MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício 2013

Uberlândia, 28 de março de 2014.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício 2013

Relatório de Gestão do exercício de 2013, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU 63/2010, com as alterações trazidas na IN TCU 72/2013, da DN TCU 127/2013, da Portaria TCU 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno (Portaria CGU 133/2013).

Unidade Consolidada: Hospital de Clínicas da UFU

Uberlândia, 28 de março de 2014.

RELATÓRIO DE GESTÃO - Exercício 2013

AUTORIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

REITOR
PROF. ELMIRO SANTOS RESENDE

VICE-REITOR
PROF. EDUARDO NUNES GUIMARÃES

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PROF. JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
PROFª MARISA LOMÔNACO DE PAULA NAVES

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROF. MARCELO EMÍLIO BELETTI

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROFª DALVA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS
MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES

PREFEITO UNIVERSITÁRIO
PROF. REGES EDUARDO FRANCO TEODORO

SUMÁRIO

Parte A, item 1, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013. 14
1.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada 14
1.1.2 Relatório de Gestão Consolidado 14
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade 15
1.3 Organograma Funcional 15
1.4 Macroprocessos finalístico 21
1.5 Macroprocessos de Apoio 22
1.6 Principais Parceiros 23
2 Parte A, item 2, do Anexo II da DN TCU 127/2013 24
2.1 Planejamento da unidade 24
2.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados 26
2.2.3 Ações 26
2.3 Informações sobre outros resultados da gestão 48
3 Parte A, item 3, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013. 49
3.1 Estrutura de Governança 49
3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos 51
3.4 Sistema de Correição 54
3.5 Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU 55
3.6 Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos 55
4 Parte A, item 4, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013. 56
4.1 Execução das despesas 56
4.1.1 Programação 56
4.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa 58
4.1.3 Realização da Despesa 59
4.3 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores 66
4.3.1 Análise Crítica 67
4.5 Suprimento de Fundos 69
4.5.1 Suprimento de Fundos – Despesas realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo 69
4.5.3 Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF) 69
4.5.4 Prestações de Contas de Suprimento de Fundos 70
4.5.5 Análise Crítica 70

5 Parte A, item 5, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013 71
5.1 Estrutura de pessoal da unidade 71
5.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada 71
5.1.2 Qualificação da Força de Trabalho 72
5.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada 74
5.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas 76
5.1.5 Cadastramento no Sisac 76
5.1.6 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos 77
5.1.7 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos 78
5.2 Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários 78
5.2.1 Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão 78
5.2.2 Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados 79
5.2.3 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada 80
5.2.4 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão 81
5.2.5 Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4 82
5.2.6 Composição do Quadro de Estagiários 82
6 Parte A, item 6, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013 83
6.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros 83
6.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário 86
6.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial 86
6.2.2 Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional 87
6.3 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros 90
7 Parte A, Item 7, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013 91
7.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI) 91
8 Parte A, item 8, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013 94
8.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis 94
8.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água 95
9 Parte A, item 9, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013 96
9.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU 96

9.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício 96
9.2 Tratamento de Recomendações do OCI 113
9.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício 113
9.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício 122
9.3 Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna 126
9.4 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei n° 8.730/93 142
9.4.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93 142
9.4.2 Situação do Cumprimento das Obrigações 142
9.5 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário 143
9.6 Alimentação SIASG E SICONV 144
10 Parte A, item 10, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013. 145
10.1 Descrição dos canais de acesso do cidadão ao órgão ou entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas. 145
10.2. Mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços resultantes da atuação da unidade. 145
10.3 Demonstração dos resultados de eventuais pesquisas de opinião feitas nos últimos três últimos anos com cidadãos em geral, segmentos organizados da sociedade ou usuários dos produtos e serviços resultantes da atuação do órgão ou entidade. 146
11 Parte A, item 11, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013. 147
11.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público 147
11.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis 148
11.2.2 Declaração com Ressalva 148
11.3 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008 148
18 Parte B, item 6, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013. 150
18.1 Indicadores de Desempenho das IFES nos Termos da Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário e Modificações Posteriores 150
18.2 Resultado dos Indicadores de Desempenho das IFES. 151
18.3 Análise dos Resultados dos Indicadores de Desempenho das IFES 151
18.4 Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio 152
28 Parte B, item 16, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013. 153
28.2 Providências Adotadas para Substituição de Terceirizados 153

LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.1.2 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Consolidado.....14
Quadro A.2.2.3.1 – Ações – OFSS - UFU 26
Quadro A.2.2.3.1 – Ações – OFSS - Hospital de clínicas.....41
Quadro A.3.2 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ 51
Quadro A.4.1.1.a – Programação de Despesas – UFU 56
Quadro A.4.1.1.b – Programação de Despesas – HC.....56
Quadro A.4.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa 58
Quadro A.4.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa 58
Quadro A.4.1.3.1.a – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total - UFU 59
Quadro A.4.1.3.1.b – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total - HC 60
Quadro A.4.1.3.3.a – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total – UFU 61
Quadro A.4.1.3.3.b. – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total - HC 62
Quadro A.4.1.3.5.a – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação - UFU 63
Quadro A.4.1.3.5.b – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação - HC 63
Quadro A.4.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação - UG 154043 64
Quadro A.4.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação - UG 150233 64
Quadro A.4.3.a - Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores - UFU.....66
Quadro A.4.3.b - Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores - HC 66
Quadro A.4.5.1 – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica) 69
Quadro A.4.5.3 - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador.....69
Quadro A.4.5.4 - Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo “B” e CPGF) 70
Quadro A.5.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12 71
Quadro A.5.1.1.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ 71
Quadro A.5.1.2.1 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro) 72
Quadro A.5.1.2.2 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – Situação apurada em 31/12 72
Quadro A.5.1.2.3 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12 73
Quadro A.5.1.3.a - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores - UPAG 31 - UFU.....74
Quadro A.5.1.3.b - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores - UPAG 179 - HC 75

Quadro A.5.1.4.1 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31 de dezembro 76
Quadro A.5.1.4.2 - Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12 76
Quadro A.5.1.5.1 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007) 76
Quadro A.5.1.5.2 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007) 77
Quadro A.5.1.5.3 – Regularidade do cadastro dos atos no Sisac 77
Quadro A.5.2.3 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva 80
Quadro A.5.2.4 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra 81
Quadro A.5.2.6 - Composição do Quadro de Estagiários 82
Quadro A.6.2.1 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União. 86
Quadro A.6.2.2- Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UFU 87
Quadro A.6.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros 90
Quadro A.7.1 – Gestão Da Tecnologia Da Informação Da Unidade Jurisdicionada 91
Quadro A.8.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis 94
Quadro A.8.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água 95
Quadro A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício 96
Quadro A.9.2.1 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI 113
Quadro A.9.2.2 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício 122
Quadro A.9.4.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR 142
Quadro A.9.5 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2013 143
Quadro A.11.2.2 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício Não refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada. 148
Quadro B.6.1 – Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002 150
Quadro B.6.2 – Resultados dos Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002 151

ABREVIAÇÕES

SIGLA	SIGNIFICADO
CTI	Centro de Tecnologia da Informação
DIRAF	Diretoria de Administração Financeira
DIRAM	Diretoria de Administração de Materiais
DIRAP	Diretoria de Administração de Pessoal
DIRCL	Diretoria de Compras e Licitações
DIRIE	Diretoria de Infraestrutura
DIROR	Diretoria de Orçamento
DIRPL	Diretoria de Planejamento
FUFUB	Fundação Universidade Federal de Uberlândia
HC	Hospital de Clínicas de Uberlândia
PREFE	Prefeitura Universitária
PROEX	Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis
PROPLAD	Pró-reitoria de Planejamento e Administração
PROREH	Pró-reitoria de Recursos Humanos
UFU	Universidade Federal de Uberlândia

INTRODUÇÃO

É com satisfação que apresentamos o Relatório de Gestão 2013 da Universidade Federal de Uberlândia consolidando também o seu Hospital de Clínicas. O presente documento foi elaborado segundo as instruções da Decisão Normativa IN TCU 63/2010, com as alterações trazidas na IN TCU 72/2013, da DN TCU 127/2013, da Portaria TCU 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno (Portaria CGU 133/2013). Não foram apresentados os quadros A.2.2.1, A.2.2.2, A.2.2.3.2, A.2.2.3.3, A.2.2.3.4, A.4.1.3.2, A.4.1.3.4, A.4.2, A.4.4.1, A.4.4.2, A.4.4.3, A.4.4.4, A.4.5.2, A.4.6.1.1, A.4.6.2.1, A.4.6.2.2, A.4.6.2.3, A.4.6.2.4.1, A.6.2.4.2, A.4.6.2.5.1, A.4.6.2.5.2, A.4.6.2.6, A.4.6.2.7, A.4.6.2.8, A.4.6.2.9, A.4.6.2.11, A.5.1.5.4, A.6.2.3, A.9.1.2, A.11.2.1, da Parte A, e o quadro B.6.3, da Parte B, pelo fato de não se aplicarem à natureza jurídica da UJ ou por não haver ocorrido eventos no período que justificassem a sua inclusão.

Neste ano de 2013, a universidade veio trabalhando na constante busca para ampliar a inserção da UFU na comunidade regional por meio dos seus campi fora de sede e no aprimoramento da política de inclusão social. Em nível internacional, a UFU tem atuado dentro de duas frentes principais: por meio do intercâmbio de discentes de graduação e de pós-graduação; realização de pesquisas conjuntas envolvendo grupos da UFU e do exterior.

Alinhado a ampliação da instituição, a UFU tem implementado, enquanto objetivos, o aprimoramento dos seus processos seletivos, o incentivo à busca de padrões de qualidade para os cursos presenciais e a distância, a criação e implementação de programas e projetos de formação discente, sem deixar de preocupa-se com o desenvolvimento da política geral para os egressos e com a criação de um espaço de forma continuada para o docente.

Ainda, tem buscado incentivar e expandir a pesquisa, a inovação e a transferência de tecnologia, além de promover ações de extensão, estimular ações culturais e fortalecer os mecanismos de assistência estudantil articulados com e ensino e a pesquisa.

Ampliar e melhorar a qualidade da infraestrutura física e tecnológica, o sistema de gestão de pessoas para o bom desempenho institucional e satisfação dos servidores as bibliotecas, a editora institucional são essenciais para atender a sociedade melhor voltados para a qualidade nos serviços prestados a toda comunidade

Ressalta-se que todo esse crescimento da instituição, no âmbito do ensino, pesquisa e extensão, vem sendo pautado na excelência da gestão estratégica, acadêmica e dos serviços prestados, procurando sempre garantir o padrão de qualidade UFU.

Para garantir a execução das estratégias adotadas, levando em consideração o tratamento dos riscos envolvidos, a universidade tem trabalhado efetivamente na implementação do planejamento onde são analisados os fatores internos e externos tanto em termos positivos quanto negativos que impactam na formulação dos objetivos traçados. Ainda, a partir da implementação do planejamento, a UFU vem melhorando a adoção de mecanismos de acompanhamento e controle de execução física, orçamentária e financeira com a devida flexibilidade e transparência proporcionando um melhor conhecimento dos custos de todas as suas unidades.

A instituição também já iniciou trabalhos direcionados ao mapeamento e modelagem de processo de trabalho com o objetivo de proceder à análise crítica quanto a necessidade de reformulação, modernização e otimização dos procedimentos adotados.

Para 2014 permanece o imenso desafio de continuar o processo de consolidação de nossa expansão, com a ocupação do Campus Glória e a necessária e urgente adequação de nossa estrutura organizacional da UFU, com as revisões do Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE), do Estatuto e do Regimento Geral, à nova realidade da Universidade.

Alguns documentos importantes para o conhecimento da Instituição podem ser obtidos nos seguintes sítios digitais:

Estatuto:	http://www.transparencia.ufu.br/sites/transparencia.ufu.br/files/Estatuto_UFU.pdf
Regimento Geral:	http://www.transparencia.ufu.br/sites/transparencia.ufu.br/files/Regimento_Geral_da_UFU.pdf
PIDE:	http://www.portal.cpde.ufu.br/sites/cpde.ufu.br/files/PIDE-UFU-2010-2015.pdf
Serviços ao Cidadão:	http://www.ufu.br/sites/www.ufu.br/files/Carta-Servicos-ao-Cidadao-UFU-2011.pdf
Anuário ano base 2012:	http://www.ufu.br/sites/www.ufu.br/files/Anuario_2013_Base2012.pdf

Elmiro Santos Resende
Reitor

PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127/2013 – CONTEÚDO GERAL

Parte A, item 1, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.

1.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada

1.1.2 Relatório de Gestão Consolidado

Quadro A.1.1.2 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Consolidado

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Educação			**Código SIORG**: 244
Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora			
Denominação Completa: Fundação Universidade Federal de Uberlândia			
Denominação Abreviada: UFU			
Código SIORG: 472	**Código LOA:** 26274		**Código SIAFI:** 26274
Natureza Jurídica: Fundação		**CNPJ**: 25.648.387.0001/18	
Principal Atividade: Educação Superior – Graduação			**Código CNAE:** 8531-7/00
Telefones/Fax de contato:	(034) 3239-4810	(034) 3239-4812	(034) 3234-8022 fax
Endereço Eletrônico: reitoria@ufu.br			
Página na Internet: http://www.ufu.br			
Endereço Postal: Av. João Naves de Ávila, 2121, Câmpus Santa Mônica, Bloco 3P, 38408-902, Uberlândia , MG			

Identificação das Unidades Jurisdicionadas Consolidadas			
Nome	CNPJ	Código SIAFI	Código SIORG
Hospital de Clínicas da UFU	25.648.387.0002/07	26396	27689

Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas
A Universidade Federal de Uberlândia foi criada pelo Decreto-lei n. 762, de 14/8/1969 e federalizada pela Lei n. 6.532, de 24/5/1978.
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas
O Estatuto e Regimento Geral da UFU foram aprovados pelo parecer 273/1999 do CNE e implantados a partir da Portaria MEC 682 de 26/4/1999.
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas
O Regimento Interno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Uberlândia foi implantado em 29/11/2002 pela Resolução 10/2002 e o Regimento Interno do Hospital de Clínicas foi implantado em 13/6/1984 e modificado em 29/11/1996.

Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas	
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
154043	Universidade Federal de Uberlândia
150233	Hospital de Clínicas da UFU
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
15260	Universidade Federal de Uberlândia
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
154043	15260
150233	15260

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A Universidade Federal de Uberlândia – UFU é uma Fundação Pública, integrante da Administração Federal Indireta, vinculada ao Ministério da Educação – MEC, cadastrada no SIAFI como Unidade Gestora 154043 – FUFUB – Fundação Universidade Federal de Uberlândia e Gestão 15260 – FUFUB – Fundação Universidade Federal de Uberlândia. Sob o CNPJ 25.648.387/0001-18, a UFU foi autorizada a funcionar pelo Decreto-lei no. 762, de 14 de agosto de 1969 e federalizada pela Lei no. 6.532, de 24 de maio de 1978. A Universidade goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, nos termos da lei. Sua organização e funcionamento são regidos pela legislação federal, por seu Estatuto, Regimento Geral e por normas complementares.

Atualmente, a UFU possui sete campi universitários ativos, quatro localizados em Uberlândia (Campus Santa Mônica, Campus Umuarama, Campus Educação Física e Campus Glória), um em Ituiutaba (Campus do Pontal), um em Patos de Minas e um em Monte Carmelo.

Conforme preceitua o seu Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE), a missão da Universidade Federal de Uberlândia prevê formar profissionais qualificados, produzir conhecimento e disseminar a ciência, a tecnologia e inovação, a cultura e a arte na sociedade, por intermédio do ensino público e gratuito, da pesquisa e da extensão, visando à melhoria da qualidade de vida, a difusão de valores éticos e democráticos, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

Ainda, seu Regimento Geral, em consonância com os princípios estabelecidos no capítulo II, aponta que a UFU tem por objetivos: produzir, sistematizar e transmitir conhecimentos; promover a aplicação prática do conhecimento, visando à melhoria da qualidade de vida em seus múltiplos e diferentes aspectos, na nação e no mundo; promover a formação do homem para o exercício profissional, bem como a ampliação e o aprofundamento dessa formação; desenvolver e estimular a reflexão crítica e a criatividade; ampliar a oportunidade de acesso à educação superior; desenvolver o intercâmbio cultural, artístico, científico e tecnológico; buscar e estimular a solidariedade na construção de uma sociedade democrática e justa, no mundo da vida e do trabalho; e preservar e difundir os valores éticos e de liberdade, igualdade e democracia.

1.3 Organograma Funcional

A estrutura organizacional da UFU é composta pelo Conselho de Integração Universidade-Sociedade, pelos Órgãos da Administração Superior e pelas Unidades Acadêmicas.

1.3.1. Conselho de Integração Universidade–Sociedade

O Conselho de Integração Universidade–Sociedade é um órgão consultivo da Administração Superior e se constitui em espaço privilegiado de interlocução com os vários setores da sociedade. O Conselho de Integração Universidade-Sociedade é presidido pelo Reitor e reúne-se com as seguintes finalidades:

- ✓ conhecer o plano de gestão da UFU, suas políticas, estratégias de gestão, projetos e programas;
- ✓ discutir o projeto didático, científico, cultural e tecnológico da UFU; e
- ✓ examinar as demandas existentes na sociedade e sugerir empreendimentos, parcerias e atividades a serem desenvolvidos com os diversos setores do poder público e da sociedade civil.

1.3.2. Órgãos da Administração Superior

A Administração Superior é formada por cinco órgãos colegiados (Conselhos) e a Reitoria.

1.3.2.1. Conselhos

Conselho Universitário – CONSUN

É o órgão máximo de função normativa, deliberativa e de planejamento, responsável por traçar a política universitária que orienta a UFU em todas as suas ações.

A. Conselho Diretor – CONDIR

É o órgão consultivo e deliberativo que responde e toma decisões sobre matérias administrativas, orçamentárias, financeiras, de recursos humanos e materiais.

B. Conselho de Graduação – CONGRAD

É o órgão consultivo e deliberativo que propõe diretrizes, responde e toma decisões diante das questões que envolvem o ensino de graduação.

C. Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação – CONPEP

É o órgão consultivo e deliberativo em matérias de pesquisa e pós-graduação.

D. Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis – CONSEX

É o órgão consultivo e deliberativo em matérias relacionadas a extensão, cultura e assuntos estudantis.

1.3.2.2. Reitoria

A Reitoria é o órgão executivo central que administra, coordena, fiscaliza e superintende as atividades da UFU. É exercida pelo Reitor, auxiliado pelo Vice-reitor, acompanhada diretamente pelas Pró-Reitorias, Órgãos Administrativos, Assessorias Especiais, Órgãos Suplementares e Unidades Especiais de Ensino.

1.3.2.3. Pró-Reitorias

São cinco Pró-reitorias responsáveis por supervisionar e coordenar as respectivas áreas de atuação:

A. Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD)

Diretamente voltada às atividades acadêmicas de ensino. Coordena programas de apoio, fomento, acompanhamento e avaliação das atividades propostas pelas diversas unidades acadêmicas, por ela própria e também pelo Ministério da Educação.

B. Pró-reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD)

Responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão, elaboração do orçamento anual da UFU bem como execução, coordenação e desenvolvimento das atividades referentes aos aspectos financeiros, patrimoniais e orçamentários.

C. Pró-reitoria de Recursos Humanos (PROREH)

Responsável pela promoção e gerenciamento do desenvolvimento de competências, habilidades e interação de todos os técnicos administrativos e docentes, contribuindo para a construção da excelência da UFU.

D. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP)

Diretamente voltada às atividades acadêmicas de pesquisa e de pós-graduação. Coordena programas de apoio, fomento, acompanhamento e avaliação das atividades propostas pelas diversas unidades acadêmicas, por ela própria e também pelo Ministério da Educação.

E. Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PROEX)

Articula, desenvolve e coordena as atividades de extensão universitária da Instituição, incluindo as culturais e as políticas de apoio ao estudante, vincula ensino, pesquisa e sociedade; interagindo a instituição com os diversos segmentos sociais: entidades governamentais, setor privado, comunidades carentes, movimentos sociais e público consumidor de conhecimentos, artes e serviços.

1.3.2.4. Órgãos Administrativos

Os Órgãos Administrativos da Reitoria têm como atribuição administrar atividades de natureza técnico-administrativa, exercendo as seguintes funções:

- ✓ prestar serviços à comunidade interna da UFU;
- ✓ assessorar as atividades acadêmicas e administrativas da comunidade UFU;
- ✓ propor convênios, normas, procedimentos e ações;
- ✓ outras funções previstas no Regimento Interno da Reitoria.

1.3.2.5. Assessorias

As Assessorias visam realizar projetos ou serviços de interesse da comunidade da UFU, cujas estruturas e atribuições são fixadas pelo Regimento Geral e complementadas por normas expedidas pelo Reitor.

1.3.2.6. Órgãos Suplementares

Os Órgãos Suplementares, vinculados à Reitoria, com atribuições técnicas, culturais, desportivas, recreativas, assistenciais e outras, fornecerão apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão praticados pela comunidade da UFU.

1.3.2.7. Unidades Especiais de Ensino

As Unidades Especiais de Ensino, Escola de Educação Básica e Escola Técnica de Enfermagem, vinculadas à Reitoria, têm como atribuição desempenhar atividades e exercer as funções essenciais ao desenvolvimento da educação básica, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e contribuir com a universidade no cumprimento da sua missão.

1.3.3. Unidades Acadêmicas

A Unidade Acadêmica é o órgão básico da UFU com organização, estrutura e meios necessários para desempenhar, no seu nível, todas as atividades e exercer todas as funções essenciais ao desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão. A Unidade Acadêmica tem por competência:

- ✓ planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas competentes;
- ✓ planejar a aplicação dos recursos orçamentários que lhe forem alocados e administrar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
- ✓ coordenar e implementar a política de recursos humanos da Unidade; e
- ✓ elaborar e aprovar sua proposta de Regimento Interno em consonância com o Estatuto e o Regimento Geral.

Cada Unidade Acadêmica será constituída dos seguintes órgãos:

- ✓ Assembléia da Unidade;
- ✓ Conselho da Unidade;
- ✓ Diretoria;
- ✓ Coordenações de curso de graduação e Coordenações de programas de pós-graduação;
- ✓ Coordenações de Núcleos, Órgãos Complementares, Departamentos ou outras estruturas previstas em seu Regimento Interno.

Figura 1 – Organograma da UFU

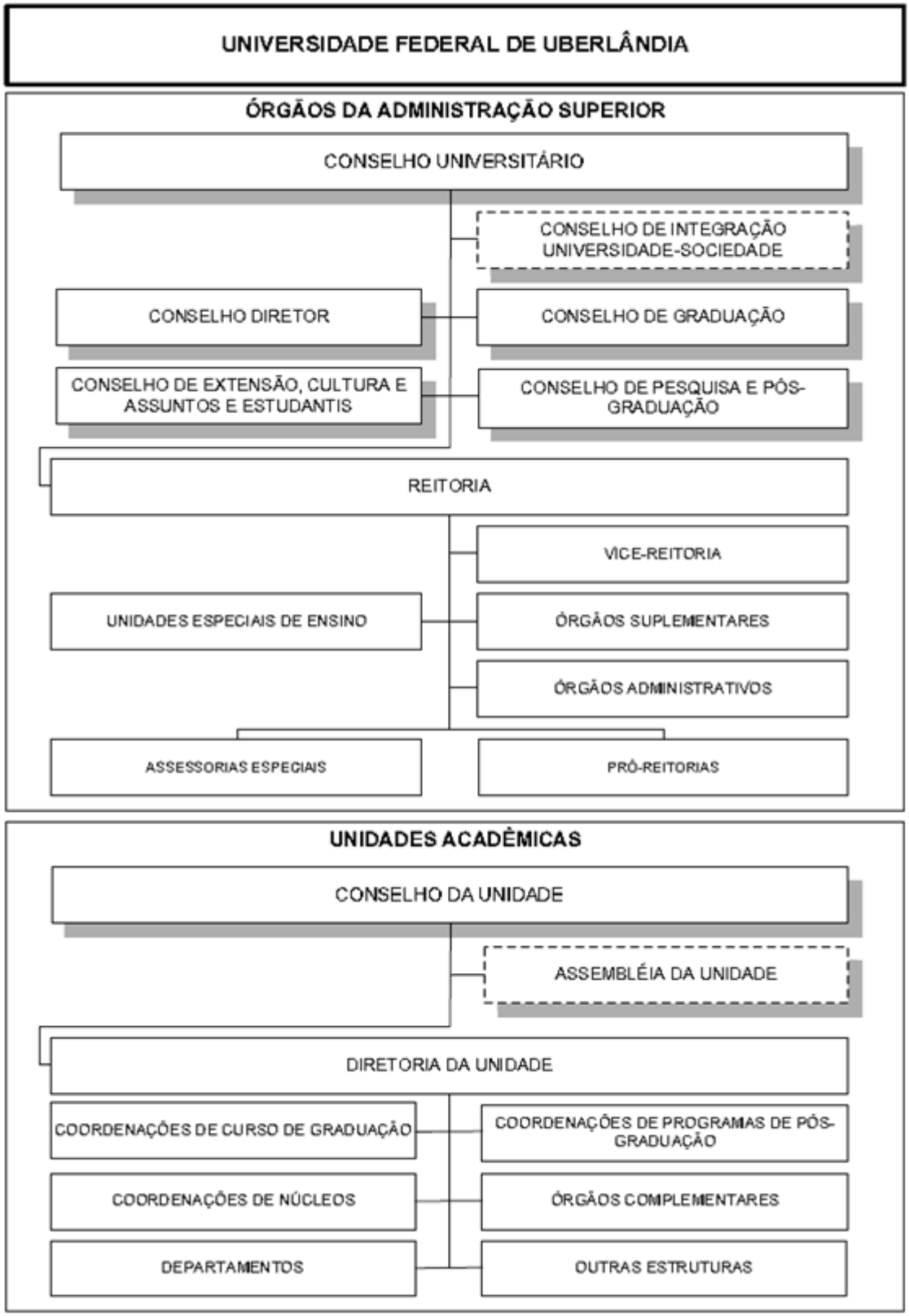

Entre os órgãos suplementares da Universidade Federal de Uberlândia, se encontra o Hospital de Clínicas da UFU, cujo organograma se apresenta a seguir:

Figura 2 – Organograma do HC

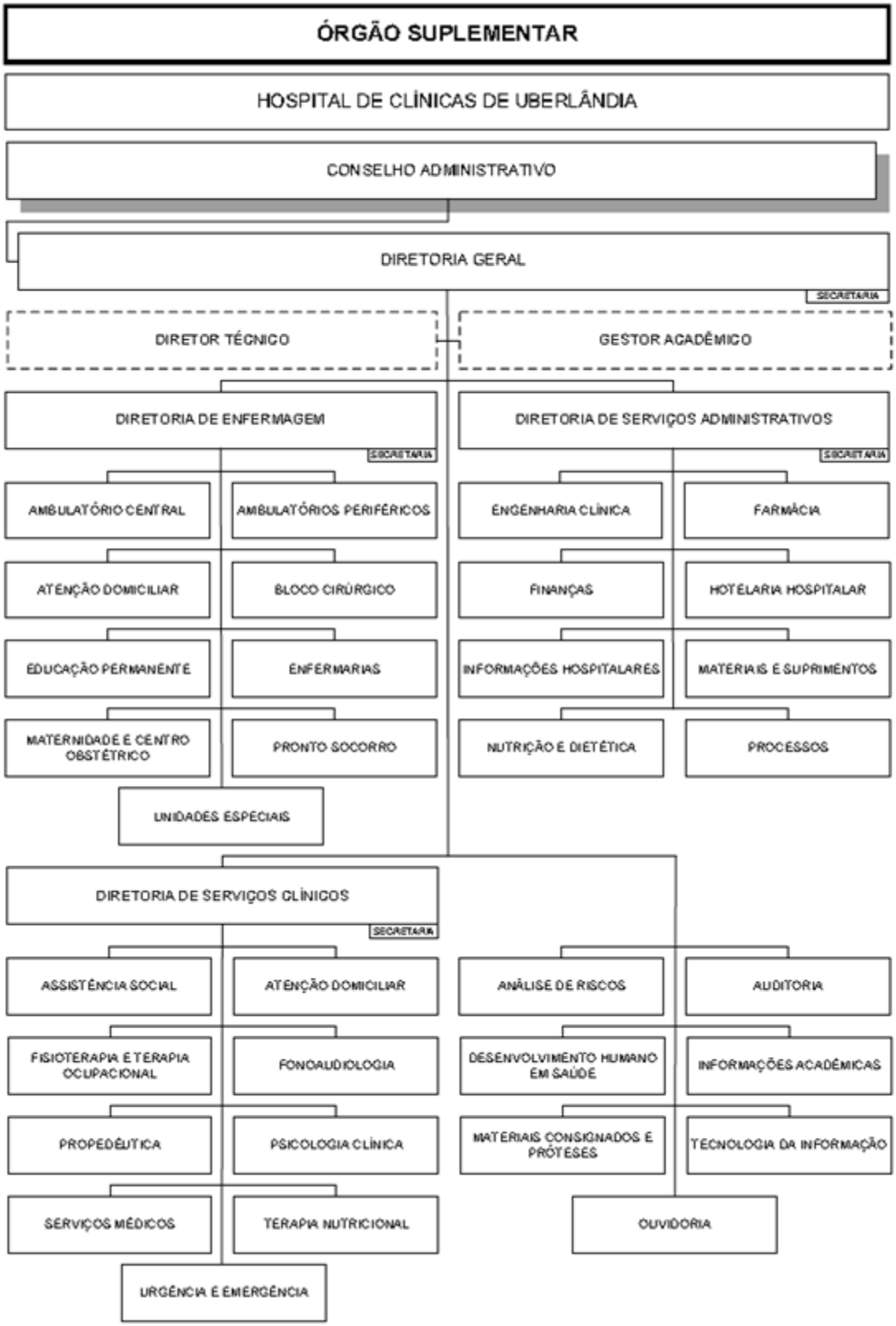

1.4 Macroprocessos finalístico

Figura 3 – Missão, Visão e Processos da UFU

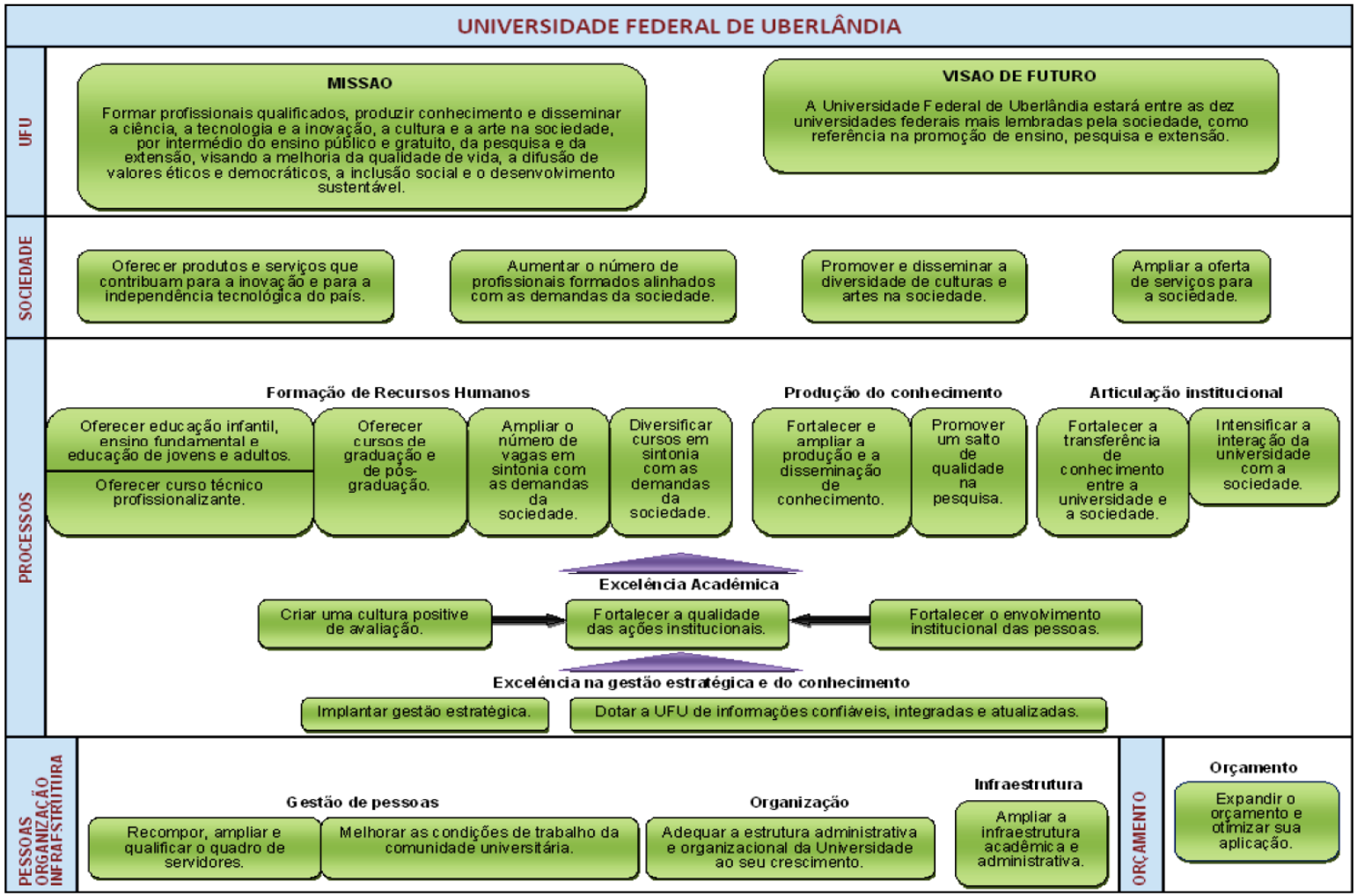

Fonte: Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão – PIDE – Período 2010- 2015

A Figura 3 evidencia de modo abrangente os principais processos desenvolvidos na UFU. Todavia, de modo resumido, os processos finalísticos poderiam ser apresentados como segue:

- ✓ Processos relacionados ao ensino, cujos produtos são os alunos formados nos mais diversos níveis oferecidos na instituição (infantil, profissionalizante, graduação, pós-graduação etc);
- ✓ Processos relacionados à pesquisa; cujos produtos são as diversas formas de ampliação do conhecimento, seja materializado sob o formato de artigos científicos, livros, patentes etc;
- ✓ Processos relacionados à extensão, cujos produtos são as diversas formas de atendimento à sociedade de um modo geral, no sentido de atender suas necessidades de assistência à saúde, cultura, arte etc.

No que se refere ao exercício de 2013, a instituição trabalhou na busca da ampliação e consolidação de sua expansão. Dentro dessa fase, destaca o crescimento quantitativo e qualitativo do ensino, pesquisa e extensão. Tal fato pode ser verificado por meio da consolidação de novos cursos e ampliação de vagas na graduação presencial e pós-graduação stricto sensu e também na consolidação e ampliação dos cursos de graduação oferecidos na modalidade à distância. Ainda, dentro desse processo de desenvolvimento, ressaltam-se a implementação dos campi fora da sede, a ampliação da infraestrutura física e tecnológica, a busca pela recomposição do quadro de servidores docentes e técnico-administrativos.

1.5 Macroprocessos de Apoio

A Figura 3 também evidencia de modo abrangente os principais processos de apoio da UFU. Todavia, de modo resumido, os processos de apoio poderiam ser apresentados como segue:

- ✓ Processos relacionados à captação e aplicação de recursos financeiros;
- ✓ Processos relacionados à aquisição e administração de recursos materiais (de consumo e permanente);
- ✓ Processos relacionados à construção e manutenção da infraestrutura física (predial, laboratórios, etc)
- ✓ Processos relacionados à contratação e gestão dos recursos humanos, inclusive terceirizados (docentes e técnico-administrativos).

Em relação ao exercício de 2013, aponta-se dentro desse processo de desenvolvimento, a implementação dos campi fora da sede, a ampliação da infraestrutura física e tecnológica, a busca pela recomposição e capacitação do quadro de servidores docentes e técnico-administrativos, além da consolidação da avaliação institucional.

1.6 Principais Parceiros

São diversos os parceiros que auxiliam a UFU no cumprimento de sua missão, em nível de seus macroprocessos finalísticos, entre os quais se destacam aqueles relacionados a seguir:

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG
Fundação de Apoio Universitário – FAU
Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia – FAEPU
Fundação de Desenvolvimento Agropecuário – FUNDAP
Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia – RTU
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Fundo Nacional de Saúde
Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente – FNCA
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Ministério da Ciência e Tecnologia
Ministério da Educação
Ministério do Esporte
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Outras Instituições Federais de Ensino Superior
Petrobrás S/A

2 Parte A, item 2, do Anexo II da DN TCU 127/2013

2.1 Planejamento da unidade

a) Descrição sintética dos planos estratégico, tático e operacional que orientam a atuação da unidade

Hoje, o planejamento estratégico da UFU está constituído e aprovado sob a denominação de Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão – PIDE. O Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão – PIDE –período 2010-2015, da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, foi concebido coletivamente de forma a contemplar tanto o Projeto Pedagógico Institucional – PPI como o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

O Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) constitui-se num documento de grande importância para a gestão e o desenvolvimento institucional. Conforme estabelece o Regimento Geral (Art. 15), nele constam: a visão, a missão, os princípios, as diretrizes, as metas, os planos de ação projetados em todas as áreas de atuação da Instituição. Desse modo, apresentamos, nas próximas linhas, os objetivos estratégicos que norteiam o direcionamento da instituição.

A Universidade Federal de Uberlândia trabalha com a pretensão de se posicionar entre as dez universidades federais mais lembradas pela sociedade, como referência na promoção de ensino, pesquisa e extensão. Este reconhecimento deverá ser alcançado enquanto busca-se cumprir sua missão maior que é formar profissionais qualificados, produzir conhecimento e disseminar a ciência, a tecnologia e inovação, a cultura e a arte na sociedade, por intermédio do ensino público e gratuito, da pesquisa e da extensão, visando a melhoria da qualidade de vida, a difusão de valores éticos e democráticos, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

Desta forma, planeja-se trabalhar em profunda sintonia com a sociedade, oferecendo produtos e serviços que contribuam para a inovação e para a independência tecnológica do país, ampliando a oferta de serviços, aumentando o número de profissionais formados alinhados com as demandas da sociedade e promovendo e disseminando a diversidade da cultura e das artes.

Esta missão deverá ser cumprida por meio da formação contínua de recursos humanos, da produção do conhecimento, da cultura e das artes e de uma forte articulação institucional. Para tanto, é essencial que a UFU trabalhe sempre na direção da excelência acadêmica e da excelência na gestão estratégica e do conhecimento.

A formação de recursos humanos se dá pela oferta de cursos de graduação e de pós-graduação em nível de excelência acadêmica, pela ampliação do número de vagas e pela diversificação de cursos em sintonia com as demandas do país. No caso da UFU, a formação de recursos humanos ocorre, também, pelo oferecimento de educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos, em nível de excelência. Finalmente, na UFU também é oferecido curso técnico profissionalizante de qualidade na área de saúde, além de outros em fase de criação.

Para alavancar nossa produção do conhecimento - uma das mais nobres missões de qualquer instituição de ensino superior – é necessário dar um salto de qualidade na pesquisa e fortalecer e ampliar, não apenas a produção do conhecimento, mas também sua disseminação.

Uma grande universidade faz-se com uma forte articulação institucional. Para tanto, dentre os diversos caminhos a serem trilhados, deve-se intensificar a interação com a sociedade e fortalecer a transferência do conhecimento para esta.

Para que a UFU seja efetivamente reconhecida pela sociedade, deve primeiramente buscar a excelência em nossos processos acadêmicos internos. E isto só poderá ser conseguido por meio do fortalecimento e da melhoria da qualidade das ações institucionais, que deverão passar pela criação de uma cultura positiva de avaliação, para saber como melhorar, e pelo fortalecimento do envolvimento institucional de todos. A excelência acadêmica da UFU também só poderá ser alcançada pela implantação de processos eficientes de gestão estratégica de um sistema de informações confiáveis, integradas e atualizadas. Outro aspecto importante, frente ao grande crescimento da Universidade, é a necessária ampliação e adequação de sua estrutura administrativa e organizacional.

Entretanto, nada se faz sem aqueles que dedicam suas vidas a esta instituição. Assim, é necessário atuar fortemente para a recomposição, a ampliação e a qualificação do quadro de servidores, bem como para a melhoria das condições de trabalho de toda a comunidade universitária.

Por fim, devem ser buscados os recursos financeiros para que nossos projetos sejam implantados e possam levar a universidade ao patamar desejado. Desta forma, é importante o desenvolvimento de um trabalho constante para a expansão do orçamento, bem como a otimização de sua aplicação.

Se assim for, e com o envolvimento de toda a comunidade universitária, será possível pleitear uma posição de maior destaque dentre as universidades federais de nosso país.

b) Demonstração da vinculação do plano da unidade com suas competências constitucionais, legais ou normativas e com o PPA

Este item será tratado pelo relatório de gestão da Secretaria Executiva do Ministério da Educação.

c) Principais objetivos estratégicos da unidade para o exercício de 2013 e as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos.

A UFU tem se colocado diante de recorrentes desafios de expansão e desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão e para isso tem implementado objetivos estratégicos bem como ações pertinentes que visam ampliar, aprimorar e buscar padrões de qualidade tanto nas atividades fins (ensino, pesquisa e extensão) quanto nas atividades meios da instituição, na qual as metas e ações são acompanhadas avaliadas periodicamente.

Dessa forma, a universidade veio trabalhando na constante busca para ampliar a inserção da UFU na comunidade regional por meio dos seus campi fora de sede e no aprimoramento da política de inclusão social. Em nível internacional, a UFU tem atuado dentro de duas frentes principais: por meio do intercâmbio de discentes de graduação e de pós-graduação; realização de pesquisas conjuntas envolvendo grupos da UFU e do exterior.

Alinhado a ampliação da instituição, a UFU tem implementado, enquanto objetivos, o aprimoramento dos seus processos seletivos, o incentivo à busca de padrões de qualidade para os cursos presenciais e a distância, a criação e implementação de programas e projetos de formação discente, sem deixar de preocupa-se com o desenvolvimento da política geral para os egressos e com a criação de um espaço de forma continuada para o docente.

Ainda, tem buscado incentivar e expandir a pesquisa, a inovação e a transferência de tecnologia, além de promover ações de extensão, estimular ações culturais e fortalecer os mecanismos de assistência estudantil articulados com e ensino e a pesquisa.

Ampliar e melhorar a qualidade da infraestrutura física e tecnológica, o sistema de gestão de pessoas para o bom desempenho institucional e satisfação dos servidores as bibliotecas, a editora institucional são essenciais para atender a sociedade melhor voltados para a qualidade nos serviços prestados a toda comunidade

Ressalta-se que todo esse crescimento da instituição, no âmbito do ensino, pesquisa e extensão, vem sendo pautado na excelência da gestão estratégica, acadêmica e dos serviços prestados, procurando sempre garantir o padrão de qualidade UFU.

Para garantir a execução das estratégias adotadas, levando em consideração o tratamento dos riscos envolvidos, a universidade tem trabalhado efetivamente na implementação do planejamento onde são analisados os fatores internos e externos tanto em termos positivos quanto negativos que impactam na formulação dos objetivos traçados. Ainda, a partir da implementação do planejamento, a UFU vem melhorando a adoção de mecanismos de acompanhamento e controle de execução física, orçamentária e financeira com a devida flexibilidade e transparência proporcionando um melhor conhecimento dos custos de todas as suas unidades.

A instituição também já iniciou trabalhos direcionados ao mapeamento e modelagem de processo de trabalho com o objetivo de proceder à análise crítica quanto a necessidade de reformulação, modernização e otimização dos procedimentos adotados.

2.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

Este item será tratado pelo relatório de gestão da Secretaria Executiva do Ministério da Educação.

2.2.3 Ações

2.2.3.1 Ações – OFSS

Quadro A.2.2.3.1 – Ações – OFSS - UFU

Identificação da Ação	
Código	4002 **Tipo:** Atividade
Título	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
Iniciativa	-
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. **Código:** 0841
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão **Código:** 2032 **Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Univ. Fed. de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
13.056.040,00	13.360.040,00	13.360.003,24	13.360.003,24	11.021.682,96		2.764.306,90

Execução Física				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituiçoes de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, o desenvolvimento e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio a alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante e que contribua para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promover a permanência do estudante em nível de graduação, evitando a evasão e a retenção nas universidades, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.	Unidade	12500	12500	12500

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
2.764.306,90	2.590.079,65	174.227.25			

Identificação da Ação	
Código	20RI **Tipo:** Atividade
Título	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica
Iniciativa	-
Objetivo	Apoiar o educando, a escola e os entes federados com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, à ampliação da oferta de educação integral e à alfabetização e educação de jovens e adultos segundo os princípios da equidade, da valorização da pluralidade, dos direitos humanos, do enfrentamento da violência, intolerância e discriminação, da gestão democrática do ensino público, da garantia de padrão de qualidade, da igualdade de condições para acesso e permanência do educando na escola, da garantia de sua integridade física, psíquica e emocional, e da acessibilidade, observado o regime de colaboração com os entes federados. **Código:** 0598
Programa	Educação Básica **Código:** 2030 **Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Univ. Fed. de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária 2013

Execução Orçamentária e Financeira

Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
658.795,00	658.795,00	658.791,34	222.943,17	221.973,46		271.096,63

Execução Física

Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos alunos dessas instituições, dentre outras, assistência ao educando, aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado, aquisição de material de consumo e permanente, elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas	Unidade	930	935	935

físicas e jurídicas, atividades de capacitação de servidores em geral, envolvendo diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.				

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
271.096,63	223.236,99	47.859,64			

Identificação da Ação	
Código	20RK (0031) **Tipo:** Atividade
Título	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
Iniciativa	-
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. **Código:** 0841
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão **Código:** 2032 **Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Univ. Fed. de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
68.087.801,00	75.308.466,00	71.042.336,56	50.257.652,08	49.543.648,50		38.269.601,74

Execução Física		
Descrição da meta	Unidade de	Montante

	medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
Garantia do funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento, propiciar o pagamento de contribuições e anuidades a organismos nacionais, bem como a manutenção de infra-estrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.	Unidade	26371	23673	23673

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
38.269.601,74	33.539.222,63	4.730.379,11			

Identificação da Ação	
Código	20RK (3166) **Tipo:** Atividade
Título	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
Iniciativa	-
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. **Código:** 0841
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão **Código:** 2032 **Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Univ. Fed. de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria
Lei Orçamentária 2013	
Execução Orçamentária e Financeira	

Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.045.000,00	1.045.000,00	300.000,00	59.096,42	52.002,76		0,00

Execução Física

Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Garantia do funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento, propiciar o pagamento de contribuições e anuidades a organismos nacionais, bem como a manutenção de infra-estrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.	Unidade	7	2	2

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação	
Código	2010 **Tipo:** Atividade
Título	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares
Iniciativa	-
Objetivo	**-** **Código:**
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação **Código:** 2109 **Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Univ. Fed. de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem

	Miséria

Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
480.000,00	560.000,00	512.359,21	512.359,21	512.359,21		0,00

Execução Física				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar.	Unidade	449	506	506

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação	
Código	2004 **Tipo:** Atividade
Título	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
Iniciativa	-
Objetivo	**-** **Código:**
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação **Código:** 2109 **Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Univ. Fed. de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
8.100.632,00	9.985.532,00	9.915.340,45	9.622.593,69	9.622.593,69		0,00

Execução Física				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	Unidade	6674	7460	7460

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação	
Código	2011 **Tipo:** Atividade
Título	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares
Iniciativa	-
Objetivo	**-** **Código:**
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação **Código:** 2109 **Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Univ. Fed. de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
255.684,00	275.684,00	264.197,92	264.197,92	264.197,92		0,00

Execução Física				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Pagamento pela União de auxilio-transporte em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio.	Unidade	118	551	551

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação	
Código	2012 **Tipo:** Atividade
Título	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares
Iniciativa	-
Objetivo	**-** **Código:**
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação **Código:** 2109 **Tipo:**

Unidade Orçamentária	26274 - Univ. Fed. de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
12.480.000,00	16.112.800,00	15.980.461,29	15.980.461,29	15.980.461,29		0,00

Execução Física				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores, militares e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado ou por meio de manutenção de refeitório.	Unidade	3421	3388	3388

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação	
Código	20RJ **Tipo:** Atividade
Título	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica
Iniciativa	-
Objetivo	Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a

	estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho. **Código:** 0597
Programa	Educação Básica **Código:** 2030 **Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Univ. Fed. de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária 2013

Execução Orçamentária e Financeira

Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.651.806,00	2.651.806,00	2.651.765,86	1.093.950,93	1.026.236,37		1.344.468,89

Execução Física

Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada de professores, profissionais, funcionários e gestores, desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil UAB, considerando o currículo de educação básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola, a formação para a docência intercultural, o ensino da história e cultura indígena, afrobrasileira, africana, o atendimento educacional especializado, a educação de jovens e adultos, educação em direitos humanos, a sustentabilidade socioambiental, as relações etnicorraciais, de gênero, diversidade sexual e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formção.	Unidade	4500	4500	4500

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de	Realizada

1/1/2013				medida	
1.344.468,89	1.102.187,60	242.281,29			

Identificação da Ação	
Código	20GK **Tipo:** Atividade
Título	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Iniciativa	-
Objetivo	Apoiar a formação de pessoal qualificado em nível superior para fortalecer o sistema nacional de educação, contribuindo para a melhoria da educação básica e para o fortalecimento e o crescimento da ciência, da tecnologia e da inovação, visando ao desenvolvimento sustentável do Brasil. **Código:** 0803
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão **Código:** 2032 **Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Univ. Fed. de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária 2013

Execução Orçamentária e Financeira

Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
3.945.376,00	3.945.376,00	3.945.349,95	2.706.357,36	2.645.491,85		409.032,37

Execução Física

Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos à comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento, e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais e de apoio acadêmico, compostos por alunos dos cursos de graduação, pós-graduação, mestrandos ou doutorandos ; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais, além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento dos projetos	Unidade	45	18	18

em questão. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infra-estrutura de ensino e de pesquisa, à aquisição de insumos para laboratórios, à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas, à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta: os méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento, a edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas da CAPES de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como a manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo. Oportunizar ao aluno universitário a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão e a consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade. Melhorar as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades mediante a formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional.Promover o desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação, dos cursos de formação de profissionais, por meio de investimento e custeio de atividades de ensino e pesquisa, da execução de projetos de cooperação entre instituições de ensino e/ou de pesquisa no país e exterior, participação e realização de eventos científicos nacionais e internacionais.				

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
409.032,37	309.103,05	99.929,32			

Identificação da Ação	
Código	8282 (0031) **Tipo:** Atividade
Título	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior
Iniciativa	-
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de

	estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. **Código:** 0841
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão **Código:** 2032 **Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Univ. Fed. de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária 2013

Execução Orçamentária e Financeira

Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
68.119.909,00	68.119.909,00	68.112.110,40	50.432.248,65	49.629.445,74		5.391.266,79

Execução Física

Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem o aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras , incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação. Auxiliar na manutenção das Instituições Federais de Ensino Superior, promovendo a melhoria da qualidade do ensino de graduação e o aumento da oferta de vagas.	Unidade	1350	1710	1710

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Execução Orçamentária e Financeira	Execução Física - Metas

Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
5.391.266,79	5.244.304,54	146.962,25			

Identificação da Ação	
Código	8282 (3166) **Tipo:** Atividade
Título	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior
Iniciativa	-
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. **Código:** 0841
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão **Código:** 2032 **Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Univ. Fed. de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária 2013

Execução Orçamentária e Financeira

Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Execução Física

Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem o aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras , incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e	Unidade	1	1	0

às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação. Auxiliar na manutenção das Instituições Federais de Ensino Superior, promovendo a melhoria da qualidade do ensino de graduação e o aumento da oferta de vagas.				

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Quadro A.2.2.3.1 – Ações – OFSS - Hospital de clínicas

Identificação da Ação	
Código	2010 **Tipo:** Atividade
Título	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares
Iniciativa	-
Objetivo	**-** **Código:**
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação **Código:** 2109 **Tipo:**
Unidade Orçamentária	26396 - Hosp. Clínicas UF Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
276.000,00	326.000,00	310.012,36	310.012,36	310.012,36		0,00

Execução Física				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar.	Unidade	258	296	296

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação	
Código	2004 **Tipo:** Atividade
Título	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
Iniciativa	-
Objetivo	**-** **Código:**
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação **Código:** 2109 **Tipo:**
Unidade Orçamentária	26396 - Hosp. Clínicas UF Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
4.085.211,00	4.936.211,00	4.921.797,51	4.810.282,47	4.809.495,79		0,00
Execução Física						

Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	Unidade	3389	3468	3468

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação	
Código	2011 **Tipo:** Atividade
Título	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares
Iniciativa	-
Objetivo	**-** **Código:**
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação **Código:** 2109 **Tipo:**
Unidade Orçamentária	26396 - Hosp. Clínicas UF Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
200.628,00	237.928,00	208.311,98	208.311,98	208.311,98		0,00

Execução Física				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Pagamento pela União de auxilio-transporte em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio.	Unidade	93	744	744

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação	
Código	2012 **Tipo:** Atividade
Título	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares
Iniciativa	-
Objetivo	**-** **Código:**
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação **Código:** 2109 **Tipo:**
Unidade Orçamentária	26396 - Hosp. Clínicas UF Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária 2013		
Execução Orçamentária e Financeira		
Dotação	Despesa	Restos a Pagar inscritos 2013

Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
5.604.000,00	6.933.200,00	6.880.713,64	6.880.713,64	6.880.713,64		0,00

Execução Física

Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores, militares e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado ou por meio de manutenção de refeitório.	Unidade	1536	1526	1526

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação	
Código	4086 **Tipo:** Atividade
Título	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais
Iniciativa	-
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. **Código:** 0841
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão **Código:** 2032 **Tipo:**
Unidade Orçamentária	26396 - Hosp. Clínicas UF Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.180.064,00	8.272.191,00	5.337.159,67	1.781.212,75	1.595.909,01		848.905,80

Execução Física				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.	Unidade	1	1	1

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
848.905,80	823.067,19	25.838,61			

Identificação da Ação	
Código	20RX **Tipo:** Atividade
Título	Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais
Iniciativa	-
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. **Código:** 0841
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão **Código:** 2032 **Tipo:**

Unidade Orçamentária	26396 - Hosp. Clínicas UF Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00		8.661.880,06

Execução Física				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Promoção de mecanismos de financiamento das Instituições Hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, possibilitando, inclusive, a melhoria dos processos de gestão; a adequação da estrutura física; a recuperação e modernização do parque tecnológico; a reestruturação do quadro de recursos humanos; o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, com base na avaliação permanente e incorporação de novas tecnologias em saúde.	Unidade	1	1	1

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
8.661.880,06	8.661.880,06	0,00			

Fonte: SIMEC

2.2.3.5 Análise Situacional.

A Universidade possui uma estrutura administrativa que adota medidas para possibilitar agilidade, transparência, eficiência e eficácia no cumprimento das diversas ações. Desse modo, conforme demonstram os quadros, observa-se que as ações foram implementadas. Contudo, torna-se relevante destacar alguns fatores que dificultaram a execução da ação como: morosidade na aprovação da LOA 2013, o que ocorreu somente em abril, concentração de diversas ações em uma só, quando obtínhamos seus controles individualmente; obrigatoriedade de implementação do Plano

Interno (PI), o que burocratizou os controles com a redundância de informações; centralização de ações com características diversas de apuração do resultado.

A avaliação foi realizada com base no valor empenhado, uma vez que esse valor representa as ações realizadas pela equipe para atendimento da meta estabelecida. Já a metodologia para a RAP foi a mesma adotada para avaliação anual de 2013, uma vez que não é possível realizar a mensuração individual.

2.3 Informações sobre outros resultados da gestão

A partir do acompanhamento e avaliação dos objetivos da instituição, constata-se o fortalecimento na qualidade dos cursos de graduação presencial quanto nos cursos a distância. Essa evolução também pode ser percebida na ampliação dos cursos de pós-graduação stricto-sensu. O fortalecimento está associado ao crescimento de número de vagas disponibilizadas bem como com a criação de novos cursos.

No que se refere à pesquisa, a produção científica da instituição, asseguradas os critérios de qualidade, continua em processo de crescimento no número de artigos e trabalhos publicados e reconhecidos.

Os projetos de extensão e as ações culturais foram ampliadas levando à toda comunidade interna e externa os conhecimentos que desenvolve, socializando e democratizando-os. Ainda, a assistência estudantil aprimorou suas ações fortalecendo dessa forma o acesso, a permanência e a conclusão de cursos dos estudantes na instituição.

Em consonância com o fortalecimento do ensino, pesquisa e extensão, ressalta-se também a ampliação e melhoraria na qualidade do espaço físico da universidade. Para o quadro de pessoal tanto de servidores técnico-administrativos quanto docentes constata-se um busca contínua de capacitação e qualificação dos servidores retornando profissionais de alta qualidade para o desempenho dos trabalhos.

Contudo, existem novos propostas importantes passíveis de execução ainda no período de validade do atual PIDE, destacando tratar-se de novas metas e ações, inexistentes no documento original e que são relevantes para o crescimento da instituição. Nesse sentido, as unidades acadêmicas e administrativas estão trabalhando constante no planejamento, implementação, acompanhamento e verificação dos resultados bem como na perspectiva de reformulação de suas metas e ações com o objetivo de atender os objetivos traçados pela instituição.

3 Parte A, item 3, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.

3.1 Estrutura de Governança

Uma vez que a gestão da Universidade Federal de Uberlândia se encontra distribuída entre seus vários órgãos colegiados (conselhos) e administrativos, a estrutura de sua governança é determinada pelas atribuições que competem à cada um desses órgãos e pelos instrumentos normativos e deliberativos que deles emanam.

Conforme se depreende do Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, o Conselho Universitário - CONSUN - é o órgão máximo de função normativa (Art. 12), o Conselho Diretor - CONDIR - é o órgão consultivo e deliberativo da UFU em matéria administrativa, orçamentária, financeira, de recursos humanos e materiais deliberativa e de planejamento (Art. 14), os Conselhos de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, (Art. 16, 18 e 20) são órgãos consultivos e deliberativos em suas respectivas áreas de competência. A Reitoria (Art. 22) é órgão executivo central que administra, coordena, fiscaliza e superintende as atividades da UFU, é exercida pelo Reitor, auxiliado pelo Vice-Reitor e assessorado pelas Pró-Reitorias, Assessorias, Órgãos Suplementares e Administrativos.

Todos os órgãos que constituem a Universidade Federal de Uberlândia estabelecem normas gerais para a organização, funcionamento, avaliação e alterações relativas a todos os assuntos da área de sua competência determinada em regimento próprio. As decisões que ocorrem no âmbito da Universidade, portanto, são parametrizadas por essas "normas gerais" e tem o suporte de vários sistemas de informação, onde se observam diversos níveis de apreciação/aprovação, mediante aposição de senha eletrônica, com restrição de acesso em função da competência requerida em cada caso. Os principais assuntos que requerem deliberação encontram-se definidos em Resoluções dos conselhos, onde são observados os principais detalhes e trâmites necessários ao seu total cumprimento e, em alguns casos, como ocorre com as deliberações que envolvem progressão na carreira profissional, espaço físico, entre outros, existem "comissões permanentes" para emitirem pareceres sobre as questões em deliberação, antes que o órgão competente emita sua decisão final. É importante destacar também o esforço recente de sistematização e documentação dos principais atos deliberativos que ocorrem no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia. Neste caso, já se encontram formalizadas, e devidamente documentadas, diversas rotinas relacionadas à gestão acadêmica, gestão de recursos humanos, gestão de patrimônio, gestão de projetos e convênios etc.. Adicionalmente, esforços recentes tem sido envolvidos no sentido de ampliar a documentação das rotinas que ainda não ostentam a necessária formalização, entre os quais, é interessante destacar a gestão de compras e contratos.

Sob a perspectiva do controle, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, cabe destacar o papel fundamental desenvolvido por sua Auditoria Interna. A Auditoria Interna está subordinada à Reitoria da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Art.45 do Regimento Geral da Universidade, como Órgão Administrativo, sendo exercida pela Auditora Geral, nomeada pelo Reitor, conforme parágrafo único do art. 49 do Regimento. É um órgão de apoio e assessoramento técnico e tem por atribuição as atividades de controle preventivo e corretivo, de fiscalização e de orientação dos atos e fatos administrativos da UFU em assuntos contábeis,

orçamentários, financeiros, patrimoniais e de pessoal, comunicando ao Reitor os resultados de suas ações.

Destaca-se ainda o trabalho recente de avaliação que vem sendo conduzido pela administração da universidade, mediante o qual muitos aspectos relacionados ao bom funcionamento da instituição tem sido detectados, permitindo providências para correção. Este mecanismo é informatizado e, através de questionários previamente elaborados, toda a comunidade universitária é chamada a participar (docentes, técnicos adminitrativos e estudantes). A Comissão de Avaliação apresenta os resultados de acordo com a afinidade dos setores responsáveis para que ações corretivas sejam empreendidas. Outro mecanismo que tem funcionado nesta mesma direção é a Ouvidoria. Esta é aberta permanentemente a toda a comunidade e recebe críticas e sugestões que são enviadas aos setores competentes para que providenciem as devidas respostas. Esta metodologia é considerada eficiente, tanto por permitir que os questionamentos sejam respondidos como por dar à administração um feedback capaz de, em muitos casos, aprimorar processos internos da instituição.

3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Quadro A.3.2 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					x
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				x	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				x	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.			x		
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				x	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			x		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				x	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					x
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				x	
Avaliação de Risco	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					x
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			x		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		x			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			x		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		x			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		x			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			x		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				x	
Procedimentos de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			x		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			x		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			x		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			x		

Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				x	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				x	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				x	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				x	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			x		
Monitoramento	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			x		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			x		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				x	

Análise Crítica:

Quanto ao Ambiente de Controle: A Instituição entende que o ambiente de controle interno deve ser constituídos com a participação de todos, numa visão de que na organização pública tais controles devem ter visibilidade e eficiência comprovada. Embora se reconheça a importância e a necessidade do controle interno nas atividades corporativas do órgão, ainda se tem muito o que aprimorar nessa questão. A Instituição se encontra numa fase de consolidação de uma expansão recente, que está repercutindo numa ampla renovação e ampliação dos seus quadros de técnicos, docentes e não docentes, que ao ingressarem necessitam de uma preparação adequada para entender, intervir e exercer de forma adequada suas funções. Vale ressaltar que diversos ambientes que compõem a instituição requerem controles distintos frente às finalidades de cada um. Como exemplo temos o processo de Autoavaliação Institucional que se repete anualmente e é sistemático, participativo e se consolidou como uma eficiente ferramenta de gestão. A Comissão Permanente de Avaliação desenvolve um trabalho que abrange todos os ambientes da Universidade e com o diagnóstico feito por ela é possível apontar as necessidades de ações corretivas nos processos desenvolvidos. Da mesma forma, a Ouvidoria Interna desempenha um importante papel recebendo manifestações e dando os devidos encaminhamentos necessário para apuração, correção e melhoria dos procedimentos. Auditoria Interna, também, possui estrutura e procedimentos consolidados dentro da Instituição e exerce um papel preponderante ao acompanhar e verificar ações e atividades distintas. A Universidade Federal de Uberlândia tem sua Comissão de Ética com Regimento Interno já aprovado e está em processo de ampla divulgação. Atualmente, essa está em fase de discussão do Código de Conduta Ética e que já está em consulta pública e uma audiência pública já programada. Ainda no primeiro semestre de 2014, a Instituição terá o Código de Conduta Ética aprovado.

Quanto à Avaliação de Risco: A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) possui um Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE) que contem as diretrizes, metas, programas e planos de ação projetados para todas as áreas da Instituição. É ele que orienta todo o planejamento e os rumos da organização. Mesmo não possuindo todos os processos críticos identificados, a Universidade tem iniciativas neste sentido, como, por exemplo, o Sistema de Gestão o qual mapeou algumas atividades e estas serão gerenciadas e controladas por meio desse programa. No próximo ciclo de planejamento, a Universidade incluirá essas ações para, assim, consolidar a prática de identificação de processos em toda a Instituição. Nas auditorias internas realizadas também são identificados possíveis riscos para a UFU, discutindo os mesmo com as áreas envolvidas a fim de evitá-los. A Comissão Própria de Avaliação em seu Relatório de Autoavaliação Institucional de 2013 inovou ao mapear as potencialidades e fragilidades da Universidade, considerando os ambientes interno e externo no qual ela se insere. Além das ações internas empreendidas, a UFU está regulamentada por Leis e Resoluções que contribuem para a diminuição dos riscos e, quando esses ocorrem e é pertinente, eles são encaminhados para que a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (COPSIA) possa apurar os fatos e responsabilidades.

Quanto aos Procedimentos de Controle: A Universidade Federal de Uberlândia está aprimorando seus sistemas internos como forma de aumentar o controle de seus procedimentos. Várias atividades vem sendo informatizadas para diminuir

eventuais desvios, contribuir para a gestão dos processos e dar transparência para a comunidade interna e externa da Instituição que, também, assume esse papel de controle. As Resoluções aprovadas nos Conselhos Superiores da Universidade e as Portarias administrativas definem normas, diretrizes e procedimentos que regulam o funcionamento da Instituição. A Auditoria Interna por meio dos seus trabalhos previstos em seu Plano Anual de Atividades avalia a eficiência e eficácia dos controles internos dos processos. Na área acadêmica pode-se destacar a atuação dos Núcleos Docentes Estruturantes que acompanham o desenvolvimento dos projetos pedagógicos dos respectivos cursos.

Quanto a Informação e Comunicação: A Instituição possui canais internos de comunicação os quais possibilitam que a informação permeie por toda a Universidade. Durante o ano de 2013 desenvolveu-se o Projeto Integrado de Comunicação Institucional e parte dele já está em funcionamento com o novo portal de notícias da UFU (www.comunica.ufu.br). O próximo passo do projeto, está sendo a reestruturação do sítio da Instituição onde se terá canais específicos para a comunicação com os diferentes segmentos internos e externos. O Serviço de Informação ao Cidadão já está consolidado dentro da Universidade e autua em suas funções. A UFU, também, possui em sua página o Portal Transparência e disponibiliza os relatórios de auditoria, o PIDE, o Anuário, o Relatório de Prestação de Contas e o Jornal de Portarias para acesso da comunidade. Investimentos está sendo feitos na área de Tecnologia da Informação para aprimorar os sistemas de segurança da informação.

Quanto ao Monitoramento: O monitoramento dos procedimentos internos é feito pela Auditoria Interna por meio das auditorias planejadas, contidas no Plano Anual de Atividades, e pontuais, quando solicitadas pela Administração Superior do órgão. A Ouvidoria, também, exerce esse papel ao receber as solicitações e acompanhar se elas foram atendidas, respondidas e, quando pertinente, solucionadas. O Ministério da Educação monitora constantemente a Universidade por meio de ações especificas e relatórios que são enviados pela Instituição.

3.4 Sistema de Correição

A correição é uma das áreas de atuação fundamentais da Controladoria-Geral da União (CGU) e consiste nas atividades relacionadas à apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos e à aplicação das devidas penalidades. Com a publicação do Decreto nº 5.480, foi criado o "Sistema de Correição do Poder Executivo Federal", integrado pela Corregedoria-Geral da União como "Órgão Central" (Decreto nº 5683/2006), pelas unidades específicas de correição junto aos Ministérios como "unidades setoriais" e pelas unidades específicas de correição que compõem as estruturas dos Ministérios, autarquias e fundações públicas como "unidades seccionais". Atendendo aos dispositivos supracitados, a Portaria CGU nº 335, de 30/05/06, regulamentou o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e, em síntese, definiu os instrumentos a serem utilizados no Sistema, nas atividades relacionadas à correição, e estabeleceu competências.

A Portaria CGU n° 335, de 30/05/2006, elenca que a atividade correcional utilizará como instrumentos: a investigação preliminar, a sindicância investigativa, a sindicância patrimonial, a sindicância contraditória, o processo administrativo disciplinar e a inspeção. Dentre esse universo de instrumentos, empregam-se para apuração de irregularidades a investigação preliminar, as três espécies de sindicância e o processo administrativo disciplinar (excluindo-se a inspeção); e, para a apuração de responsabilidade, apenas sindicância contraditória e o processo administrativo disciplinar são válidos (excluindo também a investigação preliminar e as sindicâncias investigativa e patrimonial). No caso da COPSIA, utilizando-se do disposto na Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no Regimento Interno da UFU e no Código Penal no que tange dos crimes contra administração pública, sendo os últimos quando suspeitos, remetidos à seara apropriada para investigação.

A COPSIA, há aproximadamente 09 (nove) anos é o setor encarregado de dirimir "possíveis conflitos de interesses" que, porventura, possam surgir em decorrência de condutas praticadas por servidores da instituição capituladas na Lei Regencial como sendo proibidas e atentatórias aos princípios reitores da Administração Pública, em especial os regrados no artigo 37, caput, da CF/88, bem como os que se encontram descritos no artigo 2º. da Lei 9.784/99.

Atualmente, a COPSIA, conta com 8 (oito) servidores ativos, dentre eles 2 (duas) secretárias, 5 (cinco) membros, um coordenador e 3 (três) estagiárias.

Em seu mister apuratório, a COPSIA, após determinação do Magnífico Reitor, que é a autoridade máxima competente da Instituição, instaura o procedimento legal previsto na Lei nº 8.112/90 sempre atentando para a obrigatoriedade de observância, desde o início do procedimento, do devido processo legal com todos os seus consectários, dentre eles o respeito ao princípio da presunção de inocência, do contraditório, da ampla defesa e da produção de todo meio de prova lícita por parte do acusado.

A COPSIA, no âmbito da UFU, possui sua sede própria - local em que os trabalhos apuratórios são desenvolvidos, tais como instrução, defesa e relatório.

Após a lavratura do relatório final conclusivo, este é enviado ao Magnífico Reitor para que ele possa, com base nos trabalhos desenvolvidos pelo trio processante e diante do conjunto probatório constante dos autos, proferir o seu julgamento.

3.5 Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU

Hodiernamente, os resultados dos processos sindicantes e disciplinares, desenvolvidos no âmbito da COPSIA, são lançados, rotineiramente, no sistema CGU-PAD, de modo que a Controladoria Geral da União possa acompanhar, desde a instauração, o desenrolar dos trabalhos, de modo a fiscalizar e a dar sugestões ao gestor da instituição em prol do alcance do interesse público indisponível.

Igualmente merece destaque que o Ministério Público Federal (MPF) e o próprio Judiciário, em várias ocasiões, se valem de informações fornecidas pela COPSIA da UFU, objetivando instruir procedimentos administrativos no interior dos referidos órgãos.

3.6 Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos

A Universidade Federal de Uberlândia ainda não tem formalmente definidos seus indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança, mas, em caráter de desenvolvimento, por meio da Avaliação Institucional, por comissão designada para esse fim (CPA), que é realizada anualmente, já são contemplados diversos índices que visam satisfazer esse propósito.

4 Parte A, item 4, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.

4.1 Execução das despesas

4.1.1 Programação

Quadro A.4.1.1.a – Programação de Despesas – UFU

Unidade Orçamentária: 26274			Código UO: 26274		UGO: 154043
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes		
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes
DOTAÇÃO INICIAL			442.989.433,00	-	124.596.424,00
CRÉDITOS	Suplementares		108.743.582,00	-	9.014.489,00
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
	Créditos Cancelados		(1.767.734,00)	-	(205.000,00)
Outras Operações					
Dotação final 2013 (A)			549.965.281,00	-	133.405.913,00
Dotação final 2012(B)			472.156.165,00		144.770.532,00
Variação (A/B-1)*100			(14,15)	-	8,52

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortiza-ção da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL			54.384.619,00	-	-	-
CRÉDITOS	Suplementares		5.533.196,00	-	-	-
	Especiais	Abertos				
		Reabertos				
	Extraordinários	Abertos	18.094.873,00	-	-	-
		Reabertos				
	Créditos Cancelados		(19.295.193,00)	-	-	-
Outras Operações						
Dotação final 2013 (A)			58.717.495,00	-	-	-
Dotação final 2012(B)			105.833.702,00			
Variação (A/B-1)*100			80,24	-	-	-

Fonte: SIAFI GERENCIAL WEB

Quadro A.4.1.1.b – Programação de Despesas – HC

Unidade Orçamentária: 26396	Código UO: 26396	UGO: 150233
Origem dos Créditos Orçamentários	Grupos de Despesa Correntes	
	1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes
DOTAÇÃO INICIAL	167.541.533,00	-	11.345.903,00

CRÉDITOS	Suplementares		21.215.917,00	-	2.941.692,00
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
	Créditos Cancelados				
Outras Operações					
Dotação final 2013 (A)			188.757.450,00	-	14.287.595,00
Dotação final 2012(B)			176.563.488,00		13.592.530,00
Variação (A/B-1)*100			(6,46)	-	(4,86)

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL			20.000.000,00	-	-	-
CRÉDITOS	Suplementares		6.417.935,00	-	-	-
	Especiais	Abertos				
		Reabertos				
	Extraordinários	Abertos	6.666.666,00	-	-	-
		Reabertos				
	Créditos Cancelados		(6.666.666,00)	-	-	-
Outras Operações						
Dotação final 2013 (A)			26.417.935,00	-	-	-
Dotação final 2012(B)			28.864.314,00			
Variação (A/B-1)*100			9,26	-	-	-

Fonte: SIAFI GERENCIAL WEB

4.1.1.1 Análise Crítica

UFU

O programa de apoio de reestruturação e expansão das Universidades Federais - REUNI, iniciado em 2008, foi concebido no intuito de expandir o ensino e buscar a ampliação do acesso e permanência na educação Superior, estabelecendo como meta dobrar o número de alunos de graduação em 10 anos.

Este programa requereu consequentemente um crescimento de demanda de recursos orçamentários para a sua manutenção. Entretanto, o que se constata é que embora tenham sido realizados grandes investimentos no período, os recursos orçamentários para a manutenção do programa não tem acompanhado o crescimento ocorrido.

Os créditos extraordinários foram abertos no exercício de 2012 e reabertos no exercício de 2013 como antecipação do orçamento, devido a não aprovação da lei orçamentária 2013 no período estipulado pela legislação, após a aprovação da LOA pelo congresso nacional os ajustes contábeis foram realizados gerando assim saldo na conta de créditos cancelados.

HC

A manutenção do HC é atendida com recursos do SUS (Sistema Único de Saúde) e REHUF (Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais)

Os créditos extraordinários foram abertos no exercício de 2012 e reabertos no exercício de 2013 como antecipação do orçamento, devido a não aprovação da lei orçamentária 2013 no período estipulado pela legislação, após a aprovação da LOA pelo congresso nacional os ajustes contábeis foram realizados gerando assim saldo na conta de créditos cancelados.

4.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

Quadro A.4.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas Correntes**		
	Concedente	**Recebedora**		**1 – Pessoal e Encargos Sociais**	**2 – Juros e Encargos da Dívida**	**3 – Outras Despesas Correntes**
Concedidos						
Recebidos						
Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas de Capital**		
	Concedente	**Recebedora**		**4 – Investimentos**	**5 – Inversões Financeiras**	**6 – Amortização da Dívida**
Concedidos						
Recebidos						
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas Correntes**		
	Concedente	**Recebedora**		**1 – Pessoal e Encargos Sociais**	**2 – Juros e Encargos da Dívida**	**3 – Outras Despesas Correntes**
Concedidos	154043	150233	20RK	-	-	8.033.378,38
Recebidos				-	-	-
Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas de Capital**		
	Concedente	**Recebedora**		**4 – Investimentos**	**5 – Inversões Financeiras**	**6 – Amortização da Dívida**
Concedidos	154043	150233	20RK	1.921.565,69	-	-
Recebidos				-	-	-

Fonte: SIAFI GERENCIAL WEB

Quadro A.4.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas Correntes**		
	Concedente	**Recebedora**		**1 – Pessoal e Encargos Sociais**	**2 – Juros e Encargos da Dívida**	**3 – Outras Despesas Correntes**
Concedidos	154043	090032	0005	3.304.857,00		
Concedidos	154043	090032	00G5	392.985,00		
Concedidos	154043	153052	20RK			2.198,45
Concedidos	154043	154045	20RK			1.047,66
Concedidos	154043	154046	20RK			620,94
Concedidos	154043	154054	20RK			330,00
Concedidos	154043	158124	20RK			1.584,98
Recebidos	257001	150233	20G8			21.700.359,93
Recebidos	257001	150233	8585			102.788.006,17
Recebidos	257001	150233	20AL			59.992,32

Recebidos	155007	150233	4086			1.597.732,00
Recebidos	152734	150233	4005			10.672.613,79
Recebidos	257001	154043	20YD			81.757,50
Recebidos	257001	154043	20YJ			582.461,03
Recebidos	153031	154043	4572			1.980,00
Recebidos	153173	154043	8744			61.393,90
Recebidos	153015	154043	20RL			1.378,50
Recebidos	158137	154043	20RL			952,35
Recebidos	153173	154043	20RW			1.106.464,79
Recebidos	154003	154043	0487			2.054.616,66
Recebidos	153037	154043	20RK			66,64
Recebidos	153028	154043	20RK			3.615,90
Recebidos	154051	154043	20RK			7.122,68
Recebidos	154069	154043	20RK			12.666,80
Recebidos	153046	154043	20RK			3.226,84
Recebidos	154359	154043	20RK			227,90
Recebidos	154042	154043	20RK			808,19
Recebidos	154045	154043	20RK			6.577,72
Recebidos	154040	154043	20RK			600,00
Recebidos	152734	154043	8282			2.000.000,00
Recebidos	154046	154043	8282			4.800,00
Recebidos	154003	154043	20RJ			530.242,48
Recebidos	153173	154043	20RQ			94.392,00
Recebidos	240101	154043	20UP			18.952,92
Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas de Capital**		
	Concedente	**Recebedora**		**4 – Investimentos**	**5 – Inversões Financeiras**	**6 – Amortização da Dívida**
Concedidos						
Recebidos	155007	150233	20RX	2.756.195,14		
Recebidos	257001	154043	20YD	57.305,00		
Recebidos	154003	154043	20GK	1.221.782,07		
Recebidos	153028	154043	8282	1.045.445,13		
Recebidos	240101	154043	20UP	85.748,88		

Fonte: SIAFI GERENCIAL WEB

4.1.3 Realização da Despesa

4.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

Quadro A.4.1.3.1.a – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total -UFU

Unidade Orçamentária: UFU	**Código UO: 26274**		**UGO: 154043**	
Modalidade de Contratação	**Despesa Liquidada**		**Despesa paga**	
	2013	**2012**	**2013**	**2012**
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	**73.875.688,75**	**64.375.444,05**	**72.804.837,08**	**63.808.537,52**
a)Convite	-	71.081,05	-	71.081,05
b)Tomada de Preços	1.075.667,50	786.824,82	1.070.936,50	755.704,76

c) Concorrência	16.283.138,02	13.796.539,70	16.030.711,10	13.796.539,70
d)Pregão	56.516.883,23	49.720.998,48	55.703.189,48	49.185.212,01
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g)Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	**19.106.762,36**	**16.694.582,98**	**18.481.088,77**	**16.651.801,62**
h) Dispensa	12.768.348,04	10.525.475,12	12.322.858,64	10.485.014,00
i)Inexigibilidade	6.338.414,32	6.169.107,86	6.158.230,13	6.166.787,62
3. Regime de Execução Especial	**2.627,17**	**4.246,17**	**2.627,17**	**4.246,17**
j)Suprimento de Fundos	2.627,17	4.246,17	2.627,17	4.246,17
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	**539.848.078,82**	**487.714.685,97**	**539.755.622,80**	**487.714.685,97**
k)Pagamento em Folha	537.963.244,02	485.550.068,63	537.870.788,00	485.550.068,63
l)Diárias	1.884.834,80	2.164.617,34	1.884.834,80	2.164.617,34
5. Outros	**47.348.093,87**	**16.129.704,51**	**47.346.705,93**	**16.129.074,11**
6. Total (1+2+3+4+5)	**680.181.250,97**	**584.918.663,68**	**678.390.881,75**	**584.308.345,39**

Fonte: SIAFI GERENCIAL WEB

Quadro A.4.1.3.1.b – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total - HC

Unidade Orçamentária: HC/UFU	**Código UO: 26396**		**UGO: 150233**	
Modalidade de Contratação	**Despesa Liquidada**		**Despesa paga**	
	2013	**2012**	**2013**	**2012**
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	**549.545,65**	**11.689.575,42**	**528.059,94**	**11.689.575,42**
a)Convite	-	-	-	-
b)Tomada de Preços	-	-	-	-
c) Concorrência	318.401,49	11.338.119,94	298.357,66	11.338.119,94
d)Pregão	231.144,16	351.455,48	229.702,28	351.455,48
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g)Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	**168.307,45**	**2.127,14**	**3.702,74**	**2.127,14**
h) Dispensa	164.604,71	1.650,00	-	1.650,00
i)Inexigibilidade	3.702,74	477,14	3.702,74	477,14
3. Regime de Execução Especial	**-**	**-**	**-**	**-**
j)Suprimento de Fundos	-	-	-	-
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	**185.198.670,03**	**178.311.721,36**	**181.662.053,15**	**178.311.721,36**
k)Pagamento em Folha	185.174.546,56	178.261.157,95	181.637.929,68	178.261.157,95
l)Diárias	24.123,47	50.563,41	24.123,47	50.563,41
5. Outros	**13.248.556,63**	**753.910,37**	**13.248.556,63**	**753.910,37**
6. Total (1+2+3+4+5)	**199.165.079,76**	**190.757.334,29**	**195.442.372,46**	**190.757.334,29**

Fonte: SIAFI GERENCIAL WEB

4.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total

Quadro A.4.1.3.3.a – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total – UFU

Unidade Orçamentária: UFU			**Código UO: 26274**			**UGO: 154043**		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	***Empenhada***		***Liquidada***		***RP não processados***		***Valores Pagos***	
1. Despesas de Pessoal	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***
319011	310.867.041,98	263.188.573,63	310.867.041,98	263.188.573,63	-	-	310.866.966,23	263.188.573,63
319001	125.199.073,25	102.117.598,95	125.199.073,25	102.117.598,95	-	-	125.147.918,78	102.117.598,95
319013	63.049.761,23	55.007.728,03	63.049.761,23	55.007.728,03	-	-	63.049.761,23	55.007.728,03
Demais elementos do grupo	38.847.367,70	39.639.898,29	38.847.367,56	39.629.588,92	477.140,39	466.831,02	38.806.141,76	39.629.588,92
2. Juros e Enc da Dívida								
3. Outras Desp Correntes								
339037	35.014.485,26	27.368.403,73	32.994.422,62	25.422.868,62	2.590.674,03	1.934.447,23	32.783.309,64	25.135.393,14
339039	27.689.899,68	24.945.090,81	22.577.474,22	20.228.116,10	5.307.474,86	4.533.213,37	21.867.422,92	20.144.191,22
339046	15.535.267,04	12.497.938,91	15.535.267,04	12.497.938,91	-	-	15.535.267,04	12.497.938,91
Demais elementos do grupo	54.136.133,91	54.350.868,55	48.315.948,56	43.384.310,18	11.586.914,74	6.404.412,10	47.853.342,04	43.191.544,03
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não Processados**		**Valores Pagos**	
4. Investimentos	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***
449051	34.725.688,91	33.087.173,56	16.813.744,81	12.732.940,02	23.949.353,93	16.919.156,11	16.556.688,01	12.732.940,02
449052	19.385.112,31	19.401.495,58	5.814.074,09	8.215.807,03	11.523.448,14	6.903.524,55	5.757.637,55	8.169.784,15
449039	256.129,11	2.218.261,82	167.075,61	2.204.288,82	112.185,06	33.683,99	166.426,55	2.204.288,82
Demais elementos do grupo	-	398.254,53	-	288.904,47	13.973,00	-	-	288.775,47
5. Inversões Financeiras								
6. Amortização da Dívida								

Fonte: SIAFI GERENCIAL WEB

Quadro A.4.1.3.3.b. – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total - HC

Unidade Orçamentária: HC UFU			**Código UO: 26396**			**UGO: 150233**		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	***Empenhada***		***Liquidada***		***RP não processados***		***Valores Pagos***	
1. Despesas de Pessoal	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***
319011	102.233.084,82	94.134.505,17	102.233.084,82	94.134.505,17	-	-	102.233.084,82	94.134.505,17
319001	38.331.522,83	32.708.380,10	38.331.522,83	32.708.380,10	-	-	36.721.643,71	32.708.380,10
319013	23.829.649,38	21.689.675,91	23.829.649,38	21.689.675,91	-	-	21.904.316,60	21.689.675,91
Demais elementos do grupo	20.780.289,53	29.728.596,77	20.780.289,53	29.728.596,77	-	-	20.778.884,25	29.728.596,77
2. Juros e Enc da Dívida								
3. Outras Desp Correntes								
339046	6.880.713,64	753.910,37	6.880.713,64	753.910,37	-	-	6.880.713,64	753.910,37
339093	4.700.100,51	603.076,42	4.700.100,51	283.139,38	0,00	-	4.700.100,51	283.139,38
339047	1.207.587,20	89.937,34	1.118.337,38	-	89.937,34	7.591,05	1.118.337,38	-
Demais elementos do grupo	1.290.893,51	187.082,01	972.980,18	121.006,65	386.012,40	180.366,66	806.933,59	121.006,65
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não Processados**		**Valores Pagos**	
4. Investimentos	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***
449051	21.824.031,00	20.000.000,00	318.401,49	11.338.119,94	8.661.880,06	2.197.778,55	298.357,66	11.338.119,94
449052	1.754.669,30	373.616,06	-	-	373.616,06	303.219,00	-	-
5. Inversões Financeiras								
6. Amortização da Dívida								

Fonte: SIAFI GERENCIAL WEB

4.1.3.5 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Quadro A.4.1.3.5.a – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação - UFU

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	**983.677,80**	**2.081.800,41**	**963.539,03**	**2.047.992,76**
a)Convite				
b)Tomada de Preços				
c) Concorrência		1.987,26		1.987,26
d)Pregão	983.677,80	2.079.813,15	963.539,03	2.046.005,50
e) Concurso				
f) Consulta				
g)Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	**1.737.117,48**	**4.041.655,31**	**1.727.776,82**	**3.858.862,19**
h) Dispensa	1.396.030,14	3.869.806,01	1.389.629,48	3.847.012,89
i)Inexigibilidade	341.087,34	171.849,30	338.147,34	11.849,30
3. Regime de Execução Especial	**-**	**-**	**-**	**-**
j)Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	**349.880,67**	**708.279,27**	**349.880,67**	**708.279,27**
k)Pagamento em Folha		13.508,92		13.508,92
l)Diárias	349.880,67	694.770,35	349.880,67	694.770,35
5. Outros	**1.593.329,91**	**411.158,39**	**1.577.275,07**	**411.158,39**
6. Total (1+2+3+4+5)	**4.664.005,86**	**7.242.893,38**	**4.618.471,59**	**7.026.292,61**

Fonte: SIAFI GERENCIAL WEB

Quadro A.4.1.3.5.b – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação - HC

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	**14.983.437,25**	**8.442.397,88**	**13.948.460,54**	**8.442.397,28**
a)Convite				
b)Tomada de Preços				
c) Concorrência	318.401,49	75.110,26	298.357,66	75.110,26
d)Pregão	14.665.035,76	8.367.287,62	13.650.102,88	8.367.287,02
e) Concurso				
f) Consulta				
g)Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	**98.809.648,63**	**89.328.828,23**	**98.581.750,98**	**86.744.419,56**
h) Dispensa	1.815.999,77	1.179.044,82	1.608.514,18	1.164.309,90
i)Inexigibilidade	96.993.648,86	88.149.783,41	96.973.236,80	85.580.109,66
3. Regime de Execução Especial	**-**	**-**	**-**	**-**
j)Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	**185.198.670,03**	**8.518.660,85**	**181.662.052,85**	**8.518.660,85**
k)Pagamento em Folha	185.174.546,56	8.474.327,74	181.637.929,38	8.474.327,74
l)Diárias	24.123,47	44.333,11	24.123,47	44.333,11
5. Outros	**25.755.609,06**	**23.966,95**	**25.755.609,06**	**23.966,95**
6. Total (1+2+3+4+5)	**324.747.364,97**	**106.313.853,91**	**319.947.873,43**	**103.729.444,64**

Fonte: SIAFI GERENCIAL WEB

4.1.3.6 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Quadro A.4.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação - UG 154043

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	***Empenhada***		***Liquidada***		***RP não processados***		***Valores Pagos***	
1 – Despesas de Pessoal	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***
2 – Juros e Enc. da Dívida								
3 – Outras Desp. Correntes								
339037	2.000.000,00	26.644.861,01	709.739,07	24.699.325,90	-	58.321,16	709.739,07	24.411.850,42
339039	1.645.803,79	24.562.679,11	842.663,00	19.886.820,31	1.281.337,43	1.756.156,26	823.580,56	19.802.895,43
339033	873.611,20	4.579.878,14	428.351,35	3.642.556,50	269.259,66	284.526,35	428.103,16	3.642.556,50
Demais elementos do grupo	2.543.278,68	35.176.452,88	1.607.191,36	25.149.100,85	842.959,08	1.038.311,37	1.580.987,72	24.956.334,70
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não Processados**		**Valores Pagos**	
4 – Investimentos	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***
449052	2.410.281,08	19.284.489,58	1.076.061,08	8.135.851,03	461.493,92	2.074.007,27	1.076.061,08	8.089.828,15
449051	-	32.640.433,96	-	12.657.829,76	1.219.913,45	3.504.953,48	-	12.657.829,76
449092	-	2.218.261,82	-	2.204.288,82	-	-	-	2.204.288,82
Demais elementos do grupo	-	398.254,53	-	288.904,47	16.506,00	-	-	288.775,47
5 – Inversões Financeiras								
6 – Amortização da Dívida								

Fonte: SIAFI GERENCIAL WEB

Quadro A.4.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação - UG 150233

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	***Empenhada***		***Liquidada***		***RP não processados***		***Valores Pagos***	
1 – Despesas de Pessoal	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***
319011	*102.233.084,82*	*94.134.505,17*	*102.233.084,82*	*94.134.505,17*	-	-	*102.233.084,82*	*94.134.505,17*
319001	*38.331.522,83*	*32.708.380,10*	*38.331.522,83*	*32.708.380,10*	-	-	*36.721.643,71*	*32.708.380,10*
319013	*23.829.649,38*	*21.689.675,91*	*23.829.649,38*	*21.689.675,91*	-	-	*21.904.316,60*	*21.689.675,91*
Demais elementos do grupo	*20.780.289,53*	*18.751.775,70*	*20.780.289,53*	*18.751.775,70*	-	-	*20.778.884,25*	*18.751.775,70*
2 – Juros e Enc. da Dívida								

3 – Outras Desp. Correntes								
339039	108.362.681,11	382.411,70	101.389.929,97	341.295,79	11.291.174,00	16.075.820,31	101.146.842,45	341.295,79
339037	11.750.623,10	723.542,72	9.422.152,34	723.542,72	2.967.197,81	6.158.473,25	9.147.286,67	723.542,72
339048	10.672.613,79	0,00	10.672.613,79	0,00	0,00	0,00	10.672.613,79	0,00
Demais elementos do grupo	19.623.692,20	19.466.270,60	17.712.720,82	19.464.385,90	2.523.675,64	10.359.658,56	16.881.661,93	19.464.385,90
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não Processados**		**Valores Pagos**	
4 – Investimentos	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***
449051	21.824.031,00	446.739,60	318.401,49	75.110,26	31.388.956,61	5.297.778,55	298.357,66	75.110,26
449052	4.510.864,44	117.006,00	57.000,00	79.956,00	12.287.380,40	11.446.289,64	57.000,00	79.956,00
5 – Inversões Financeiras								
6 – Amortização da Dívida								

Fonte: SIAFI GERENCIAL WEB

4.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa

O orçamento da Universidade constante da lei orçamentária de 2013, acrescida dos créditos suplementares e de descentralizações, foi executado praticamente na sua plenitude. Entretanto, no decorrer da execução orçamentária, constatamos como ponto positivo a inserção de um planejamento mais eficiente e um mecanismo mais eficaz no controle das despesas públicas. Como ponto negativo, destacamos a contenção de gastos pela ingerência de decretos de limites orçamentários e financeiros, fixando os gastos abaixo dos limites autorizados pelo congresso nacional e aprovados na Lei Orçamentária.

Estes limites fixados contingenciando a despesa ao longo do período da execução orçamentária/2013 provocou na maioria das vezes alterações significativas no planejamento institucional, obrigando a priorizar tomadas de decisões em um cenário em que tudo é prioritário, uma vez que foi previamente planejado. Como exemplo citamos a necessidade de liquidarmos no mesmo período, despesas com terceirização, bolsas de estudo e outras cujos limites são insuficientes. O que priorizar, sendo que, qualquer atraso alem de envolver questões sociais implica em multas.

Em 2013, esta foi a tônica dos nossos problemas quanto a execução orçamentária.

4.3 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro A.4.3.a - Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores - UFU

Valores em R$ 1,00

Restos a PagarProcessados				
Ano de Inscrição	**Montante 01/01/2013**	**Pagamento**	**Cancelamento**	**Saldo a pagar 31/12/2013**
2012	826.919,16	824.825,80	442,00	1.651,36
2011	259.295,78	259.295,78		
2010	213.983,02	213.983,02		
2009				
2008				
Total	**1.300.197,96**	**1.298.104,60**	**442,00**	**1.651,36**

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	**Montante 01/01/2013**	**Pagamento**	**Cancelamento**	**Saldo a pagar 31/12/2013**
2012	52.554.127,82	45.441.431,07	99.151,36	7.013.545,39
2011	5.453.583,00	2.076.743,18	344.168,00	3.032.671,82
2010	647.981,90	322.698,04	219.877,06	105.406,80
2009	50.389,79	891,80	23.223,30	26.274,69
2008	17.702,67	14.632,59	3.070,08	
Total	**58.723.785,18**	**47.856.396,68**	**689.489,80**	**10.177.898,70**

Fonte: SIAFI GERENCIAL WEB

Quadro A.4.3.b - Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores - HC

Valores em R$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	**Montante 01/01/2013**	**Pagamento**	**Cancelamento**	**Saldo a pagar 31/12/2013**
2012	51.770,22	51.770,22		0,00
2011	27.218,32	27.218,32		0,00
2010				
2009				
2008				
Total	**78.988,54**	**78.988,54**	**0,00**	**0,00**

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	**Montante 01/01/2013**	**Pagamento**	**Cancelamento**	**Saldo a pagar 31/12/2013**
2012	54.043.918,44	41.088.090,72	67.120,60	12.888.707,12
2011	6.856.691,15	3.221.476,31	716.373,65	2.918.841,19
2010	9.482,99		9.482,99	
2009				
2008				
Total	**60.910.092,58**	**44.309.567,03**	**792.977,24**	**15.807.548,31**

Fonte: SIAFI GERENCIAL WEB

4.3.1 Análise Crítica

UFU (Quadro A.4.3. a)

1) Os impactos porventura existentes na gestão financeira da UJ no exercício de referência, decorrentes do pagamento de RP de exercícios anteriores;

A Instituição, no exercício 2013, avaliou que os impactos foram mínimos. Cumpre ressaltar que nos meses de outubro, novembro e dezembro/13 ocorreram atrasos nos repasses tanto da COF/MEC, quanto de outros Órgãos descentralizadores do MEC e também por parte do FNS/MS, que podem gerar algum impacto na execução orçamentária/financeira de 2014.

2) As razões e/ou circunstâncias que fundamentam a permanência de RP Processados e Não Processados por mais de um exercício financeiro sem pagamento, caso existente, inclusive no que se refere a possível descumprimento do que preconiza a Lei 4320/64 quando de sua inscrição, notadamente quanto à necessidade de existência de obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição, para caracterização da existência do empenho, conforme entendimento que fundamentou o Acórdão 2659/2009- TCU- Plenário;

A continuidade dos Restos a Pagar na Instituição há mais de um exercício financeiro deve-se a diversas obras em andamento, como por exemplo o REUNI nos diversos campi, além da execução de diversos projetos: de Ensino Técnico (PRONATEC), de Graduação (REUNI), de Pesquisa/Pós-Graduação (PROAP, etc.), de Extensão (PNAES, PROEXT, EMENDAS PARLAMENTARES) e de EAD, etc.

Salientamos o acompanhamento feito pelas Diretorias: de Materiais, de Orçamento e de Obras junto a diversos fornecedores/credores, com vistas a que os projetos e atividades executadas as quais necessitam destes materiais/serviços, não sofram paralisações/interrupções que poderiam ocasionar, em caso de cancelamento dos empenhos inscritos em RP, prejuízos ao erário e à Instituição.

3) A existência de registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI como "vigentes" de valores referentes a restos a pagar de exercícios anteriores ao exercício de referência do relatório de gestão sem que sua vigência tenha sido prorrogada.

Relativamente aos Restos a Pagar de 2009, 2010, 2011 e 2012 inscritos e reinscritos em 2012, esses estão devidamente prorrogados quanto a sua validade pelos Decretos 7.468 de 28 de abril de 2011 e 7.654, de 23 de dezembro de 2011.

A Instituição, através dos seus órgãos de execução e controle interno, especialmente a Divisão de Almoxarifado – DIALM e Divisão de Patrimônio – DIPAT, sob a coordenação da Diretoria de Administração de Materiais, realiza o acompanhamento da entrega de bens através de procedimento administrativo de controle dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não processados, monitorando tanto o cumprimento dos prazos, bem como as aplicações de penalidades que a legislação determina quando couber. Este acompanhamento tem propiciado a diminuição de empenhos pendentes quanto à entrega.

No caso das obras e instalações, o controle, a execução, o acompanhamento, a fiscalização e o cumprimento dos prazos ficam a cargo da Prefeitura Universitária por meio da Diretoria de Infraestrutura. O acompanhamento dos demais elementos de despesa fica sob a responsabilidade da Diretoria de Compras e Licitações/Divisão de Contratos e da Diretoria de Orçamento/Divisão de Controle Orçamentário.

HC/UFU (Quadro A.4.3. b)

1) Os impactos porventura existentes na gestão financeira da UJ no exercício de referência, decorrentes do pagamento de RP de exercícios anteriores;

A Instituição, no exercício 2013, avaliou que os impactos foram mínimos. Cumpre ressaltar que nos meses de outubro, novembro e dezembro/13 ocorreram atrasos nos repasses tanto da COF/MEC, quanto de outros Órgãos descentralizadores do MEC e também por parte do FNS/MS, que podem gerar algum impacto na execução orçamentária/financeira de 2014.

2) As razões e/ou circunstâncias que fundamentam a permanência de RP Processados e Não Processados por mais de um exercício financeiro sem pagamento, caso existente, inclusive no que se refere a possível descumprimento do que preconiza a Lei 4320/64 quando de sua inscrição, notadamente quanto à necessidade de existência de obrigação de pagamento,

pendente ou não de implemento de condição, para caracterização da existência do empenho, conforme entendimento que fundamentou o Acórdão 2659/2009- TCU- Plenário;

A continuidade dos Restos a Pagar na Instituição há mais de um exercício financeiro deve-se obras em andamento no Hospital de Clínicas (PROHOSP), construção do novo Pronto Socorro, REHUF, aquisição de insumos, serviços, equipamentos e outros.

Salientamos o acompanhamento feito pelas Diretorias: de Materiais, de Orçamento e de Obras junto a diversos fornecedores/credores, com vistas a que os projetos e atividades executadas as quais necessitam destes materiais/serviços, não sofram paralisações/interrupções que poderiam ocasionar, em caso de cancelamento dos empenhos inscritos em RP, prejuízos ao erário e à Instituição

3) A existência de registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI como "vigentes" de valores referentes a restos a pagar de exercícios anteriores ao exercício de referência do relatório de gestão sem que sua vigência tenha sido prorrogada.

Relativamente aos Restos a Pagar de 2009, 2010, 2011 e 2012 inscritos e reinscritos em 2012, esses estão devidamente prorrogados quanto a sua validade pelos Decretos 7.468 de 28 de abril de 2011 e 7.654, de 23 de dezembro de 2011.

A Instituição, através dos seus órgãos de execução e controle interno, especialmente a Divisão de Almoxarifado – DIALM e Divisão de Patrimônio – DIPAT, sob a coordenação da Diretoria de Administração de Materiais, realiza o acompanhamento da entrega de bens através de procedimento administrativo de controle dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não processados, monitorando tanto o cumprimento dos prazos, bem como as aplicações de penalidades que a legislação determina quando couber. Este acompanhamento tem propiciado a diminuição de empenhos pendentes quanto à entrega.

No caso das obras e instalações, o controle, a execução, o acompanhamento, a fiscalização e o cumprimento dos prazos ficam a cargo da Prefeitura Universitária por meio da Diretoria de Infraestrutura. O acompanhamento dos demais elementos de despesa fica sob a responsabilidade da Diretoria de Compras e Licitações/Divisão de Contratos e da Diretoria de Orçamento/Divisão de Controle Orçamentário.

4.5 Suprimento de Fundos

4.5.1 Suprimento de Fundos – Despesas realizadas por meio da Conta Tipo "B" e por meio do Cartão de Crédito Corporativo

Quadro A.4.5.1 – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo "B" e por meio do Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)

Valores em R$ 1,00

Suprimento de Fundos							
Exercícios	Conta Tipo "B"		CPGF				
			Saque		Fatura		Total (R$)
	Quant.	(a) Valor	Quant.	(b) Valor	Quant.	(c) Valor	(a+b+c)
2013			4	745,95	9	1.881,22	2.627,17
2012			**7**	1.838,15	**9**	2.408,02	4.246,17
2011					**4**	976,00	976,00

Fonte: Siafi Gerencial

4.5.3 Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)

Quadro A.4.5.3 - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador

Valores em R$1,00

Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Código da UG 1	154043	**Limite de Utilização da UG**		R$ 48.000,00	
Gabriel Sicundino Souza	28875516634	12.000,00	0,00	285,00	285,00
Pollyana Alves Faria Cunha	08625664601	12.000,00	40,95	26,40	67,35
Thaienn Paes Leme Alberto	00138309612	12.000,00	705,00	1.569,82	2.274,82
Mary Ann GarciaSantos	65793480625	12.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Utilizado pela UG			745,95	1.881,22	2.627,17
Total Utilizado pela UJ			745,95	1.881,22	2.627,17

Fonte: Siafi Gerencial

4.5.4 Prestações de Contas de Suprimento de Fundos

Quadro A.4.5.4 - Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo "B" e CPGF)

Suprimento de Fundos												
	Conta Tipo "B"						CPGF					
Situação	2013		2012		2011		2013		2012		2011	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas												
PC Aguardando Análise												
PC em Análise												
PC não Aprovadas												
PC Aprovadas							**4**	**2.627,17**	**2**	**4.246,17**	**2**	**976,00**

Fonte: Siafi Operacional

4.5.5 Análise Crítica

A Fundação Universidade Federal de Uberlândia - FUFU manteve em 2013 as ações que contribuíram consideravelmente para a redução da utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, a saber:

1ª - Manutenção do contrato com a empresa Trivale Administração Ltda. CNPJ 00.604.122/0001-97, processos de compra 23117004728/2009-45 e 2311700935/2012-71, Pregões 061/2009 e 373/2012, Contratos 044/2009 e 051/2012 e aditivos, tendo como objeto o gerenciamento de abastecimento com utilização de cartão magnético via Web no fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros e manutenção dos veículos, etc. em viagens; e

2ª - Manutenção do contrato da Empresa CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamentos, CNPJ 04.088.208/0001-65, processos de compra 23117.010716/2012-55 e 23117.001763/2012-16, modalidade não se aplica e inexigibilidade 14/2012 para utilização do Sistema Via Fácil - Sem Parar, referente a pagamento de taxas de pedágios em viagens.

5 Parte A, item 5, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013

5.1 Estrutura de pessoal da unidade

5.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

5.1.1.1 Lotação

Quadro A.5.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	5.230	4.797	291	64
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	5.230	4.804	294	66
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	5.230	4.797	291	64
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	1	2	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	1	0	1
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	5	1	1
2. Servidores com Contratos Temporários	340	136	92	147
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	337	177	143
4. Total de Servidores (1+2+3)	5.570	5.270	560	354

Fonte: SIAPE

5.1.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.5.1.1.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	**22**
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	0
1.2. Exercício de Função de Confiança	20
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	2
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	126
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	28
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Gradução Stricto Sensu no País	98
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	**3**
3.1. De Oficio, no Interesse da Administração	3
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	0
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	**14**

4.1. Doença em Pessoa da Família	0
4.2. Capacitação	14
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	**12**
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	0
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0
5.4. Interesses Particulares	14
5.5. Mandato Classista	0
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	**0**
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	**177**

Fonte: SIAPE

5.1.2 Qualificação da Força de Trabalho

5.1.2.1 Estrutura de Cargos e de Funções

Quadro A.5.1.2.1 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	**94**	**92**	**1**	**2**
1.1. Cargos Natureza Especial	**0**	0	**0**	**0**
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	94	92	1	2
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	94	91	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	1	1
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	0	0	0
1.2.5. Aposentados	0	1	0	1
2. Funções Gratificadas	**766**	**703**	**286**	**215**
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	766	703	284	212
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	2	3
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	**860**	**795**	**287**	**217**

Fonte: SIAPE

5.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade

Quadro A.5.1.2.2 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – Situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	512	1.320	1.342	1.462	336
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	512	1.320	1.342	1.462	336
1.3. Servidores com Contratos Temporários	71	54	12	6	2
2. Provimento de Cargo em Comissão	69	201	208	301	49
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0

2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	1	10	23	42	16
2.3. Funções Gratificadas	68	191	185	259	33
3. Totais (1+2)	**581**	**1.521**	**1.550**	**1.763**	**385**

Fonte: SIAPE

5.1.2.3 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

Quadro A.5.1.2.3 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1. Provimento de Cargo Efetivo	0	0	0	315	942	510	1.269	718	1.354
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	0	315	942	479	1.249	645	1.342
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	31	20	73	12
2. Provimento de Cargo em Comissão	0	0	0	50	123	78	289	49	206
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	1	4	17	4	66
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	50	122	74	272	45	140
3. Totais (1+2)	**0**	**0**	**0**	**365**	**1.065**	**588**	**1.558**	**767**	**1.560**

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: SIAPE

5.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.5.1.3.a - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores - UPAG 31 - UFU

Tipologias / Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão											
Exercícios	2013	256.760.775	-	24.429.434	18.077.436	15.896.913	12.777.682	365.956	177.767	2.655.467	331.141.430
	2012	221.634.288	4.579.600	21.861.869	12.874.061	12.285.144	10.368.702	217.023	55.572	2.651.786	286.528.044
	2011	201.952.138	4.671.809	19.907.082	14.323.351	11.674.236	10.255.951	208.802	-	3.042.417	266.035.787
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2013	3.842.183	-	328.615	71.404	479.256	-	3.095	764	-	4.725.318
	2012	4.940.977	-	417.189	80.079	545.285	44	-	1.770	-	5.985.345
	2011	2.620.432	-	222.349	41.272	352.589	-	-	-	-	3.236.642
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	2013	1.631.431	2.049	145.999	32.304	58.706	88.525	-	-	15.524	1.974.537
	2012	1.093.212	-	108.744	35.844	31.190	27.460	-	-	16.138	1.312.588
	2011	6.990.725	3.874	653.795	74.184	320.032	182.331	4.071	-	18.746	8.247.757
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial (Cargos de Direção - CD - Servidores do quadro e servidores que Não são do quadro da UJ)											
Exercícios	2013	-	3.376.062	726.045	3.952	12.904	-	1.961	-	-	4.120.923
	2012	-	190.847	15.904	3.889	3.648	-	-	-	-	214.288
	2011	-	185.013	15.418	3.357	3.648	-	-	-	-	207.436
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas (FG - Servidores do quadro e servidores que Não são do quadro da UJ)											
Exercícios	2013	-	2.887.061	2.272.145	336	-	-	1.961	-	-	5.161.503
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAPE - Nota- Na linha 25, os valores correpondem aos Cargos de Direção de servidores da Ativa e servidores que NÂO pertence ao quadro da UJ
Nota: Os valores de 2011 e 2012, para servidores efetivos com CD e FG, estão contidos no quadro de serviodres de Carreira que não ocupam Cargo P em Comissão.

Quadro A.5.1.3.b - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores - UPAG 179 - HC

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão											
Exercícios	2013	82.019.747	-	7.514.754	28.467.587	7.384.144	5.522.902	36.097	50.165	196.172	131.191.568
	2012	74.489.384	265.565	6.871.128	25.011.320	5.986.212	4.645.427	42.746	55.756	258.940	117.626.480
	2011	72.179.458	276.681	6.715.562	25.258.653	5.600.229	4.615.166	11.077	-	490.316	115.147.141
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	2013	233.257	-	19.664	8.690	19.318	6.721	-	-	-	287.649
	2012	1.093.212	-	108.744	35.844	31.190	27.460	-	-	16.138	1.312.588
	2011	6.990.725	3.874	653.795	74.184	320.032	182.331	4.071	-	18.746	8.247.757
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial (Cargos de Direção - CD - Servidores do quadro e servidores que Não são do quadro da UJ)											
Exercícios	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2013	-	195.976	40.601	-	-	-	-	-	-	236.576
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas (FG - Servidores do quadro e servidores que Não são do quadro da UJ)											
Exercícios	2013	-	152.312	339.722	-	-	-	-	-	-	492.034
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAPE - Nota- Na linha 59, os valores correpondem aos Cargos de Direção de servidores da Ativa e servidores que NÂO pertence ao quadro da UJ

Nota: Os valores de 2011 e 2012, para servidores efetivos com CD e FG, estão contidos no quadro de serviodres de Carreira que não ocupam Cargo Prov. em Comissão.

5.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

5.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria

Quadro A.5.1.4.1 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31 de dezembro

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
1. Integral	**1.737**	**136**
1.1 Voluntária	1.583	134
1.2 Compulsória	1	0
1.3 Invalidez Permanente	153	2
1.4 Outras	0	0
2. Proporcional	**541**	**2**
2.1 Voluntária	459	1
2.2 Compulsória	26	0
2.3 Invalidez Permanente	56	1
2.4 Outras	0	0
3. Totais (1+2)	**2.278**	**138**

Fonte: SIAPE

5.1.4.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada

Quadro A.5.1.4.2 - Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
1. Aposentado	**233**	**17**
1.1. Integral	180	12
1.2. Proporcional	53	5
2. Em Atividade	**171**	**5**
3. Total (1+2)	**404**	**22**

Fonte: SIAPE

5.1.5 Cadastramento no Sisac

5.1.5.1 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC

Quadro A.5.1.5.1 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Admissão	428	6	428	0
Concessão de aposentadoria	176	200	176	200
Concessão de pensão civil	40	27	40	27
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0

Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	74	0	74
Totais	**644**	**307**	**644**	**301**

Fonte: Portal TCU/SISAC, e documentação interna dos setores responsáveis

5.1.5.2 Atos Sujeitos à comunicação ao TCU

Quadro A.5.1.5.2 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Desligamento	203	155	203	155
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento	**0**	**0**	**0**	**0**
Totais	**203**	**155**	**203**	**155**

Fonte: Portal TCU/SISAC, e documentação interna dos setores responsáveis

5.1.5.3 Regularidade do cadastro dos atos no Sisac

Quadro A.5.1.5.3 – Regularidade do cadastro dos atos no Sisac

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2013			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão	0	424	3	1
Concessão de aposentadoria	176	0	0	0
Concessão de pensão civil	40	0	0	0
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
Total	**216**	**424**	**3**	**1**
Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento	188	11	1	3
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Total	**188**	**11**	**1**	**3**

Fonte: Portal TCU/SISAC, e documentação interna dos setores responsáveis

5.1.6 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

O controle não é realizado, pois ainda não existe a possibilidade de acesso a base de dados externas tais como junta comercial ou receita federal.

5.1.7 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Quando detectadas pela CGU ou por denúncia do MP, todos os casos são apurados pela Comissão de Sindicância.

5.2 Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários

5.2.1 Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão

Justificativa: O Decreto Nº 7232 de 19/07/10 permitiu que as Instituições Federais de Ensino fizessem a substituição automática por meio de concurso público dos cargos vagos dos Níveis de Classificação C, D e E pertencentes ao PCCTAE- Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação, desde que os cargos não sejam extintos ou em extinção. Para os cargos extintos dos níveis C e D é possível solicitar ao MEC transformação para outro cargo do mesmo nível que não esteja extinto.

Os cargos terceirizados que hoje existem na UFU são provenientes dos cargos extintos ou em extinção que não permitem substituição. Portanto, não temos autorização para realizar concursos públicos para substituição de terceirizados por servidores concursados.

Os cargos efetivos, que nos termos da Lei nº 9632 de 07/05/98 são considerados extintos ou em extinção e para os quais é permitido realizar processo de terceirização estão listados abaixo:

Açougueiro	Lancheiro
Aderecista	Marceneiro
Ajustador Mecânico	Massagista
Almoxarife	Mecânico de área
Apontador	Motorista
Ascensorista	Operador de Destilaria
Auxiliar de Cozinha	Operador de Máquina Copiadora
Auxiliar de Eletricista	Operador de Máquina de Construção Civil
Auxiliar de Lactário	Operador de Máquina e Lavandeira
Auxiliar operacional	Pedreiro
Auxiliar Topografia	Pintor de área
Barbeiro	Porteiro
Brigadista Incêndio	Recepcionista
Carpinteiro	Recreacionista
Chaveiro	Salva vidas
Continuo	Serralheiro
Copeiro	Servente de Limpeza
Costureiro	Servente de Obras
Cozinheiro	Soldador
Eletricista de área	Telefonista
Eletricista de Espetáculo	Tipógrafo
Encadernador	Torneiro Mecânico
Encanador de área	Vidreiro
Impressor	Vigilante
Jardineiro	

Fonte: Informado pela Diretoria de Administração e Provimento (DIRPA)

5.2.2 Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados

Não temos empregados terceirizados substituídos em decorrência de concurso público ou provimento adicional.

5.2.3 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada

Quadro A.5.2.3 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante														
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA														
UG/Gestão: 154043/15260					**CNPJ: 25.648.387/0001-18**									
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	**Área**	**Natureza**	**Identificação do Contrato**	**Empresa Contratada (CNPJ)**	**Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas**		**Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados**						**Sit.**
							F		**M**		**S**		
					Início	**Fim**	**P**	**C**	**P**	**C**	**P**	**C**	
2008	V	O	37/2008	Esquadra Vigilância 07.705.117/0001-10	01/01/2013	30/06/2013	130	130					A
2011	L	O	002/2011	Eficaz Limp. Cons. Hig. Ltda 41.858.598/0001-31	19/01/2011	18/07/2014		51					P
2012	L	O	008/2012	Servicorp Servicos Corporativos Ltda 12.607.740/0001-70	05/03/2012	05/03/2017		58					A
2009	L	O	014/2009	Arq Serviços Ltda 00.969.841/0001-01	06/02/2009	02/08/2014		135					P
2012	L	O	034/2012	Arq Serviços Ltda 00.969.841/0001-01	01/10/2012	01/10/2017		35					A
2010	V	O	32/2010	TBI Segurança 07.534.224.0001-22	01/01/2014	29/06/2014	96	96					A
2012	V	E	50/2012	TBI Segurança 07.534.224/0001-22	01/12/2013	29/05/2014	48	48					A
2010	L	O	16/2010	Multi Serv. Apoio Adm. Ltda 10.896.905/0001-45	10/05/2010	10/05/2014				2			A
Observações:														
LEGENDA **Área:** (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva. **Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial. **Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.														

Fonte: Diretoria de Logística/PREFE

5.2.4 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

Quadro A.5.2.4 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante														
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA														
UG/Gestão:154043/15260					**CNPJ: 25.648.387/0001-18**									
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	**Área**	**Natu-reza**	**Identificação do Contrato**	**Empresa Contratada (CNPJ)**	**Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas**		**Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados**						**Sit.**
							F		**M**		**S**		
					Início	**Fim**	**P**	**C**	**P**	**C**	**P**	**C**	
2010	2	O	034/2010	RCA Produtos e Serviços Ltda 69.207.850/0001-61	26/07/2010	26/09/2013	40	29					E
2013	2	O	035/2013	Selecta Serviços Globalizados Ltda ME 14.345.806/0001-61	01/10/2013	01/10/2014	40	29					A
2013	5	O	026/2013	Ativa Alarmes e Monitoramento 24 h Ltda 14.518.825/0001-07	01/08/2013	31/07/2014	74	74					A
2013	4	O	058/2013	Ativa Alarmes e Monitoramento 24 h ltda 14.518.825/0001-07	02/12/2013	02/12/2014		11					A
2009	9	O	027/2009	OS Engenharia Ltda 07.242.256/0001-54	10/07/2013	10/07/2014		60					A
2011	12	O	015/2011	Mess Soluções Ltda 09.276.266/0001-36	28/07/2011	28/07/2016	*	*	*	*	*	*	A
2013	12	O	044/2013	Natureza Viva 08.504.550/0001-50	02/12/2013	02/12/2014	16		1		1		A
2009	6	O	098/2009	RB Digital 08.039.440/0001-64	11/12/2012	11/12/2013	*	*	*	*	*	*	P
2009	12	O	290/2009	Sterlix Ambiental Tratamento Resíduos Ltda 03.746.398/0002-89	19/01/2013	19/01/2014	*	*	*	*	*	*	P
2012	6	O	017/2012	Valdecir Paula da Silva ME 11.870.438/0001-47	20/08/2013	20/08/2014	3	3					P

Observações: * estes contratos não possuem quantidade determinada de funcionários, dependendo da demanda dos serviços.

LEGENDA

Área:
1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móvies
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes
12. Outras

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Diretoria de Logística/PREFE

5.2.5 Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4

Os contratos estão sendo executados normalmente sem dificuldades encontradas pela administração na condução dos mesmos, com exceção do contrato 034/2010, já encerrado, da Empresa RCA Produtos e Serviços Ltda., no qual embora a empresa não tenha apresentado nenhum problema em relação a falta de pagamento de verbas trabalhistas e em relação a interrupção da prestação dos serviços no período de 2013, em alguns meses a empresa foi notificada sobre a não reposição/cobertura de postos de trabalho em períodos de férias ou demissões, porém os valores foram descontados dos pagamentos das faturas. Uma dificuldade encontrada foi a falta de previsão de gastos com horas extras em contrato, o que gerava um banco de horas aos funcionários sendo que a empresa concedia folgas.

5.2.6 Composição do Quadro de Estagiários

Quadro A.5.2.6 - Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	**Quantitativo de contratos de estágio vigentes**				**Despesa no exercício**
	1º Trimestre	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	(em R$ 1,00)
1. Nível superior	0	0	0	0	-
1.1 Área Fim	0	0	0	0	-
1.2 Área Meio	0	0	0	0	-
2. Nível Médio	405	324	260	229	1.405.481,70
2.1 Área Fim	405	324	260	229	1.405.481,70
2.2 Área Meio	0	0	0	0	-
3. Total (1+2)	405	324	260	229	1.405.481,70

Fonte: SIAPE

6 Parte A, item 6, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.

6.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada

a) Internamente existe a Resolução nº 04/2010 do Conselho Diretor da Universidade que regulamenta as responsabilidades, prioridades, critérios de distribuição de recursos orçamentários e condutas para a utilização dos veículos automotores de transporte rodoviário de passageiros da Universidade Federal de Uberlândia;

Lei 9.327/96, de 9 de dezembro de 1996 que dispõe sobre a condução de veículo oficial.

Lei 1.081, de 13 de abril de 1950 que dispõe sobre o uso de carros oficiais.

Lei 6.403, de 17 de março de 2008 que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais.

Instrução normativa 3, de 15 de maio de 2008 que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências.

b) O sistema de transporte rodoviário de passageiros e cargas da UFU é serviço fundamental ao pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas da instituição;

c) A UFU dispõe de 149 veículos automotores de transporte, incluso neste quantitativo os cedidos pelas fundações, conforme quadro abaixo:

Quantidade de Veículos

Tipo Veículo	Ônibus	Ambulância	Patrulha	Passeio	Motos	Carga	Utilitário	Vans	Total
Quantidade	17	8	4	51	3	9	47	10	149

d) Em 2013 foi efetivado o total de 2.548.251 quilômetros rodados o que representa aproximadamente 17.102 quilômetros rodados de média anual por veículo;

e) A frota da UFU tem a seguinte idade média (em anos):

Idade média

Tipo Veículo	Ônibus	Ambulância	Patrulha	Passeio	Motos	Carga	Utilitário	Vans
Idade Média	16 anos	3,5 anos	3 anos	5 anos	8 anos	9 anos	5 anos	4 anos

f) Custos associados à manutenção da frota:

Custos associados à manutenção da frota 2013

Em R$1,00

Custo	Combustí-veis	Seguro obrigatório	Seguro Opcional	Manuten-ção	Pedágios	Despa-chante	Total
Valor	799.606,29	16.845,60	54.720,21	597.332,06	42.144,56	21.725,00	1.532.373,72

g) Em 2013 ocorreu o descarte de 09 veículos inservíveis e aquisição de 27 veículos novos atendendo ao plano de substituição da frota. A substituição da frota é feita a partir da demanda das Unidades Acadêmicas e Administrativas. Em 2013 as aquisições de veículos foram feitas com recursos do orçamento da própria UFU. Todo processo de escolha do tipo e quantitativo foi realizado pela Divisão de Transporte em conjunto com a Prefeitura Universitária.

h) A escolha da aquisição em detrimento da locação se dá por razões de custo/benefício em função principalmente do tempo de utilização dos veículos;

i) A UFU dispõe de sistema de controle, denominado "SG – Sistema de Gestão" que disponibiliza o cadastro dos veículos e condutores, o agendamento dos deslocamentos, o controle dos deslocamentos, o controle dos custos e relatórios para acompanhamento.

Frota de Veículos Automotores a Serviço da UFU, mas contratada de terceiros

a) A contratação das terceirizadas tem por finalidade possibilitar o atendimento de pedidos de transporte rodoviário, complementando a capacidade operacional da frota de veículos da UFU, devido ao crescente aumento na demanda por serviços de transporte de passageiros e cargas nas ações desenvolvidas na UFU. Tais aumentos estão diretamente ligados ao constante aumento de vagas nos programas de graduação e pós-graduação oferecidos pela UFU. Sem contar que a carreira de motorista oficial encontra-se em processo de extinção, conforme lei 9.632, de 7 de maio de 1998, motivo pelo qual o número de motoristas é cada vez menor.

b) As empresas contratadas são as seguintes:

Empresas que prestam serviços de transportes para a UFU

Empresa	CNPJ
DMR PROJETOS LTDA	07.324.689/0001-59
MILENIUM TRANSPORTES LTDA	07.222.913/0001-00
MINAS MAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP	14.071.685/0001-71
PALMAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP	64.481.856/0001-09
PRAIENSE TRANSPORTES LTDA	05.652.876/0001-36

c) Dados dos contratos de transporte:

Empresa	Tipo de Licitação	Vigência	Valor Contratado	Valores Pagos	Tipo de Veículos
DMR	Pregão eletrônico	01/10/2014	R$ 81.108,00	0	Van
MILENIUM	Pregão eletrônico	01/10/2014	R$ 973.355,13	R$ 922.271,15	Carro de passeio e Kombi
MINAS MAIS	Pregão eletrônico	01/10/2014	R$ 1.552.815,85	R$ 1.195.052,31	Carro de passeio, Kombi, Van e Micro ônibus.
PALMAS	Pregão eletrônico	01/10/2014	R$ 351.449,00	R$ 122.100,37	Kombi, Van e Micro ônibus.
PRAIENSE	Pregão eletrônico	14/12/2014	R$ 1.948.000,00	R$ 1.494,733.03	Ônibus

d) Internamente existe a Resolução nº 04/2010 do Conselho Diretor da Universidade que regulamenta as responsabilidades, prioridades, critérios de distribuição de recursos orçamentários e condutas para a utilização dos veículos automotores de transporte rodoviário de passageiros da Universidade Federal de Uberlândia;

Lei 1.081, de 13 de abril de 1950 que dispõe sobre o uso de carros oficiais.

Lei 6.403, de 17 de março de 2008 que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais.

Instrução normativa 3, de 15 de maio de 2008 que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências.

e) O sistema de transporte rodoviário de passageiros e cargas da UFU é serviço fundamental ao pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas da instituição, sendo que sua ausência pode prejudicar as atividades acadêmicas que são essenciais para o funcionamento da Universidade, motivo pelo qual existe a terceirização quando não há possibilidades de atendimento pela frota própria da Universidade.

f) Não se aplica. Entendemos não ser de responsabilidade do setor de transporte o controle do quantitativo de veículos das empresas terceirizadas, pois não há exigência de veículos exclusivos para atendimento e sim a demanda pelo tipo de serviço.

g) Não se aplica. Abaixo verifica-se tabela de km rodadas das empresas terceirizadas.

Tipo de Veículo	Ônibus	Passeio	Micro-ônibus	Kombi	Vans	Total
Km Rodados	359.521	238.824	92.038	166.029	155.408	971.820

h) Não se aplica. Idade exigida em contrato é de no máximo 5 anos de uso, para veículos leves e 10 anos para ônibus, a contar da data de assinatura do contrato de prestação de serviços.

i) Os gastos com a terceirização de deslocamentos em 2013 totalizaram R$ 3.734.156,86 Não disponibilizamos os custos operacionais das terceirizadas por não ser exigido em contrato, tais informações e controle são exclusivamente da contratada.

j) A UFU dispõe de sistema de controle, denominado "SG – Sistema de Gestão" que disponibiliza o cadastro dos veículos e condutores, o agendamento dos deslocamentos, o controle dos deslocamentos, o controle dos custos e relatórios para acompanhamento.

6.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

6.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Quadro A.6.2.1 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2012
BRASIL	**UF MG**		
	Uberlândia	64	65
	Ituiutaba	1	1
	Patos de Minas	1	1
	Monte Carmelo	1	1
Total (Brasil)		**67**	**68**

Fonte: DIRAM/UFU

6.2.2 Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional

Quadro A.6.2.2- Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UFU

UG	RIP Imóvel	Regime	Estado Cons.	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção	
				Val. Histórico	Data Avaliação	Val. Reavaliado	Imóvel	Instal.
154043	RIP.4683000155007	21	3	242.000,00	27/04/2007	242.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.4861000015002	21	3	300.000,00	23/11/2011	300.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.4959000175004	21	3	300.000,00	04/08/2011	300.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002345002	21	3	31.875,00	27/10/2004	31.875,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002375009	21	3	288.150,00	27/10/2004	3.153.687,54	0,00	0,00
154043	RIP.5403002385004	21	3	27.625,00	27/10/2004	27.625,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002395000	21	3	28.050,00	27/10/2004	28.050,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002405005	21	3	360.000,00	27/10/2004	360.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002415000	21	3	252.000,00	27/10/2004	252.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002425006	21	3	24.437,50	27/10/2004	24.437,50	0,00	0,00
154043	RIP.5403002435001	21	3	24.437,50	27/10/2004	24.437,50	0,00	0,00
154043	RIP.5403002445007	21	3	31.875,00	27/10/2004	31.875,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002455002	21	3	15.937,50	27/10/2004	15.937,50	0,00	0,00
154043	RIP.5403002465008	21	3	22.312,50	27/10/2004	22.312,50	0,00	0,00
154043	RIP.5403002475003	21	3	170.000,00	27/10/2004	196.475,24	0,00	0,00
154043	RIP.5403002485009	21	3	31.875,00	27/10/2004	31.875,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002495004	21	3	34.000,00	27/10/2004	34.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002505000	21	3	653.464,00	08/02/2006	1.083.410,50	0,00	0,00
154043	RIP.5403002555007	21	3	680.000,00	27/10/2004	1.206.959,53	0,00	0,00
154043	RIP.5403002565002	21	3	5.348.278,00	08/02/2006	14.174.972,85	0,00	0,00
154043	RIP.5403002575008	21	3	504.050,00	27/10/2004	1.063.068,80	0,00	0,00
154043	RIP.5403002585003	21	3	504.050,00	27/10/2004	4.399.648,66	0,00	0,00
154043	RIP.5403002595009	21	3	3.609.855,00	08/02/2006	7.252.836,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002615000	21	3	684.000,00	27/10/2004	684.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002625005	21	3	147.080,00	27/10/2004	147.080,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002635000	21	3	320.000,00	27/10/2004	320.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002645006	21	3	280.800,00	16/10/2009	280.800,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002655001	21	3	135.000,00	27/10/2004	135.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002675002	21	3	1.040.850,00	27/10/2004	1.242.094,05	0,00	0,00
154043	RIP.5403002755006	21	3	25.509.839,00	08/02/2006	57.274.294,27	0,00	0,00
154043	RIP.5403002795008	21	3	664.000,00	27/10/2004	1.468.340,68	0,00	0,00
154043	RIP.5403003285003	21	3	157.242,00	27/10/2004	1.469.888,64	0,00	0,00
154043	RIP.5403002925009	21	3	20.187,50	27/10/2004	20.187,50	0,00	0,00

UG	RIP Imóvel	Regime	Estado	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção	
154043	RIP.5403002945000	21	3	22.440,00	27/10/2004	22.440,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002965000	21	3	23.375,00	27/10/2014	23.375,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002985001	21	3	21.037,50	27/10/2004	21.037,50	0,00	0,00
154043	RIP.5403003005000	21	3	28.050,00	27/10/2004	28.050,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003025001	21	3	28.050,00	27/10/2004	28.050,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003045002	21	3	28.050,00	27/10/2004	28.050,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003065003	21	3	28.050,00	27/10/2004	28.050,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003085004	21	3	36.656,25	27/10/2004	36.656,25	0,00	0,00
154043	RIP.5403003105005	21	3	24.437,50	27/10/2004	24.437,50	0,00	0,00
154043	RIP.5403003125006	21	3	21.250,00	27/10/2004	21.250,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003145007	21	3	21.250,00	28/10/2004	21.250,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003165008	21	3	21.250,00	28/10/2004	21.250,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003185009	21	3	21.250,00	28/10/2004	21.250,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003205000	21	3	21.250,00	28/10/2014	21.250,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003225000	21	3	34.000,00	28/10/2004	34.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003245001	21	3	34.000,00	28/10/2004	34.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003265002	21	3	28.050,00	28/10/2004	28.050,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003285003	21	3	28.050,00	28/10/2004	28.050,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003305004	21	3	28.050,00	28/10/2004	28.050,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003325005	21	3	28.050,00	28/10/2004	28.050,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003345006	21	3	28.050,00	28/10/2004	28.050,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003365007	21	3	27.625,00	28/10/2004	27.625,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003385008	21	3	34.000,00	28/10/2004	34.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003405009	21	3	34.000,00	28/10/2004	34.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003425000	21	3	34.000,00	28/10/2004	34.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003445000	21	3	34.000,00	28/10/2004	34.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003465001	21	3	34.000,00	28/10/2004	34.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003485002	21	3	17.000,00	28/10/2004	17.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003505003	21	3	17.000,00	28/10/2004	17.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403004005004	21	3	1.226.880,00	15/10/2009	1.226.880,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403004025005	21	3	55.620,00	15/10/2009	55.620,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403004045006	21	3	240.120,00	15/10/2009	240.120,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403004065007	21	3	204.950,00	15/10/2009	204.950,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403004085008	21	3	63.500,00	27/10/2009	63.500,00	0,00	0,00
Totais				**45.020.611,75**		**99.876.510,51**	**0,00**	**0,00**

Fonte:DIPAT/UFU

6.2.2.1. Análise Crítica (dos itens 6.2.1 e 6.2.2)

Em comparação a documentos anteriores, o Relatório de Gestão elaborado com base no ano de 2013 trouxe algumas mudanças resultantes de atividades que foram implementadas visando a regularização dos bens imóveis sob a responsabilidade da Universidade Federal de Uberlândia, como a reestruturação dos arquivos, com atualização de todas as documentações referentes a estes imóveis, e a disponibilização de um servidor com atribuição específica de executar os trabalhos referentes ao controle deste patrimônio.

Em 2013, por meio de auditorias, identificou-se a inadequação dos registros no sistema SPIUNet, no que diz respeito a ausência de alguns registros quanto a reformas/manutenção e obras que estão em andamento, e ainda desatualização dos imóveis já cadastrados. Para regularização, faz-se necessário um processo de reavaliação de todos os imóveis já incluídos no sistema e ainda um estudo das contas contábeis que contêm registros de reformas/manutenção e obras em andamento, propiciando o lançamento correto dos dados no SPIUNet. Tais processos envolvem diversas áreas de estudo e uma Comissão já foi instaurada com membros de setores como patrimônio, infraestrutura e contabilidade, tendo como objetivos, entre outros:

1) Propor ações que propiciem a regularização dos imóveis da Universidade Federal de Uberlândia frente ao SPIUNet e outros sistemas do governo;

2) Realizar estudos acerca da estruturação contábil interna da instituição, no que diz respeito ao patrimônio imobiliário;

3) Estabelecer rotinas visando a manutenção dos controles internos para regularização e atualização constante dos imóveis geridos pela instituição.

Portanto, as reavaliações ainda encontram-se desatualizadas e os valores de despesas de manutenção de imóveis e instalações não foram apurados, aguardando a finalização das atividades da referida comissão.

6.3 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros

Quadro A.6.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2012
BRASIL	**Minas Gerais (MG)**	**16**	**16**
	Uberlândia	12	12
	Ituiutaba	2	2
	Monte Carmelo	1	1
	Patos de Minas	1	1
Total Brasil		**16**	**16**

Fonte: DCONT/UFU (Divisão de Contratos)

6.2.3.1. Análise Crítica

O Relatório de Gestão elaborado com base no ano de 2013 não trouxe diferenças no quantitativo de imóveis alugados de terceiros. A principal diferença ocorrida na gestão destes imóveis, foi a estruturação de um arquivo contendo toda a documentação pertinente, contratos, termos aditivos e apostilamentos, contidos nos processos de aluguéis dos imóveis, e ainda a inclusão destes no sistema SPIUNet, procedimento o qual, não era realizado nos anos anteriores. Esta inclusão encontra-se incompleta por existirem imóveis alugados em nome da UG 150233 – Hospital de Clínicas, e não existir o acesso ao sistema SPIUNet, ou o desconhecimento, para a referida unidade gestora impedindo que seus lançamentos sejam realizados.

7 Parte A, Item 7, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.

7.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

Quadro A.7.1 – Gestão Da Tecnologia Da Informação Da Unidade Jurisdicionada

Quesitos a serem avaliados		
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:		
	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.	
		monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.	
		aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
		aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
		aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
		aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
		aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
		aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
X	Designou formalmente um comitê de TI para **auxiliá-la nas decisões** relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.	
X	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.	
	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.	
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:		
X	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.	
	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.	
	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2013.	
	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.	
	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.	
	Aprovou, para 2013, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.	
	Os indicadores e metas de TI são monitorados.	
	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.	
	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.	
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2013, por iniciativa da própria instituição:		
	Auditoria de governança de TI.	
	Auditoria de sistemas de informação.	
	Auditoria de segurança da informação.	
	Auditoria de contratos de TI.	
	Auditoria de dados.	
	Outra(s). Qual(is)? _____	

X	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2013.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:	
	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
X	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
X	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
X	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
X	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
X	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
X	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
X	O PDTI é publicado na *internet* para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: _____
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
X	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
X	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
X	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
	Inventário dos ativos de informação (dados, *hardware*, *software* e instalações).
	Classificação da informação para o negócio, nos termos da Lei 12.527/2011 (p.ex. divulgação ostensiva ou classificação sigilosa).
	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: *utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre*	
(4) são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.	
(4) nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.	
(3) são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.	
(3) os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.	
(4) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.	
(4) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de *software* definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).	
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
X	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
	Entre 1 e 40%.
	Entre 41 e 60%.
	Acima de 60%.
X	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).

Comentários
Registre abaixo seus comentários acerca da presente pesquisa, incluindo críticas às questões, alerta para situações especiais não contempladas etc. Tais comentários permitirão análise mais adequada dos dados encaminhados e melhorias para o próximo questionário.

8 Parte A, item 8, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.

8.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Quadro A.8.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	**Avaliação**				
Licitações Sustentáveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?		X			
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			X		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos reciclados, atóxicos ou biodegradáveis).		X			
4. Nos obrigatórios estudos técnicos preliminares anteriores à elaboração dos termos de referência (Lei 10.520/2002, art. 3º, III) ou projetos básicos (Lei 8.666/1993, art. 9º, IX) realizados pela unidade, é avaliado se a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO) é uma situação predominante no mercado, a fim de avaliar a possibilidade de incluí-la como requisito da contratação (Lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único *in fine*), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?			X		
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?		X			
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?		X			
7. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?		X			
8. No modelo de execução do objeto são considerados os aspectos de logística reversa, quando aplicáveis ao objeto contratado (Decreto 7.404/2010, art. 5º c/c art. 13).		X			
9. A unidade possui plano de gestão de logística sustentável de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012. Se houver concordância com a afirmação acima, encaminhe anexo ao relatório o plano de gestão de logística sustentável da unidade.				X	
	Em desenvolvimento, junto à Comissão PLS e CIGEA,				

	aguardando aprovação no Conselho Superior.				
10. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade (análise custo-benefício) de tais bens e produtos.			X		
11. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.				X	
12. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.					X
Considerações Gerais:					

LEGENDA

Níveis de Avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.

(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.

(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

8.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

Quadro A.8.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

Adesão a Programas de Sustentabilidade		
Nome do Programa	**Ano de Adesão**	**Resultados**
Coleta Seletiva Solidária	2012	7 ton./mês de resíduo reciclável .
PGRS	2013	Ações de responsabilidade sócio-ambiental, atendendo à Lei 12.305/10.
PLS	2014	Em desenvolvimento, junto à Comissão CIGEA.
A3P	2015	Em processo de Adesão.

Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2013	**2012**	**2011**	**2013**	**2012**	**2011**
Papel	31.551	13.535	26.970	268.531,00	115.200,00	229.539,10
Água	344.594	274.038	287.834	1.997.801,66	1.640.906,11	1.668.731,05
Energia Elétrica	17.453.182	17.901.232	17.053.840	5.625.837,89	6.239.270,22	5.497.114,57
			Total	7.892.170,55	7.995.376,33	7.395.384,72

Fonte: PREFE/PROPLAD

9 Parte A, item 9, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.

9.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

9.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Quadro A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
1	013.263/2009-2	6803/2013-2ª Câmara	9.1, 9.2, 9.3 e 9.4	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Descrição da Deliberação					
9.1. não conhecer dos embargos de declaração opostos pelos Sres Ataulfo Marques Martins da Costa, Humberto Eustáquio Coelho e Ireneu Antonio Siegler; 9.2. conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Sr. Lelio Avelino de Barros para, no mérito, conceder a eles provimento parcial, para suprir a omissão reconhecida, mas que, no entanto, não foi suficiente para alterar a deliberação quanto ao mérito; 9.3. manter, em seus exatos termos o Acórdão 4.797/2013-TCU-2ª Câmara; 9.4. dar conhecimento da deliberação aos interessados.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					
Foi dada ciência aos senhores por meio dos Ofícios DIRAP/DIAPP/PROREH/UFU Nº 143/2013, 144/2013, 145/2013, 146/2013, respectivamente.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Redução dos valores conforme deliberação do TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Processo concluso. Processo longo que demonstra controle de período das etapas.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
2	029.159/2013-0	3461/2013-Plenário	-	RE	Ofício 2214/2013 – TCU/Secex - MG
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 17, inciso IV; 143, inciso III; 235 e 237 do Regimento Interno/TCU, c/c o art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la improcedente, indeferir a medida cautelar requerida, por não conter os requisitos de admissibilidade necessários a sua concessão, arquivar o processo, devendo ser dada ciência desta deliberação à representante e à Fundação Universidade Federal de Uberlândia, acompanhada de cópia da instrução da unidade técnica constante da peça 27: 1. Processo TC-029.159/2013-0 (REPRESENTAÇÃO)					

1.1. Interessado: RN Metropolitan Ltda. (04.467.112/0001-08) 1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia (25.648.387/0001-18)
Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD)	472

Síntese da Providência Adotada
Não se aplica
Síntese dos Resultados Obtidos
O contrato com a Unimed Uberlândia foi assinado e esta em pleno vigor.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O fator positivo desta situação é que o TCU analisou toda a licitação ocorrida e concordou com a Universidade de que nada estava incorreto, o que facilitou a nossa defesa frente a justiça também.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	007.911/2013-0	5938/2013-1ª Câmara	9.1, 9.2 e 9.3	DE	Of. 13451/2013-TCU/Sefip

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472

Descrição da Deliberação

9.1. considerar ilegais as concessões de aposentadoria em favor de Antonino Martins da Silva Junior (CPF 007.932.726-53), Carlos Roberto de Faria (CPF 076.165.116-00), Claurysa Ribeiro da Silveira (CPF 057.016.786-87), Fernando Cruz Silva (CPF 442.127.206-04), Ivone Melgado Barbosa Marques (CPF 485.013.286-34), e negar o registro dos atos correspondentes, números de controle 10500103-04-2008-000216-0, 10500103-04-2009-000109-3, 10500103-04-2008-000011-6, 10500103-04-2008-000073-6 e 10500103-04-2008-000006-0, respectivamente;
9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, conforme o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal;
9.3. determinar à Fundação Universidade Federal de Uberlândia que, no prazo de 15 (quinze) dias:
9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novos atos, livres da irregularidade apontada no presente processo (atualização indevida de quintos incorporados), a serem submetidos à apreciação do TCU;
9.3.2. dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, esclarecendo-lhes que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;
9.3.3. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que os interessados cujos atos foram considerados ilegais tomaram conhecimento do contido no item anterior;
9.3.4. comunique ao TCU as medidas adotadas;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472

Síntese da Providência Adotada
Encaminhou o comprovante de ciência dos servidores, esclarecendo que esta Instituição está procedendo com a correção das irregularidades apontadas.
Síntese dos Resultados Obtidos
Todas etapas conclusas. Embargos apresentado ao TCU.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Dificuldade de verificação juto ao TCU do efeito suspensivo dos embargos.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	025.945/2013-0	5855/2013-1ª Câmara	9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5	DE	Of. 13590/2013-TCU/Sefip

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472

Descrição da Deliberação

9.1. considerar legais as pensões civis instituídas por Antônio Carlos Matheus (CPF 288.427.156-20), em favor de Ilma Divina Bernardes Matheus (CPF 999.417.086-49), ex-esposa pensionada, e Valquíria de Fátima Martins (CPF 847.199.826-20), companheira; por Carlos Roberto Bernardes de Souza (CPF 892.901.196-91), em favor de Carlos Roberto Bernardes de Souza Junior (CPF 068.707.566-19), filho, Dulcinea de Oliveira Bernardes de Souza (CPF 799.627.186-00), viúva, Gustavo de Oliveira Bernardes de Souza (CPF 068.709.676-60), filho; por Fernando Antônio Reis Figueira (CPF 013.395.671-72), em favor de Ana Maria Gonçalves Figueira (CPF 696.100.881-04), viúva, e autorizar o registro dos atos correspondentes, números de controle 10500103-05-2008-000078-6, 10500103-05-2008-000086-7 e 10500103-05-2008-000121-9;
9.2. considerar ilegal a pensão civil instituída por Celso Franco de Gouveia (CPF 010.160.406-87), em favor de Nívea Dalva Marchiori de Gouvea (CPF 239.652.316-34), viúva, e negar o registro do ato correspondente, número de controle 10500103-05-2008-000118-9;
9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula 106 do TCU);
9.4. determinar à Fundação Universidade Federal de Uberlândia que, no prazo de 15 (quinze) dias:
9.4.1. dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, à interessada cujo ato foi considerado ilegal, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;
9.4.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada cujo ato foi considerado ilegal tomou conhecimento do contido no item anterior;
9.4.3. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo (cômputo, no cálculo do benefício proporcional, da Vantagem Pecuniária Individual - VPI, de que trata a Lei 10.698/2003, e da Gratificação de Estímulo à Docência - GED, de modo integral), a ser submetido à apreciação do TCU;
9.4.4.comunique ao TCU as medidas adotadas;
9.5. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefip:
9.5.1. o destaque dos seguintes atos de pensão civil, autuando-os em processo apartado, para realização de diligência junto à Fundação Universidade Federal de Uberlândia, a fim de:
9.5.1.1. em relação à pensão instituída por Antonio Alves da Silva (nº de controle 10500103-05-2000-000140-3), encaminhar cópias dos laudos médicos, emitidos por junta médica oficial, que atestem a invalidez da filha maior, atualmente e na data do óbito do instituidor do benefício;
9.5.1.2. em relação às pensões instituídas por Antônio Leopoldo de Lima (nº de controle 10500103-05-2008-000084-0) e Fanuel Maciel de Lima Junior (nº de controle 10500103-05-2008-000083-2), prestar esclarecimento acerca do fundamento legal que ampara os valores dos benefícios atualmente pagos às beneficiárias, os quais estão superiores aos montantes devidos, tendo em vista as informações constantes dos autos e a aplicação dos reajustes concedidos ao RGPS;
9.5.2. que monitore o cumprimento das diretrizes ora endereçadas à Fundação Universidade Federal de Uberlândia;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472

Síntese da Providência Adotada

Encaminhou o comprovante de ciência das referidas beneficiárias, esclarecendo que esta Instituição já procedeu com a correção das irregularidades apontadas.

Síntese dos Resultados Obtidos

Foi alterado as irregularidades no Siape e informado a SEFIP.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Exige grande controle por parte da UFU.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
5	026.015/2012-9	5495/2013-2ª Câmara	9.1, 9.2, 9.3 e 9.4	DE	Of. 17876/2013-TCU/Sefip
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Descrição da Deliberação					
9.1. considerar ilegal o ato de pensão civil, em favor de Murilo Oliveira Pinheiro Morais, beneficiário de Maria Rosa de Oliveira, ex-servidora da Fundação Universidade Federal de Uberlândia, recusando-lhe o respectivo registro; 9.2. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas, de boa-fé, consoante o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal; 9.3. determinar à Fundação Universidade Federal de Uberlândia que: 9.3.1. abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes do ato de pensão considerado ilegal, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, nos termos do art. 262, caput, do Regimento Interno do TCU; 9.3.2. comunique ao beneficiário do ato de pensão apreciado pela ilegalidade acerca do teor deste Acórdão, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventual recurso junto ao TCU não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso o recurso não seja provido; 9.4. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que acompanhe a implementação das determinações constantes do item 9.3 do presente Acórdão					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					
Foi encaminhado ao interessado o Ofício nº 126/2013/DIRAP/DIAPP, comprovando que o interessado foi informado sobre decisão proferida no referido Acórdão. Informamos ainda, que o benefício em questão já havia sido suspenso, tendo em vista a Orientação Normativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 07 de 19 de Março de 2013.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O beneficiário apresentou linear judicial.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Processos transcorreu com normalidade.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
6	043.686/2012-5	5718/2013-1ª Câmara	9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5	DE	Of. 12599/2013-TCU/Sefip
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Descrição da Deliberação					
9.1. considerar legal a concessão de aposentadoria em favor de Marcia Aparecida Mendes (CPF 240.323.286-68), e autorizar o registro do ato correspondente, número de controle 10500103-04-2008-000069-8, sem prejuízo de determinar Fundação Universidade Federal de Uberlândia que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as medidas cabíveis com vistas à regularização do pagamento indevido constatado na ficha financeira da interessada (adicional por tempo de serviço em percentual acima do que tem direito), nos termos da orientação contida no art. 6º, §2º, da Resolução TCU nº 206/2007, com redação dada pela Resolução TCU nº 237/2010;					

9.2. considerar ilegal a concessão de aposentadoria em favor de Gilda Santos Anjo Rodrigues (CPF 156.575.156-68), e negar o registro do ato correspondente, número de controle 10500103-04-2000-000029-7;
9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula 106 do TCU);
9.4. determinar à Fundação Universidade Federal de Uberlândia que, no prazo de 15 (quinze) dias:
9.4.1. dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, à interessada cujo ato foi considerado ilegal, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;
9.4.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada cujo ato foi considerado ilegal tomou conhecimento do contido no item anterior;
9.4.3. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo (utilização de tempo de serviço prestado em órgão estadual para concessão da GATS a ex-celetista), a ser submetido à apreciação do TCU;
9.4.4. comunique ao TCU as medidas adotadas;
9.5. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip que monitore o cumprimento das diretrizes ora endereçadas à Fundação Universidade Federal de Uberlândia.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
Encaminhou o comprovante de ciência da servidora, por meio de cópia da Notificação nº 032/2013/DIRAP/DIAPP, esclarecendo que esta Instituição já procedeu à correção das irregularidades apontadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Processo de aposentadoria encaminhado a CGU com novo SISAC.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Bom índice de regularização de processos.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
7	022.108/2012-2	4906/2013-2ª Câmara	9.1, 9.2, 9.3 e 9.4	DE	Of. 12594/2013-TCU/Sefip
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Descrição da Deliberação					
9.1. considerar ilegal o ato de concessão de pensão civil de Mauro Luiz Pereira (CPF 323.287.536-04), negando-se o registro correspondente, nos termos do § 1º do art. 260 do Regimento Interno desta Corte de Contas; 9.2. dispensar o ressarcimento das importâncias percebidas indevidamente de boa-fé, com fulcro na Súmula 106, da Jurisprudência desta Corte de Contas; 9.3. determinar à Fundação Universidade Federal de Uberlândia que: 9.3.1. comunique ao interessado o inteiro teor deste Acórdão, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de quinze dias, contados a partir da ciência da presente deliberação, e, após, faça cessar todos os pagamentos do ato ora impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; 9.3.2. oriente o Sr. Mauro Luiz Pereira no sentido de que a pensão civil ora impugnada poderá prosperar, desde que emitido novo ato, escoimado da irregularidade apontada, devendo o novo ato ser emitido e disponibilizado no sistema Sisac, para oportuna deliberação deste Tribunal; 9.3.3. encaminhe a esta Corte de Contas, no prazo de 30 dias, contados da notificação, cópia de documentos que comprovem a data em que o interessado teve ciência da presente deliberação; 9.4. determinar à Sefip que: 9.4.1 verifique o cumprimento das medidas consignadas nos itens 9.3.1 e 9.3.3 supra; 9.4.2. dê ciência ao órgão de origem do inteiro teor deste Acórdão, bem como das demais peças que o fundamentam; 9.4.3. arquivar os autos					
Providências Adotadas					

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
Encaminhou o comprovante de ciência do pensionista, por meio da Notificação nº 033/2013, esclarecendo que esta Instituição já procedeu à correção das irregularidades apontadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Foi providenciado a correção e processo encaminhado a CGU com novo SISAC.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Propiciou a correção de erros cometidos durante o processo.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
8	006.408/2013-3	5485/2013-1ª Câmara	9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5	DE	Of. 12287/2013-TCU/Sefip

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472
Descrição da Deliberação	
9.1. considerar legais as pensões civis instituídas por Gilson José de Oliveira (CPF 191.814.936-49), em favor de Maria Aparecida Brito Oliveira (CPF 266.829.316-20), viúva, e Sávio de Brito Oliveira (CPF 080.067.726-90), filho; por José Carlos de Oliveira (CPF 350.610.496-91), em favor de Maria Aparecida de Araújo Oliveira (CPF 059.724.826-57), viúva, e Carlos Eduardo Araújo de Oliveira (CPF 079.376.546-35), filho, e autorizar o registro dos atos correspondentes, números de controle 10500103-05-2008-000096-4 e 10500103-05-2008-000124-3, respectivamente; 9.2. considerar ilegal a pensão civil instituída por Roberto Heleno Paes, em favor de Siria Maria da Costa (CPF 211.659.806-06), companheira, e negar o registro do ato correspondente, número de controle 10500103-05-2005-000044-3; 9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula 106 do TCU); 9.4. determinar à Fundação Universidade Federal de Uberlândia que, no prazo de 15 (quinze) dias: 9.4.1. dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, à interessada cujo ato foi considerado ilegal, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; 9.4.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada cujo ato foi considerado ilegal tomou conhecimento do contido no item anterior; 9.4.3. faça cessar o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetidos à apreciação do TCU; 9.4.4. comunique ao TCU as medidas adotadas; 9.5. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip que monitore o cumprimento das diretrizes ora endereçadas à Universidade Federal de Uberlândia.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
Encaminhou cópia do comprovante de ciência enviada a pensionista, por meio da Notificação 28/2013/DIRAP/DIAPP, esclarecendo que esta Instituição já procedeu à correção das irregularidades apontadas. Informamos ainda que foi providenciado um novo SISAC.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Foi alterado no SIAPE, e encaminhado oficio 125/13 Dirap/Diapp para SEFIP.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Propiciou correção de erros cometidos.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
9	013.263/2009-2	4797/2013-2ª Câmara	9.1, 9.2 e 9.3	DE	Of. 12959/2013-TCU/Sefip
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Descrição da Deliberação					
9.1. conhecer como pedido de reexame a peça recursal interposta pelos Sres Ana Maria Ferola da Silva Nunes, Ataulfo Marques Martins da Costa, Domingos Araujo Silva Lopes, Edna Pereira Alvim de Souza, Humberto Eustáquio Coelho, Ireneu Antonio Siegler, Lelio Avelino de Barros e Paulo Roberto Carvalho de Souza para, no mérito, negar a ela provimento, mantendo-se inalterados os termos do Acórdão 11.920/2011 - TCU - 2ª Câmara; 9.2 dar conhecimento aos recorrentes e à entidade de origem do inteiro teor da deliberação adotada pelo Tribunal; 9.3. alertar à Fundação Universidade Federal de Uberlândia de que a dispensa da reposição dos valores indevidamente recebidos pelos ex-servidores só alcança o período até a data de ciência do Acórdão 11920/2011 - TCU - 2ª Câmara, devendo, assim, serem ressarcidos os montantes percebidos desde então					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					
Encaminhou o comprovante de ciência dos servidores. Esclarecemos que todos os servidores mencionados entraram com recurso junto a esse Tribunal.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Recurso negado. Início da tomada de providencias por parte da UFU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Processo continua em tramitação, o qual exerce controle apurado.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
10	009.067/2012-4	1610/2013-Plenário	9.1, 9.2 e 9.3	DE	-
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Ministério da Educação Casa Civil da Presidência da República Hospitais Universitários Federais					244 2837 -
Descrição da Deliberação					
9.1 dar ciência ao Ministério da Educação e à Casa Civil da Presidência da República de que os trabalhos de auditoria realizados por este Tribunal, na área de licitações e contratos dos Hospitais Universitários Federais, evidenciaram que o grau do controle interno neles existentes não assegura a imprescindível segurança, economicidade e lisura na consecução de suas competências, com potencial prejuízo à proteção dos recursos, bens e ativos públicos contra o desperdício, a perda, o mau uso, o dano ou a apropriação indevida; 9.2 recomendar ao Ministério da Educação que: 9.2.1 fomente políticas de valorização da gestão de ética, no âmbito das universidades federais, bem assim dos hospitais universitários, destacando, no que couber a cada ente, a importância da divulgação interna do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, da criação formal de comissão de ética com condições de trabalho que assegurem o cumprimento de suas funções e documentação que registre seu funcionamento, e do estabelecimento e divulgação de canais formais para recebimento de denúncias; 9.2.2 avalie a pertinência e a conveniência da elaboração de um modelo básico de código de normas de conduta ética a ser adaptado, considerando as peculiaridades de cada hospital universitário, e implementado por essas unidades					

hospitalares;
9.2.3 oriente os hospitais universitários quanto:
9.2.3.1 à necessidade da elaboração de normativos que estabeleçam claramente competências e atribuições das diversas áreas organizacionais e definam com precisão as responsabilidades dos servidores, empregados e colaboradores daquelas entidades;
9.2.3.2 à relevância da definição, no que tange às unidades de auditoria interna das universidades federais, da lotação ideal do quadro de pessoal de forma a poderem desempenhar com efetividade as suas atribuições, considerando, se possível, a criação de subunidades dedicadas exclusivamente a determinadas unidades gestoras, como, por exemplo, aos hospitais universitários;
9.2.3.3 à necessidade de elaboração de normas ou manuais definindo os procedimentos a serem adotados na execução das principais atividades relacionadas às áreas de compras, licitações e contratos, com especial destaque para: (a) os procedimentos que devem ser executados; (b) os itens que devem ser verificados; (c) a indicação dos dispositivos legais que tratam especificamente sobre a atividade; (d) a previsão de identificação dos responsáveis pela execução, revisão e supervisão dos procedimentos; e (e) a rotina de análise crítica dos licitantes, das propostas e das alterações contratuais, bem como procedimentos destinados a verificar sistematicamente a possibilidade de ocorrências que possam comprometer o caráter competitivo dos certames licitatórios, a exemplo de relacionamentos inadequados entre concorrentes;
9.2.4 avalie a possibilidade de incorporar ao Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU), em desenvolvimento, módulo que contemple controles informatizados de estoques que viabilizem a realização do planejamento da aquisição de bens de forma adequada;
9.2.6 avalie a possibilidade de incorporar ao Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU), em desenvolvimento, módulo que contemple controles informatizados de estoques que viabilizem a realização do planejamento da aquisição de bens de forma adequada;
9.3 recomendar à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares que:
9.3.1 institua norma geral, estabelecendo regras e critérios, obedecida a legislação aplicável, a serem observados nos processos de recrutamento e seleção dos profissionais a serem alocados no desenvolvimento das atividades dos hospitais universitários, especialmente para a área de licitações e contratos, buscando privilegiar a alocação de mão de obra capacitada;
9.3.2 oriente os hospitais universitários a realizar o acompanhamento do desempenho dos profissionais, instituindo sistema formal de avaliação de desempenho, com o intuito de melhorar os controles internos de cada unidade, estimular o alcance de metas organizacionais e a promoção do desenvolvimento dos seus recursos humanos;
9.3.3 institua política de capacitação, de forma regulamentada, com o objetivo de estimular o aprimoramento dos servidores dos hospitais universitários na legislação e jurisprudência aplicáveis aos seus processos de trabalho, especialmente aqueles relacionados com as áreas de licitações e contratos, planejamento e execução orçamentária, acompanhamento e fiscalização contratual e outras áreas da esfera administrativa, de modo a subsidiar melhorias no desenvolvimento de atividades nas áreas de suprimentos/compras, licitações/contratos e recebimento e atesto de serviços, bem como identificação de fraudes, conluios e outros ilícitos relacionados às contratações da entidade;
9.3.4 promova ações com vistas à capacitação dos gestores dos hospitais universitários em práticas de gestão de forma a permitir a implementação de filosofia gerencial que contemple a gestão de riscos e controles internos;
9.3.5 avalie a possibilidade de contemplar mais hospitais universitários com o processo de Acreditação ou, alternativamente, caso a inclusão não seja considerada viável, que, na medida do possível, estimule a implementação das atividades consideradas de excelência nos hospitais universitários não contemplados no processo;

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Não se aplica	-
Síntese da Providência Adotada	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472
Deliberações do TCU	
Deliberações Expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	016.455/2012-6	3502/2013-2ª Câmara	9.1, 9.2, 9.3 e 9.4	DE	Of. 9432/2013-TCU/Sefip

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472

Descrição da Deliberação

9.1. considerar ilegal o ato de pensão civil, em favor de Frederico Garcia Martins Borges e Sonia Borges de Miranda Vieira, beneficiários de Layrton Borges de Miranda Vieira, ex-servidor da Fundação Universidade Federal de Uberlândia, recusando-lhe o respectivo registro;
9.2. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas, de boa-fé, consoante o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal;
9.3. determinar à Fundação Universidade Federal de Uberlância que:
9.3.1. emita novo ato de pensão, livre da irregularidade detectada, com a exclusão do beneficiário Frederico Garcia Martins Borges , menor sob guarda, e reversão de sua cota-parte para o outro beneficiário, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, com apoio no art. 3º, § 7º, Resolução n. 206/2007;
9.3.2. abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes do ato de pensão considerado ilegal, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, nos termos do art. 262, caput, do Regimento Interno do TCU;
9.3.3. comunique aos beneficiários do ato de pensão apreciado pela ilegalidade acerca do teor deste Acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos junto ao TCU não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;
9.4. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que acompanhe a implementação das determinações constantes do item 9.3 do presente Acórdão

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472

Síntese da Providência Adotada

Foi providenciado o cancelamento da referida pensão no Sistema de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e revertemos a cota parte do menor sob guarda para a pensionista titular.

Síntese dos Resultados Obtidos

Conforme Oficio nº 97/2013 Dirap/Diapp foi encaminhado a SEFIP informando providências adotadas.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Processo concluso.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	028.254/2012-0	3328/2013-2ª Câmara	-		-

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472

Descrição da Deliberação

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de ato de alteração de aposentadoria de Domingos de Araujo Silva Lopes, ex-servidor da Universidade Federal de Uberlândia - UFU.
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 71, inciso III, da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, em arquivar o presente processo, por perda de objeto

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
-	-

Síntese da Providência Adotada

Não se aplica

Síntese dos Resultados Obtidos

-

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
-

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
13	012.855/2011-1	2051/2013-2ª Câmara	9.1 e 9.2	DE	Of. 8377/2013-TCU/Sefip
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Descrição da Deliberação					
9.1 nos termos dos arts. 33 e 48 da Lei 8.443/92, conhecer do pedido de reexame, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo nos seus exatos termos o Acórdão 3.925/2012-Segunda Câmara. 9.2 dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, à recorrente, por intermédio de sua advogada, nos termos do art. 179, §7º, do Regimento Interno deste Tribunal, bem como à Fundação Universidade Federal de Uberlândia.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					
Foi encaminhado o comprovante de ciência enviada por intermédio da advogada, juntamente com cópias das planilhas e Ofício nº 077/2013, esclarecendo que esta Instituição já procedeu à correção das irregularidades apontadas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Foi providenciado a correção do valor pago a título de Decisão transitado e julgado.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Processo concluso, com aceito de reposição ao erário em andamento na folha servidor.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
14	015.391/1999-0	2019/2013-1ª Câmara	-	-	-
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Descrição da Deliberação					
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de processo de aposentadoria, em fase de monitoramento, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo relator, e com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal, arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei nº 8.443/92 e art. 262, § 2º, do Regimento Interno, arquivar o presente processo					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Não se aplica					-
Síntese da Providência Adotada					
Não se aplica					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
15	022.412/2012-3	341/2013-2ª Câmara	-	DE	-
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão a seguir relacionado, ressalvando que o interessado passou a receber os proventos na proporção de 30/35 avos, com base na Súmula TCU nº 74, de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-022.412/2012-3 (APOSENTADORIA) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Não se aplica					-
Síntese da Providência Adotada					
Não se aplica					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
16	043.238/2012-2	343/2013-2ª Câmara	-	DE	-
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução n.º 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionados, e mandar fazer a(s) determinação(ões) adiante especificada(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-043.238/2012-2 (APOSENTADORIA) 1.7. Determinar à Sefip que providencie as devidas correções de fundamentos legais no sistema Sisac, tendo por base as informações constantes do sistema Siape.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Não se aplica					
Síntese da Providência Adotada					
Não se aplica					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
17	013.653/2011-3	303/2013-2ª Câmara	-	-	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Descrição da Deliberação					
VISTOS, relacionados e discutidos estes autos de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO oposto pela interessado Sr. Ernani Silva, contra o Acórdão 5589/2012 que modificou parcialmente o Acórdão 10954/2011, itens recorridos: Inteiro Teor. Considerando que o recurso é intempestivo, sendo dispensável a análise das supostas omissões e contradições apontadas; Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 34, caput e § 1º, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, incisoIII; do Regimento Interno, em: a) não conhecer dos presentes Embargos de Declaração, nos termos do art. 34, §1º, da Lei 8.443/92, por ser intempestivo; e b) enviar os autos à Sefip, para dar ciência às partes, nos termos do art. 179, §7º, do RI-TCU, e aos órgãos/entidades interessados do teor deste Acórdão. 1. Processo TC-013.653/2011-3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (PEDIDO DE REEXAME EM APOSENTADORIA)					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Não se aplica					
Síntese da Providência Adotada					
Não se aplica					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
18	002.010/2013-5	820/2013-1ª Câmara	-	-	-
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-002.010/2013-5 (ATOS DE ADMISSÃO) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Não se aplica					
Síntese da Providência Adotada					
Não se aplica					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo					

Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
19	002.174/2013-8	1647/2013-1ª Câmara	-	-	-
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-002.174/2013-8 (APOSENTADORIA) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Não se aplica					
Síntese da Providência Adotada					
Não se aplica					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
20	002.174/2013-8	1647/2013-1ª Câmara	-	-	-
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-002.174/2013-8 (APOSENTADORIA) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Não se aplica					
Síntese da Providência Adotada					
Não se aplica					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa					Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
21	005.114/2013-6	1726/2013-1ª Câmara	-	-	-
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, e art. 7º da Resolução/TCU nº 206/2007, com a redação dada pela Resolução TCU nº 237/2010, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a análise de mérito do ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-005.114/2013-6 (ATOS DE ADMISSÃO) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Não se aplica					
Síntese da Providência Adotada					
Não se aplica					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
22	005.115/2013-2	1727/2013-1ª Câmara	-	-	-
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, e art. 7º da Resolução/TCU nº 206/2007, com a redação dada pela Resolução TCU nº 237/2010, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a análise de mérito do ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Não se aplica					
Síntese da Providência Adotada					
Não se aplica					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472
Deliberações do TCU	
Deliberações Expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23	005.245/2013-3	1753/2013-1ª Câmara	1.8 e 1.9	DE	Of. 5057/2013-TCU/Sefip

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472

Descrição da Deliberação

1.8. determinar ao Órgão de Pessoal que cadastre novo(s) ato(s) no sistema Sisac, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-o(s) via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por esse Tribunal ou preenchendo o campo de "Esclarecimentos do Gestor de Pessoal", detalhando a situação concreta, caso as falhas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal;
1.9. orientar o Órgão de Pessoal no sentido de que o encaminhamento de atos Sisac a este Tribunal com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Não se aplica	

Síntese da Providência Adotada

Não se aplica

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24	002.685/2013-2	1763/2013-1ª Câmara	-	-	-

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472

Descrição da Deliberação

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:
1. Processo TC-002.685/2013-2 (PENSÃO CIVIL)
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Não se aplica	

Síntese da Providência Adotada

Não se aplica

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
25	004.350/2013-8	1764/2013-1ª Câmara	-	-	-

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG

Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472
Descrição da Deliberação	
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-004.350/2013-8 (PENSÃO CIVIL) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Não se aplica	
Síntese da Providência Adotada	
Não se aplica	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC/UFU					27869
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
26	009.578/2012-9	1162/2013-Plenário	9.1, 9.2, 9.3 e 9.4	DE	-
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC/UFU					472 27869
Descrição da Deliberação					
9.1 recomendar ao Hospital das Clínicas de Uberlândia que: 9.1.1 implemente sistema de avaliação de desempenho, de modo que a permitir ao gestor o efetivo gerenciamento da performance dos empregados e servidores; 9.1.2 revise as padronizações existentes, evitando-se o ocorrido no Pregão Eletrônico 65/2011; 9.2 recomendar à Universidade Federal de Uberlândia que: 9.2.1aprimore mecanismos para sistematizar o monitoramento das recomendações/determinações emanadas pelos órgãos de controle; 9.2.2 implemente mecanismo para melhorar o controle sobre a área de licitações e contratos, inclusive à do HCU, em implementação, bem assim sobre os recursos destinados à Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia – Faepu; 9.2.3 adeque o quantitativo de pessoal da auditoria interna às demandas provenientes do controle sobre os recursos destinados à própria universidade e ao Hospital Universitário de Uberlândia; 9.2.4 implemente programa de capacitação adequado às atividades e aos conhecimentos exigidos dos auditores internos; e 9.2.5 promova o apoio da direção superior às recomendações da auditoria interna com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos internos da entidade; 9.3 recomendar à Universidade Federal de Uberlândia e ao Hospital das Clínicas de Uberlândia que: 9.3.1 estabeleçam critérios para seleção de servidores que exercerão funções de pregoeiro e membros de comissões de licitação, bem assim daqueles que cuidam do recebimento e atesto de bens e serviços; 9.3.2 implementem programa de capacitação adequado às atividades e aos conhecimentos exigidos dos integrantes de comissão de licitação e de pregoeiros; 9.3.3 implementem cultura de responsabilidade em relação aos riscos nos processos da área de licitações e contratos, em especial quanto aos procedimentos de maior vulto e aos objetos não usuais; 9.3.4 monitorem as atividades e o desempenho das áreas de compras e de estocagem, por meio da implementação de controles de consumo dos itens de maior relevância e materialidade no orçamento da unidade, a exemplo do aperfeiçoamento do controle sobre medicamentos; 9.3.5 normatizem as competências, as atribuições e as responsabilidades dos servidores e empregados das áreas de licitações e contratações; 9.3.6 adequem a estrutura de pessoal dos setores envolvidos nas atividades de licitação e contrato, de acordo com as					

demandas existentes;
9.3.7 implementem normas e manuais de procedimentos de licitações e contratos;
9.3.8 estabeleça a forma de comunicação das responsabilidades atribuídas aos servidores e empregados em razão da participação no processo de licitação e contratação;
9.3.9 implementem sistemática de revisão dos trabalhos;
9.3.10 implementem mecanismos para a aprovação parcial dos trabalhos nas etapas críticas dos processos de licitação e contratação;
9.3.11 atentem para a caracterização adequada do objeto, evitando-se direcionamento ou restrição à competitividade do certame;
9.3.12 atentem para a necessidade de orçamento detalhado, com a composição dos custos unitários, nos processos licitatórios pertinentes a obras e serviços;
9.3.13 atentem para a necessidade de realização de cotação eletrônica ou pesquisa de preços, com, no mínimo, três fornecedores do ramo pretendido, devidamente comprovada no processo licitatório, e com a identificação do servidor responsável e de quem revisou o trabalho;
9.3.14 atentem para a necessidade de motivação dos atos administrativos, inclusive de fundamentos para a denegação de eventuais recursos interpostos em processos licitatórios;
9.3.15 atentem para a formalidade dos processos licitatórios, inclusive para a aposição de eventuais assinaturas do responsável técnico por projeto de engenharia;
9.3.16 aprimorem os critérios para a elaboração do termo de referência, em especial na especificação precisa e detalhada das necessidades do setor requisitante;
9.3.17 implementem mecanismos para que seja feita a conferência das pesquisas de preços; e
9.3.18 estabeleçam, em relação aos procedimentos de licitações e de contratos, mecanismos para a implementação de rodízio dos responsáveis;
9.4 encaminhar cópia da presente deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam, à Universidade Federal de Uberlândia e ao Hospital de Clínicas de Uberlândia

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC/UFU Diretoria de Compras e Licitações (DIRCL) – Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD)	27869 482

Síntese da Providência Adotada

No que se refere ao sistema de avaliação de desempenho, a universidade esclarece que a Pró-Reitoria de Recursos Humanos com base nas diretrizes estabelecidas na Lei n° 11.091/2005 que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE e no Decreto 5.825/2006 em consonância com os objetivos de nossa Universidade construiu o Programa de Avaliação de Desempenho que já vem sendo adotado tanto na UFU quanto no Hospital de Clínicas. Ainda, com a finalidade de implementar melhorias no atual processo de avaliação de desempenho, está sendo construído um novo questionário de avaliação com a proposta de que 20% das questões fiquem direcionadas as especificidades de cada área onde serão elaboradas pela própria chefia em consonância com as atividades desenvolvidas.

Com referência à Auditoria Interna, em 2013 implantamos o Plano de Providências dos expedientes expedidos pela Auditoria Interna, deste modo, o acompanhamento da implantação das recomendações exaradas pela Auditoria Interna é feito através da análise das respectivas respostas e documentos probatórios emitidos pelos setores auditados. Além disso, quando necessário, os auditores realizam visitas *in loco* para constatar a implantação das recomendações.

Ressalta-se na Lei 11.091/2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, no Art. 3º item III que a gestão dos cargos do Plano de Carreira observará, entre outros princípios, a qualidade do processo de trabalho; e no Art. 4º Item IV que caberá à Instituição Federal de Ensino avaliar anualmente a adequação do quadro de pessoal às suas necessidades, propondo ao Ministério da Educação, se for o caso, o seu redimensionamento, consideradas, entre outras, a modernização dos processos de trabalho no âmbito da Instituição.

Nesse sentido, ampliando os trabalhos implementados por meio da portaria interna PRPLA Nº 002 de 03 de junho de 2013, a Pró-reitoria de Planejamento e Administração com foco na área de Compras, Licitações e Contratos da universidade, por meio de portaria interna PRPLA Nº 005 de 29 de outubro de 2013, constituiu uma comissão com a finalidade de fazer um diagnóstico da conjuntura atual acerca dos processos de trabalho, de forma a levantar os procedimentos e fluxos operacionais, com o intuito de alcançar, entre outras, a melhoria da qualidade dos serviços prestados, transferência de conhecimento e padronização de tarefas executadas.

O trabalho que já está sendo desenvolvido se propõe a elaborar e validar os fluxogramas e os procedimentos operacionais padrões POP's da forma como acontecem hoje, bem como realizar análise crítica atendendo a necessidade de reformulação, modernização e otimização dos procedimentos.

Ressalta-se que no decorrer dos trabalhos desenvolvidos, algumas melhorias, como exemplo, a necessidade de capacitação dos servidores e fiscais foram levantadas sendo providenciados a implementação de alguns planos de ações. A universidade está elaborando uma capacitação interna específica para os fiscais de contrato, ainda está fechando o curso em Sistema Integrado de

Administração de Serviços Gerais – SIASG com a finalidade de capacitar os servidores envolvidos nas atividades de cadastramento de fornecedores, catalogação de materiais e serviços, compras e registro de preços de bens e serviços, convênios, contratos e fiscalização.
Síntese dos Resultados Obtidos
O processo ainda está em implementação, desse modo a avaliação dos resultados poderá ser feita apenas no próximo ano.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O processo ainda está em implementação, desse modo a análise crítica dos resultados poderá ser feita apenas no próximo ano.

9.2 Tratamento de Recomendações do OCI

9.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

Quadro A.9.2.1 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia			472
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
1	243922	29, 35, 37 e 51	OFÍCIO N° 33308/2013/CGU-MG/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia			472
Descrição da Recomendação			
- Constatação nº 29: Falta de ressarcimento de pagamentos indevidos em decorrência de inclusão de horas extras no cálculo dos valores de gratificação natalina e/ou adicional de férias Recomendação 1: Concluir os cálculos relativos aos pagamentos indevidos a título de "gratificação natalina" e/ou "adicional de férias" dos exercícios de 2005 a 2008 e providenciar o ressarcimento ao erário, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa e as condições estabelecidas no artigo 46 da Lei nº 8.112/1990. Pendência 1: A Unidade informou a existência de recursos administrativos negados dos servidores de matrículas Siape: 1521753, 412724, 1114933, 1434681, 412360, 2313011, 1123519, 547892 e 411562. Tendo em vista que todos os processos administrativos foram iniciados em 2012 e que já houve a extrapolação dos prazos para a conclusão deles, solicita-se apresentar documentação comprobatória das medidas adotadas, bem como efetuar a restituição ao erário. Pendência 2: Justificar e comprovar, por meio de documentos, o motivo da interrupção da restituição ao erário dos servidores de matrículas Siape 413211, 1460208, 1521823 e 2189633 e 412360. Pendência 3: Apresentar documentação comprobatória dos pagamentos realizados por meio de GRU dos servidores de matrículas Siape 2295631, 1434681 e 1361266. Pendência 4: Verificou-se que servidores foram exonerados por motivo de posse em outro cargo inacumulável. Sendo assim, a UFU deverá elaborar ofícios aos respectivos órgão e entidade, comunicando sobre a necessidade de se proceder à cobrança do servidor nos mesmos termos em que a UFU está procedendo com seus servidores, munindo-os de todas as informações necessárias. Servidora Siape 1453161 – novo cargo no Ministério da Defesa e Servidor Siape 1476044 – novo cargo no DNIT. Pendência 5: Providenciar as medidas necessárias com vistas a viabilizar a restituição ao erário dos valores devidos por servidor exonerado do cargo efetivo, tendo em vista que a exoneração não o desobriga da devolução, sendo: Matrícula Siape: 1537183. Pendência 6: Em relação aos servidores redistribuídos para outras Universidades, a UFU deverá elaborar ofícios comunicando sobre a necessidade de se proceder à cobrança dos valores devidos, nos mesmos termos em que a UFU está procedendo com seus servidores, munindo-as de todas as informações necessárias, sendo: Servidores matrículas Siape: 1521753 redistribuído para a Fundação Universidade Federal do Sergipe; 1123444 redistribuído para a UNB;			

1114933 redistribuído para UFTM;
1445663 redistribuído para Universidade Federal de Goiás;
1455134 redistribuído para Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG.
Pendência 7: A Universidade não procedeu à restituição ao erário de alguns servidores, apresentando a seguinte justificativa: "extinto o feito art. 267, VI do CPC". Esclarecer cada caso, apresentar documentação correspondente e proceder às medidas necessárias para os servidores:
Matrículas Siape: 411814, 1123247, 1035221, 2178699, 412961, 412939, 411490, 411542, 411543, 413273, 413886, 411491, 2295603, 411497, 411575, 412359, 412158, 2331038, 1459756, 412943, 411501, 412251, 411804, 1365425, 1365425, 412338, 2295605, 1455003, 412291, 2035285, 411507, 1035008, 413276, 410318, 411550, 411508, 411586, 594947, 411510, 411556, 413137, 411513, 6409751, 412130, 411559, 411822, 2190832, 412233, 411518, 2454604, 412942 e 411737.
Pendência 8: Para os servidores com a informação de "Liminar Concedida", apresentar cópias das sentenças judiciais que impedem a restituição ao erário, sendo eles:
Matrículas Siape: 410306, 410545, 411442, 409825, 2189594, 1456024, 1123255, 2274889, 2490372, 1123475, 1123598, 411540, 411814, 411541, 1123462, 1436599, 411066, 1035221, 1123476, 410307, 1455010, 410304, 1658354, 1523742, 1187107, 11223544, 1123637, 1454419, 1364405, 410305, 1123522, 410645, 411393, 1107355, 412494, 413198, 1123597, 1123265, 1521721, 1369873, 1435803, 1434505, 412611, 7412411, 410309, 1642109, 2374208, 1123526, 1454513, 1434774, 1123543, 3273987, 1035138, 412826, 1519658, 410531, 409799, 412505, 1455508, 412471, 410519, 411658, 411488, 409727, 1454994, 2331003, 412939, 412458, 1454366, 412637, 410736, 411446, 410308, 411490, 411447, 1435388, 3189567, 1460436, 411542, 1435407, 411717, 2295616, 413151, 413586, 412366, 413273, 1454508, 1454508, 1454508, 410401, 413479, 409868, 413547, 409706, 1531985, 1434911, 413886, 1123502, 410489, 410456, 409980, 2420575, 1035073, 411491, 1454696, 411492, 1578565, 1435429, 1361273, 413275, 411493, 1123435, 2178866, 1123573, 1364832, 4173677, 1455520, 1186386, 1434607, 2189646, 409734, 1123415, 412685, 1123487, 409714, 1434866, 410675, 1123577, 410676, 1123434, 1455932, 2455541, 411494, 1435410, 2218922, 227494, 1440180, 1365352, 1434751, 413317, 413698, 412324, 409830, 411718, 1123397, 1123437, 1123492, 1123486, 1434871, 411719, 1035159, 411720, 1123376, 2312967, 413641, 1364488, 1034996, 411766, 411496, 1454428, 410458, 411497, 1434776, 410121, 410526, 411575, 3274104, 1435289, 1287459, 411450, 2323185, 411723, 410312, 1521754, 412158, 2328235, 2331038, 412315, 2295604, 2295604, 411118, 3123614, 1123440, 409430, 409833, 410888, 1123467, 413152, 1521884, 1512532, 2296052, 2424253, 1455253, 1035203, 1531993, 1434891, 1454439, 411768, 412943, 413136, 1456027, 1521823, 1518179, 2189212, 2035317, 1035201, 409717, 410556, 410043, 1123396, 409736, 409368, 411500, 1459623, 1123441, 1189179, 1035172, 410480, 1434890, 410286, 1455284, 1454441, 1364937, 1123499, 1434874, 2123269, 411721, 410723, 411349, 1123608, 409835, 2218921, 412251, 2189560, 2312901, 411167, 1123385, 1455065, 410404, 1454266, 413148, 411171, 1435328, 1123537, 413342, 411804, 1123531, 1435799, 412983, 2328330, 413168, 1362650, 412476, 1362190, 412197, 409838, 2123339, 411405, 1434876, 2366269, 412483, 1123480, 2218897, 1035049, 409904, 409777, 413660, 1364404, 412198, 411180, 2035074, 411185, 413225, 3295571, 411978, 1035013, 409740, 410846, 411458, 412404, 410481, 1123631, 1352560, 1123463, 412230, 411725, 409855, 410482, 411505, 1123274, 1364114, 412204, 409688, 413640, 409905, 409609, 2179266, 412901, 409600, 410406, 409686, 413577, 2178805, 1123472, 1455942, 409742, 1522142, 1150613, 1454526, 1454426, 409906, 410407, 1123481, 409844, 1123530, 2435620, 2219010, 2353857, 1123457, 410499, 413093, 410500, 2342744, 412574, 1454300, 1454376, 1123290, 410316, 6411212, 1363303, 1455003, 1123402, 2178985, 1123507, 411507, 1435414, 1123609, 1434877, 2123460, 1542062, 2189663, 1435418, 409709, 410686, 1362658, 410317, 1123549, 411728, 413276, 1531996, 1217209, 413140, 412229, 413031, 412804, 412160, 2345189, 410127, 409782, 1435400, 411508, 1123433, 412695, 1123557, 410268, 2178989, 1434893, 412588, 410289, 412376, 1187528, 410222, 1123633, 410290, 411773, 410409, 1311033, 413357, 411818, 3274956, 1123649, 409463, 413083, 1519630, 410410, 4099905, 410687, 2445133, 410515, 410293, 2362662, 2123399, 409845, 409908, 4117296, 412509, 410436, 1454695, 1454352, 1123454, 411399, 412177, 1035060, 412415, 409718, 410225, 410226, 1123400, 239726, 410334, 412377, 412228, 1123436, 1123470, 1453485, 1454986, 6413573, 1035103, 1123409, 412314, 410320, 1519501, 413584, 1154610, 1520203, 410516, 2328370, 410411, 1123292, 412676, 2295608, 1618150, 1123589, 410295, 1367034, 1123398, 112338, 1035224, 409913, 412621, 413428, 1123536, 1367284, 2363064, 409747, 1465180, 1455020, 412585, 411510, 413678, 412536, 1434756, 1532515, 1123617, 1454989, 1123592, 1123570, 411556, 413258, 410412, 413444, 409749, 411731, 412521, 1123560, 413212, 410414, 410333, 1123582, 3424488, 1123615, 2367241, 1123260, 412153, 412276, 413431, 411587, 413137, 409847, 1363851, 411557, 413254, 1459752, 2315519, 1523971, 1455181, 3178852, 2274132, 1521855, 6413446, 6409751, 6409751, 561118, 411514, 1437482, 412283, 411560, 2219460, 1521776, 411733, 410299, 410323, 411822, 410415, 409817, 2424651, 1435420, 1435084, 1363804, 412863, 1123347, 411515, 2312904, 2190832, 409816, 2179288, 1035020, 1123555, 2273952, 2203829, 412773, 411394, 1454691, 409850, 1435351, 410895, 1521830, 409611, 1123414, 1364995, 412150, 410703, 1532518, 1434845, 1123439, 1163336, 2424530, 1123523, 1362210, 1454430, 411517, 412555, 410083, 412170, 409755, 1434120, 1123587, 1519505, 1123461, 1454435, 2295610, 410324, 1434979, 1434601, 409756, 1123348, 411563, 1366343, 410325, 410471, 2295639, 2178707, 1522079, 409722, 1362666, 1454424, 413183, 409917, 1454434, 2345890, 413336, 410470,

412942, 1035195, 1035195, 412140, 1123417, 1123574, 411280, 1035166, 1365963, 2313056, 1460076, 1454547, 1250575, 410486, 1440177, 1203651, 410326, 411736, 410327, 409612, 409473, 1454981, 411737, 2274140, 1035097, 413134, 410901, 1434276, 143541, 1455012, 1455151, 2123616, 413149, 411738, 1123488, 412424, 1035152, 1123451, 2273148, 410643, 1454632, 1362902, 410448, 1035136, 410417, 1123252, 1035230, 409823, 2359490, 410328, 1363851 e 410234.

- Constatação nº 35: Pagamento a maior da vantagem Adicional de Tempo de Serviço.
Recomendação 1: Corrigir os percentuais concedidos aos servidores de matrículas Siape nº 0411567, 0410309, 1035208, 0413262, 0413651, 0413067, 0413525, 0663659, 0413487, 0412762, 1123559, 1035294, 0413510, 1035284, 0412132, 0412132, 1123210, 1035323, 0412656, 1035311, 1035311, 1035222, 0299322 e 1034998, a título do Adicional de Tempo de Serviço, decorrentes de averbação indevida de tempo de serviço prestado a Estados ou Municípios, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Pendência 1: Para os servidores a seguir listados, acompanhar o andamento das ações judiciais informadas, para, em caso de insucesso na ação e após o transito em julgado, proceder a correção do ATS:
Matrículas Siape: 1035208, 1034998, 412777.
Pendência 2: Para os servidores com justificativa de "2 ingressos na UFU", comprovar, por documentação, as medidas adotadas para redução do ATS:
409838, 409904, 409906, 1123592 e 1123280.
Pendência 3: Para os servidores "notificados ou a serem notificados da redução do ATS" proceder à restituição ao erário, observando-se estritamente os prazos previstos para a finalização dos processos, sendo eles:
Matrículas Siape: 413523, 410307, 2035012, 412497, 411908, 1123291, 410442, 1035291, 411892, 412845, 413482, 412720, 1123221, 413529, 413234, 413001, 412403, 413610, 1035113, 413095, 1163335, 1035025, 1035145, 1035112, 412679, 411394, 412692, 411536, 412312, 412785, 413261 e 1123280.

- Constatação nº 37: Servidores da área de saúde em local de exercício incompatível com os respectivos cargos efetivos.
Recomendação 2: Providenciar, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, o ressarcimento ao erário dos valores pagos na rubrica 00602 - "Vantagem Individual do artigo 9º da Lei 8.460/92", considerando que os servidores de matrículas Siape nº 0413444, 0410223, 0410226 e 0413005 não exerceram atividades na área de saúde e que a mencionada rubrica não é adequada para pagamento dos plantonistas do hospital.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472

Síntese da Providência Adotada

- Constatação nº 29, Recomendação 1:
Em todas pendências apontadas no relatório da CGU, a UFU enviou toda a documentação requisitada à CGU, por meio de CD contendo arquivos digitalizados.
Pendência 1: justificativas servidores de SIAPE: 1521753 e 1114933: Redistribuição; 412724 e 411562: Reposição ao erário em andamento em folha de pagamento; 412360 e 2313011: Sentença favorável ao autor; 1123519 e 547892: Reposição ao erário realizada em folha de pagamento.
Pendência 2: justificativas servidores de SIAPE: 413211: Não houve interrupção. Reposição já realizada em folha de pagamento; 1460208, 1521823, 2189633, 412360: Antecipação de tutela (processo 14254-30.2012.4.01.3803).
Pendência 3: Os documentos comprobatórios foram relacionados (pagamentos realizados) em CD anexo.
Pendência 4: justificativas servidores de SIAPE: 1453161: Posse em cargo inacumulável; 1476044: Reposição ao erário em andamento por GRU.
Pendência 5: Reposição ao erário em andamento.
Pendência 6: Todos os servidores foram redistribuídos.
Pendência 7: justificativas servidores de SIAPE: 411814, 1035221, 412939, 413886, 411804, 1455003, 411510, 413137, 411513, 411518: Deferido pedido antecipação de tutela.
1123247, 412338, 412291, 1035008, 410318, 412359, 411501, 594947, 412233, 2035285, 411507, 2190832, 411508, 412942, 411737: Sentença favorável aos autores.
2178699, 2295603: Impetrado recurso de apelação.
411490, 411497, 411575, 412158, 413276, 6409751, 412943: Deferido pedido antecipação de tutela.
411542, 412251, 411822, 411543, 2331038, 413543, 411491: Sentença favorável aos autores. 1
459756: Redistribuição.
1365425: Reposição ao erário realizada.
412961: Não localizado o processo com esta matricula. 2
295605, 411550, 411586, 412130, 411559: Reposição ao erário em andamento (expedição de notificações).
Pendência 8: Processo nº 14254-30.2012.4.01.3803: ação coletiva SINTET – Relação em anexo e mais: 1187528, 2345890.

Os documentos comprobatórios foram enviadas à CGU e demais processos em ações coletiva ou individual relacionados a parte:
Processo nº 1373-84.2013.4.01.3803: Matrículas: 0413586, 0411497, 0411514 e 0413336.
Processo nº 1382-46.2013.4.01.3803: Matrículas: 0413886, 0413275, 0411804,1455003 e 6413573.
Processo nº 1707-21.2013.4.01.3803: Matrícula: 0412983.
Processo nº 3862-94.2013.4.01.3803: Matrículas: 0411505,2274140 e 2295610.
Processo nº 2196-58.2013.4.01.3803: Matrículas: 2173677, 0411500, 0411658 e 411490.
Processo nº 6607-47.2013.4.01.3803: Matrículas: 1123617 e 1123587.
Processo nº 5469-45.2013.4.01.3803: Matrícula: 2295616.
Processo nº 14592-04.2012.4.01.3803: Matrículas: 0411728, 01658354, 1363851,0412458 e 1035166.
Processo nº 1375-54.2013.4.01.3803: Matrículas: 410308, 3274104, 0412153 e 1035020.
Processo nº 5739-69.2013.4.01.3803: Matrículas: 1434874,1455942 e 3274956.
Processo nº 3159-66.2013.4.01.3803: Matrículas: 1521884 e 1455181.
Processo nº 2195-73.2013.4.01.3803: Matrículas: 412943, 1035013, 411556 e 6413446.
Processo nº 1381-61.2013.4.01.3803: Matrículas: 411507, 2123399, 2190832 e 2273148.
Processo nº 14594-71.2012.4.01.3803: Matrículas: 411738, 411733, 411515,1453485 e 411541.
Processo nº 14600-78.2012.4.01.3803: Matrículas: 411496, 411725, 411450, 409740,411493 e 411717.
Processo nº 14595-56.2012.4.01.3803: Matrículas: 1465180, 411720, 412228, 411721 e 1364832.
Processo nº 2187-96.2013.4.01.3803: Matrículas: 1435803 e 2219460.
Processo nº 02197-43.2013.4.01.3803: Matrículas: 411560,411510 e 413678.
Processo nº 14598-11.2012.4.01.3803: Matrículas: 411488, 2035317, 412585, 411557 e 1123502.
Processo nº 14588-64.2012.4.01.3803: Matrículas: 0561118, 411766, 1287459, 411723, 411557 e 411773.
Processo nº 5702-42.2013.4.01.3803: Matrículas: 413276, 411575, 412158 e 6409751.
Processo nº 1377-24.2013.4.01.3803: Matrículas: 411719, 411508, 411818 e 411394.
Processo nº 1376-39.2013.4.01.3803: Matrículas: 2331038, 412415 e 3424488
Processo nº 1374-69.2013.4.01.3803: Matrículas: 411542, 412251, 411731 e 411822.
Processo nº 1378-09.2013.4.01.3803: Matrículas: 411718, 412160, 412942 e 411737.
Processo nº 14597-26.2012.4.01.3803: Matrículas: 411442, 413641,411768,1163336 e 411736.
Processo nº 1379-91.2013.4.01.3803: Matrículas: 413273,411491 e 413258.
Processo nº 00932-06.2013.4.01.3803: Matrícula: 413137.
Processo nº 1372-02.2013.4.01.3803: Matrículas: 411540, 411458, 2123460 e 411517.
Processo nº 14601-63.2013.4.01.3803: Matrículas: 412229, 1454352, 412826, 410320 e 1369873.
Processo nº 14599-93.2013.4.01.3803: Matrículas: 411446, 411494, 2203829,411563 e 412140.
Processo nº 8605-50.2013.4.01.3803: Matrículas: 411814,1035221 e 412939.
Processo nº 2187-96.2013.4.01.3803: Matrículas: 2219460 e 1435803.
Processo nº 2196-58.2013.4.01.3803: Matrículas: 411658, 411490, 2173677 e 411500.
Processo nº 814-30.2013.4.01.3803: Matrículas: 411447, 412366, 2295604 e 2312901.
Processo nº 0217-61.2013.4.01.3803: Matrícula: 412983.
Exceção: O servidor Deivisson Silva (1123472) relacionado na nota de auditoria não recebeu plantões hospitalares nos exercício de 2005 a 2008, não tendo, portanto, pagamentos indevidos a título de gratificação natalina ou adicional de férias.

- Constatação nº 35, Recomendação 1:
Pendência 1: Acompanhamento através de procedimentos internos e consultas regulares ao site do TRF 1ª Região. Documento referente ao fluxograma de acompanhamento de processos (mapeamento SICAJ).
Pendência 2: Justificativas e situações para os seguintes fornecedores de SIAPE: 1123280: Já notificado e providenciado na folha de dez/2013. 409838, 409904, 409906 e 1123592: Em fase de notificação.
Serão notificados sobre a nova orientação de redução do ATS em virtude da quebra de vínculo, conforme entendimento dessa CGU.
Pendência 3: : Reiteramos os termos de nossa resposta na aplicação da súmula 34 da AGU, tendo em vista que, no nosso entendimento, foi configurada como errônea ou inadequada interpretação da lei com a emissão do parecer da Procuradoria Geral da UFU (parecer 061/93 – em anexo) a qual tem a prerrogativa de emitir pareceres de força executória. Sendo assim, nenhum dos servidores que tiveram os seus pleitos atendidos, com base no referido parecer, agiu ou concorreu com má fé para obter a vantagem; assim, temos certeza que nesses casos está configurada a plena convicção de que estão presentes os requisitos de boa fé dos servidores e da administração da Universidade Federal de Uberlândia.

- Constatação 37: Recomendação 02:
Aguardando resultado das oitivas a serem realizadas pelo TCU. Após conclusão do TCU a UFU comunicará à CGU-r/MG.

Síntese dos Resultados Obtidos
Processos de ações judiciais em andamento.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Processo exige controle apurado.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia			472
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
2	201203453	39 e 40	Ofício n° 31361/2013/CGU-MG/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia			472
Descrição da Recomendação			
- Constatação 039: Ausência de informações obrigatórias em Ata de Registros de Preços firmadas pela Universidade Federal de Uberlândia. Recomendação 001: Orientar formalmente o setor responsável a incluir nas Atas de Registros de Preços celebradas pela Universidade Federal de Uberlândia as informações necessárias de forma a atender ao disposto no inciso II do § Único do art. 1º do Decreto nº 3.931/2001. - Constatação 40: Ausência de instrumento contratual em aquisições de bens e serviços em situação não amparada pela legislação. Recomendação 001: Orientar formalmente o setor responsável a formalizar instrumento contratual em aquisições que gerarem obrigações futuras a serem cumpridas pelo licitante vencedor, e nos casos de prestação de serviços, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993, art. 62, caput e § 4.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD)			472
Síntese da Providência Adotada			
- Constatação 039 - Recomendação 001: Estamos obedecendo à recomendação da CGU desde Outubro de 2012. O Diretor de Compras da UFU orientou verbalmente à Divisão de Compras, que é responsável pela confecção das atas de registro de preços, que colocassem os preços e os itens nas Atas. Em nossa página na internet - www.licitacoes.ufu.br – se encontram as Atas a partir de outubro de 2012 corrigidas, por exemplo, Pregões Eletrônicos 260/2013, 261/2013 e vários outros. Após esta data, tal providencia não mudou mais. - Constatação 040 - Recomendação 001: Estamos obedecendo à recomendação desde Outubro de 2012. O Diretor de Compras da UFU orientou verbalmente a Divisão de Licitações a incluir nos editais a previsão de formalização de Contrato ou Carta Contrato quando houvesse a geração de obrigações futuras, sendo que a Divisão de Contratos está elaborando os contratos, e a Divisão de Compras elaborando as Carta-Contratos. Exemplos de Pregões com os editais modificados: Pregões Eletrônicos 324/2012, 374/2012, 377/2012, 3814/2012, e todos os demais que geraram obrigações futuras.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As atas de registro de preços e os contratos estão sendo emitidos de acordo com as recomendações, e surtindo os efeitos necessários.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo destas recomendações foi que facilitou a informação que faltava nas ata de registro de preços e quanto às contratações com obrigações futuras estamos emitindo carta contrato ou contrato quando for o caso.			

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia			472
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
3	201114287	02	Ofício n° 31361/2013/CGU-MG/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia			472

Descrição da Recomendação

Constatação 02: Descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes da Universidade Federal de Uberlândia - UFU.

- Recomendação: 001: Dar andamento às medidas administrativas iniciadas, mediante o devido processo legal e observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, para apurar as situações de exercício de atividades inacumuláveis com o cargo de professor submetido ao regime de dedicação exclusiva pelos servidores de CPF nº 10891888896, 12269948149, 18201962672, 36709751872, 63866862687 e 83703080744.

- Recomendação 002: Para os casos comprovados de descumprimento do regime de dedicação exclusiva, encaminhar à CGU-R/MG planilha com memória de cálculo do valor apurado e comprovar o ressarcimento ao erário de acordo com o art. 46 da Lei nº 8.112/90 dos valores recebidos nos períodos de acumulação correspondentes à diferença da remuneração do cargo em regime de dedicação exclusiva com a remuneração do mesmo cargo com a jornada de 40 horas semanais.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472

Síntese da Providência Adotada

- Constatação 002 - Recomendação 001:

Servidor de CPF: 108.918.888-96 - MARCELO BRAGA DOS SANTOS - (Processo 23117.002061/2011-61) – Processo em andamento / caso em análise / aguardando documentação.

Servidor de CPF: 122.699.481-49 - JOSE MARIA - (Processo 23117.002064/2011-02) – Processo concluído. Servidor deve ressarcir o erário dos valores que recebeu a título de gratificação por Dedicação Exclusiva nos períodos em que possuiu outros vínculos empregatícios, quais sejam: 09/05/2005 a 01/02/2007, como Professor de Matemática na Associação Educacional de Minas Gerais, e do dia 20/09/2006 a 01/08/2007 como Professor N2 na Sociedade Educacional Uberabense. Cópia do Parecer contendo tal determinação foi enviada à DIRAP para que procedesse ao cálculo dos valores a serem ressarcidos e providenciasse a cobrança/descontos do servidor.

Servidor de CPF: 182.019.626-72 - RUBENS SILVA NASCIMENTO - (Processo 23117.002065/2011-49) – Processo concluído. Servidor deve ressarcir o erário dos valores que recebeu a título de gratificação por Dedicação Exclusiva nos períodos em que possuiu outros vínculos empregatícios, quais sejam: 02/12/2005 a 17/07/2010 como Médico na Fundação Maçônica Manoel dos Santos e do dia 03/07/2006 a 05/08/2011 como Médico na SERMED Serviços Médicos Uberlândia SC LT. Cópia do Parecer contendo tal determinação foi enviada à DIRAP para que procedesse ao cálculo dos valores a serem ressarcidos e providenciasse a cobrança/descontos do servidor.

Servidor de CPF: 367.097.518-72 - SHIGEO SHIKI - (Processo 23117.008816/2013-01 – autuado em 30/10/2013) – Processo em andamento / caso em análise / aguardando documentação.

Servidor de CPF: 638.668.626-87 - ANTOMAR ARAUJO FERREIRA - (Processo 23117.002066/2011-93) – Processo em andamento / caso em análise / aguardando documentação.

Servidor de CPF: 837.030.807-44 - DILMA MARIA DE MELLO - (Processo 23117.008815/2013-55 – autuado em 30/10/2013) – Parecer emitido em 30/10/2013 concluindo pela ausência de quebra de dedicação exclusiva pela professora, pois a servidora foi exonerada da Prefeitura de Duque de Caxias no mesmo dia em tomou posse na UFU. Cópias do Parecer foram enviados à docente e à DIRAP no dia 31/10/2013.

- Constatação 002 - Recomendação 002: Informamos que depois de apuradas as situações específicas de cada servidor, em dois casos foram apuradas irregularidades, e os respectivos servidores: 182.019.626-72 - RUBENS SILVA NASCIMENTO e 122.699.481-49 - JOSE MARIA já estão em processo de reposição ao erário, conforme se observa no anexo 3.

Síntese dos Resultados Obtidos

Todos os processos foram autuados e conclusos pela CACES.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Melhor o aprimoramento dos controles na dedicação exclusiva.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	243983	06	Ofício n° 31361/2013/CGU-MG/CGU-PR

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472

Descrição da Recomendação

- Constatação 06: Pagamento a maior da vantagem Adicional de Tempo de Serviço.
Recomendação: 001
Corrigir os percentuais concedidos aos servidores de matrículas Siape nº 0409854, 0409838, 0409904, 0412777, 1123250, 0409906, 1123592 e 1123280, a título do Adicional de Tempo de Serviço, decorrentes de averbação indevida de tempo de serviço prestado a Estados ou Municípios, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- Recomendação 002: Realizar o levantamento dos valores pagos indevidamente, a título do Adicional de Tempo de Serviço, aos servidores de matrículas Siape nº 0409854, 0409838, 0409904, 0412777, 1123250, 0409906, 1123592 e 1123280, para fim de ressarcimento ao Erário, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como as disposições contidas no artigo 46 da Lei nº 8.112/1990.
- Constatação 007: Pagamento de valores referentes a plantão hospitalar em rubrica indevida.
Recomendação: 003: Apurar possíveis irregularidades ocorridas no pagamento da rubrica 00602 - "Vantagem Individual art. 9º Lei 8.460/92" a todos os servidores que não prestaram serviço ao Hospital, especialmente os de matrícula Siape nº 413287, 411814, 411066, 413275, 411768, 411326, 411804, 411180, 411772, 409609, 411586, 411818, 410223, 413428, 413311, 411822, 411394, 409611 e 409612.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472

Síntese da Providência Adotada

- Constatação 06 – Recomendação 001: Informamos que estes servidores de matrícula 409854 e 1123250 já tiveram seu percentual de anuênio reduzido, conforme observa-se no cadastro de DADOS INDIVIDUAIS FUNCIONAIS DO SERVIDOR.
O servidor de matrícula 412777 possui ação judicial com recurso tramitando no STF, conforme observa-se de cópia do respectivo processo extraída do site TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL.
Os servidores de matrícula 409838, 409904, 409906 e 1123592 e 1123280 possuem 2 ingressos na Universidade Federal de Uberlândia, conforme observa-se no cadastro de DADOS INDIVIDUAIS FUNCIONAIS DO SERVIDOR e de cópia do DOSSIÊ do servidor, portanto não há percentual a ser reduzido
- Constatação 06 – Recomendação 002: Informamos que, com base na súmula nº 34 de 16 de setembro de 2008 da Advocacia-Geral da União, esta Instituição entende pelo não cabimento de ressarcimento dos valores já pagos, tendo em vista que foram recebidos de boa-fé pelos respectivos servidores.
Salientamos que, excetuando-se aqueles amparados por processo judicial ainda em tramitação, os percentuais concedidos indevidamente aos referidos servidores, já foram reduzidos.
- Constatação 07 – Recomendação 003: Informamos que os servidores:
413287- Adriano Mota Loyola; 411066 – Alberto Borges; 411814 – Ailton Amado; 411326 – Geraldo Batista de Melo; 411586 – Marcio Teixeira; 411818 – Marcus Alves da Rocha; 413311 – Paulo Sergio Quagliatto; 411822 – Regina Maria Tolesano Loureiro e 411394 – Rogério Moreira Arcieri são docentes do Hospital Odontológico e prestam plantão.
A servidora 410223 – Maria Aparecida Rodrigues Ribeiro é auxiliar de enfermagem e não faz mais plantões.
Os servidores 409611 – Rondino Gonçalves das Chagas; 409609 – José Maria Pires e 411804 – Iris Malagoni Marquez são servidores aposentados respectivamente em 01/11/2012, 01/02/2012 e 01/09/2011. Os servidores 413428 – Marli Aparecida Auxiliadora; 409612 – Valdelino Fernandes; 411768 – Fernando Cristino Barbosa; 413275 – Cirilo Antonio de Paula Lima; 411180 – João de Assis Guimarães e 411772 – José Eugenio Diniz Bastos estão lotados no Hospital Veterinário, mas não fazem plantão. Conforme se observa da ficha de dados individuais funcionais do servidor e da ficha financeira.

Síntese dos Resultados Obtidos

Reavalização das ações interiores.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Permite a reavalização cadastral e melhora do nível de aplicação da legislação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia			472
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
5	201208148	01, 02 e 03	Ofício n° 31361/2013/CGU-MG/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia			472
Descrição da Recomendação			
- Constatação 01: Inclusão de orientações e regras nos Editais Licitatórios em desacordo com os preceitos legais. Recomendação: 001: Implantar controles para que nas futuras licitações não sejam incluídas nos respectivos editais, redações como as constantes dos itens 7.2.1 e 7.2.2 dos editais relativos às Concorrências nº 001/2011, 002/2011 e 003/2011, de forma a não contrariar os preceitos legais, principalmente o disposto no § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93. - Constatação 02: Inexistência de critérios de aceitabilidade de preços em editais de licitação. Recomendação 01: Implantar controles para que nas futuras licitações sejam efetivamente incluídos critérios de aceitabilidade de preços, de forma a cumprir a determinação expressa no inciso X do Art. 40 da Lei 8.666/93. - Constatação 003: Falta de informação sobre a data base de preços usada para a elaboração do orçamento. Recomendação: 001: Esclarecer nos Editais as datas básicas de preços que o orçamento elaborado pela Administração se refere e solicitar que as propostas apresentadas sejam referentes à mesma data.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Diretoria de Compras e Licitações (DIRCL) – Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD)			472
Síntese da Providência Adotada			
- Constatação 01 – Recomendação 001: Em 2012 não realizamos concorrências e, conforme recomendação da CGU, nas concorrências de 2013 retiramos os dois subitens dos editais. - Constatação 02 – Recomendação 001: Conforme recomendação da CGU, implementamos o critério de aceitação de propostas, sendo que este critério é de que todas as propostas até 20% (vinte por cento) do valor estimado pela Administração será aceito pelo pregoeiro, enfim obedecendo o inciso X do artigo 40 da Lei 8.666/93. - Constatação 03 – Recomendação 001: Conforme recomendação da CGU, estamos apensando em nossos processos de licitação, não só de obras, os orçamentos informativos dos preços cotados. No caso de obras, estamos na maioria das vezes utilizando os preços do SINAP.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As recomendações foram acatadas e estamos cumprindo o determinado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo que facilitou e muito o trabalho da comissão de licitação foi de que com o critério de máximo de aceitabilidade de valores, ficou mais fácil o julgamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia			472
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
6	201209721	01	Ofício n. 31361/2013/CGU-MG/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**

Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472
Descrição da Recomendação	
Constatação 001: Tratamento não isonômico aos licitantes, no que tange ao prazo para apresentação de correções em planilhas de custos. Recomendação 001: Formalizar as atividades e procedimentos relacionados à analise de propostas, de forma que o setor responsável conceda o mesmo tratamento aos licitantes, em especial ao que tange aos prazos para o atendimento das diligências, no caso de necessidade de realização de ajustes nas planilhas de custos, visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, conforme disposição do caput do art. 3º da Lei nº 8.666/93.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Compras e Licitações (DIRCL) – Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD)	472
Síntese da Providência Adotada	
- Constatação 01 – Recomendação 001: Conforme recomendação da CGU, estamos concedendo a todos os licitantes o mesmo tratamento no julgamento das planilhas de formação de preços. Na Divisão de Contratos, as planilhas não são mais motivo de desclassificação no momento da análise das propostas, mas quando da confecção do contrato as mesmas são analisadas e promovidas diligências junto ao licitante vencedor para adequação da planilha.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Os licitantes estão recebendo o mesmo tratamento por parte da comissão de licitações quando do julgamento das planilhas, o prazo dado a um fornecedor é o mesmo dado aos demais, tudo registrado no COMPRASNET.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O fator positivo desta atitude é que facilitou para comissão o julgamento pois com tratamento isonômico nenhum fornecedor pode se queixar que foi preterido em favor de outro.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia			472
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
7	201211345	04	Ofício n° 31361/2013/CGU-MG/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Descrição da Recomendação			
Constatação 04: Falhas nos normativos internos da UFU ao qual se submete a Unidade de Auditoria Interna. - Recomendação 001: Recomendar à instância responsável a proposição de normativo interno, em consonância com a IN/SFC nº 01/2001 e aos Acórdãos TCU nº 577/2010 e 1481/2012, ambos do Plenário, objetivando: vedar a participação dos auditores internos em atividades características da gestão, de forma a garantir o não comprometimento e/ou prejuízo da independência dos trabalhos de auditoria; estabelecer a obrigatoriedade de os departamentos da Instituição apresentarem as informações solicitadas pelo órgão/unidade de controle interno; autorizar o acesso irrestrito, pela Unidade de Auditoria Interna, a registros, pessoal, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de suas auditorias e formalizar a possibilidade de a Auditoria obter apoio necessário dos servidores das unidades submetidas a auditoria e de assistência de especialistas e profissionais, de dentro e de fora da organização, quando considerado necessário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Auditoria Interna (AUDIT)			472
Síntese da Providência Adotada			
- Constatação 04 – Recomendação 001: Todas estas recomendações estão previstas no Regimento Interno da Auditoria Geral da UFU, que se encontra em fase de elaboração para posterior aprovação pelo Conselho Superior da Universidade.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

Criação da minuta do Regimento Interno da Auditoria Geral.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O normativo interno da Auditoria Geral da UFU depende de aprovação por parte da Administração Superior e/ou Conselhos Superiores.

9.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro A.9.2.2 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia			472
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
1	201203453	08, 49 e 51	Ofício n° 31361/2013/CGU-MG/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia			472
Descrição da Recomendação			
Constatação 08: Permanência reiterada de bens imóveis de uso especial de propriedade da União com data de avaliação expirada. Recomendação 001: Realizar as avaliações ou as reavaliações dos imóveis cadastrados a fim de que os valores apurados estejam em consonância com o valor justo, definido de acordo com os procedimentos previstos na Portaria STN nº 406/2011, que já estavam contidos na Portaria STN nº 664/2010, preferencialmente por meio da constituição de uma comissão de servidores do UFU para este fim, de modo a evitar a ocorrência de custos com contratação de prestadores de serviços. Recomendação 002: Atualizar os registros no SPIUNet, a fim de que ocorra a correspondência entre os valores dos imóveis reavaliados e do Ativo Imobilizado registrados no SIAFI. - Constatação 49: Pagamento de pensão concedida após 19/02/2004 em valores calculados em desacordo com a Emenda Constitucional nº 41/03 e Lei nº 10.887/2004. Recomendação: 002: Promover o ressarcimento ao erário na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/90, observando o direito o contraditório e à ampla defesa, dos valores pagos indevidamente ao beneficiário de matrícula Siape nº 4841476. - Constatação 051: Pagamento de valores indevidos na rubrica Quintos de Função Gratificada – FC Judicial em montante anual estimado em R$7.901.312,93. Recomendação 02: Dar cumprimento às determinações do TCU e recomendações da CGU no sentido de adequar o pagamento da vantagem Quintos de FC judicial aos valores estipulados pela Portaria MEC nº 474/87, dos valores pagos aos servidores de matrículas Siape nº: 0048364, 0053824, 0053989, 0409368, 0409379, 0409381, 0409384, 0409388, 0409392, 0409393, 0409398, 0409399, 0409407, 0409418, 0409420, 0409426, 0409431, 0409434, 0409439, 0409454, 0409457, 0409459, 0409466, 0409469, 0409470, 0409489, 0409655, 0409716, 0410335, 0410821, 0410822, 0410824, 0410827, 0411013, 0411079, 0411094, 0411101, 0411121, 0411133, 0411164, 0411192, 0411200, 0411215, 0411228, 0411255, 0411260, 0411266, 0411282, 0411288, 0411292, 0411394, 0411419, 0411424, 0411432, 0411438, 0411441, 0411455, 0411474, 0411492, 0411515, 0411516, 0411519, 0411520, 0411536, 0411556, 0411563, 0411565, 0411581, 0411609, 0411611, 0411618, 0411625, 0411628, 0411640, 0411644, 0411645, 0411650, 0411662, 0411668, 0411681, 0411682, 0411691, 0411717, 0411718, 0411724, 0411744, 0411745, 0411767, 0411770, 0411772, 0411773, 0411776, 0411777, 0411779, 0411780, 0411787, 0411789, 0411798, 0411799, 0411809, 0411821, 0411851, 0411852, 0411854, 0411855, 0411856, 0411872, 0411891, 0411904, 0412116, 0412122, 0412238, 0412249, 0412321, 0412347, 0412374, 0412582, 0413296, 0413682, 0413689, 0413690, 0413692, 0413723, 0413725, 0413728, 0413730, 0413732, 0413737, 0413738, 0413744, 0413762, 0413763, 0413769, 0413770, 0413776, 0413803, 0413808, 0413809, 0413810, 0413812, 0413819, 0413825, 0413828, 0413847, 0413868, 0413902, 0413907, 0430379, 0430964, 1033251, 6409431, 6413588, 6413634, 6413652 e 6427558. Pendência 1: Proceder à imediata correção dos valores de "Quintos de FC" dos servidores (411.013), (411.101), (411.260), (409.716) e (411.770), tendo em vista a negativa do "recurso de reconsideração do TCU". Pendência 2: Proceder ao atendimento imediato da Recomendação para os demais servidores. - Recomendação 03: Providenciar a restituição ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos servidores que já tiveram seus recursos apreciados e negados pelo TCU, excepcionando somente os casos em que o TCU aplicou, explicitamente, a Súmula 106, referentes às matrículas Siape nº: 0048364, 0053824, 0053989, 0409368, 0409379,			

0409381, 0409384, 0409388, 0409392, 0409393, 0409398, 0409399, 0409407, 0409418, 0409420, 0409426, 0409431, 0409434, 0409439, 0409454, 0409457, 0409459, 0409466, 0409469, 0409470, 0409489, 0409655, 0409716, 0410335, 0410821, 0410822, 0410824, 0410827, 0411013, 0411079, 0411094, 0411101, 0411121, 0411133, 0411164, 0411192, 0411200, 0411215, 0411228, 0411255, 0411260, 0411266, 0411282, 0411288, 0411292, 0411394, 0411419, 0411424, 0411432, 0411438, 0411441, 0411455, 0411474, 0411492, 0411515, 0411516, 0411519, 0411520, 0411536, 0411556, 0411563, 0411565, 0411581, 0411609, 0411611, 0411618, 0411625, 0411628, 0411640, 0411644, 0411645, 0411650, 0411662, 0411668, 0411681, 0411682, 0411691, 0411717, 0411718, 0411724, 0411744, 0411745, 0411767, 0411770, 0411772, 0411773, 0411776, 0411777, 0411779, 0411780, 0411787, 0411789, 0411798, 0411799, 0411809, 0411821, 0411851, 0411852, 0411854, 0411855, 0411856, 0411872, 0411891, 0411904, 0412116, 0412122, 0412238, 0412249, 0412321, 0412347, 0412374, 0412582, 0413296, 0413682, 0413689, 0413690, 0413692, 0413723, 0413725, 0413728, 0413730, 0413732, 0413737, 0413738, 0413744, 0413762, 0413763, 0413769, 0413770, 0413776, 0413803, 0413808, 0413809, 0413810, 0413812, 0413819, 0413825, 0413828, 0413847, 0413868, 0413902, 0413907, 0430379, 0430964, 1033251, 6409431, 6413588, 6413634, 6413652 e 6427558.

PENDÊNCIAS:

1) Acórdão 4797/2013 – 2ª Câmara:

Proceder à reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente desde a data de ciência do Acórdão 11920/2011-TCU - 2ª Câmara, conforme item 9.3. do Acórdão 4797/2013-2ª Câmara - TCU, dos servidores:

Matrículas: 411.013, 409.454, 411.101, 409.716, 411.770, 409.384, 411.260.

2) Acórdão 3948/2012-2C//7504/2010, trata-se de Agravo interposto do Acórdão 5669/2010 - 2ª Câmara, dos Embargos de Declaração opostos contra o Acórdão 3123/2010, conhecidos e negado provimento:

Proceder à reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente desde a data de ciência do Acórdão 2151/2006 – TCU - 2ª Câmara, pelos servidores:

Matrículas: 411.650, 409.392, 411.798, 411.474, 411.799, 413.868.

3) Acórdão 5938/2013-TCU -1ª Câmara / decisão of.13415/13-TCU/SEFIP, de 9/9/201:

Proceder à reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente desde a data de ciência do Acórdão 5938/2013 – TCU - 1ª Câmara, já que não houve adequação dos pagamentos:

Matrículas: 53.989, 409.393, 411.094, 411.424, 413.737.

4) Acórdão 7504/2010 trata-se de Agravo interposto do Acórdão 5669/2010 - 2ª Câmara, dos ED do Acórdão 3123/2010, conhecidos e negado provimento - PROC. TCU 010.909/2001-7:

Proceder à reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente desde a data de ciência do Acórdão 2151/2006 – TCU - 2ª Câmara, pelos servidores:

Matrículas: 411.079, 411.798 e 411.536.

Para o servidor 411.536, encaminhar cópia da sentença judicial referente ao processo 2000.38.03.005959-3.

5) Processo 013.264/2009-0 - RECURSO em 22/11/2011 contra o Acórdão 9857/2011-1C (Pedido de reexame contra o Acórdão 724/2010):

Proceder à reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente desde a data de ciência do Acórdão 724/2010 – TCU - 1ª Câmara, pelos servidores:

Matrículas: 409.439, 411.625, 411.724, 413.769, 411.856, 409.426, 411.777.

6) Proc. 013.256/2009 - Acórdão 3739/2010-1C, apreciado por meio do Acórdão 9406/2011-1C:

Proceder à reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente desde a data de ciência do Acórdão 3739/2010 – 1ª Câmara - TCU, pelo servidor:

Matrícula: 411.767.

7) Aposentadoria julgada legal:

Obs: Existe nova ficha de alteração da aposentadoria em andamento no TCU com parecer de ilegalidade pelo Controle Interno.

Proceder à reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente observando-se a prescrição quinquenal, do servidor:

Matrícula: 411780.

8) Acórdão 7751/2011 - 2ª Câmara - TCU, recurso em 13/01/2012 contra o Acórdão 7751/2011-2C:

Proceder à reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente desde a data de ciência do Acórdão 7751/2011 – 1ª Câmara - TCU, pelos servidores:

Matrículas: 412.321, 411.228, 409.398.

9) Acórdão 2910/2012-TCU - 1ª Câmara - recurso ADMINISTRATIVO da not. do acórdão 2910/2012 da 1C:

Obs: Não cabe recurso administrativo de notificação sobre negativa de recurso impetrado pelo servidor junto ao TCU.

Proceder à reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente desde a data de ciência do Acórdão nº 4.756/2009-TCU-Primeira Câmara, pelo servidor:

Matrícula: 410.821.

10) Recurso do TCU:

Encaminhar documentação comprobatória da interposição de recurso junto ao TCU, dos servidores de matrículas Siape: 411.520, 413.812, 413.723, 413.744, 410.824, 411.717, 6.427.558, 411.492, 411.432, 411.662, 413.725, 411.891, 411.718, 411.851, 409.399, 411.852, 412.347, 409.434, 409.466, 410.827, 411.628, 411.787, 409.368, 411.164, 411.640, 411.745, 411.455, 413.296, 413.810, 413.730, 411.789, 413.819, 411.682, 53.824, 410.822, 48.364, 411.192,

412.116, 1.033.251, 411.668, 6.413.588, 411.772, 411.611, 411.644, 413.907, 411.215, 409.489, 413.732, 411.773, 412.582, 6.413.634, 411.872, 413.825, 409.379, 409.655, 413.828, 411.133, 411.809, 413.902, 413.728, 411.255, 430.964, 411.776, 411.441, 411.618, 409.407, 409.470, 411.515, 411.394, 409.420, 411.904, 411.292, 413.809, 413.803.
11) Proc. 018.575/2009-2 / Recurso interposto em 28/05/2013 contra o Acórdão 7609/2012-2C
Encaminhar documentação comprobatória da interposição de recurso pelos servidores, esclarecendo os tipos de recursos a que se referem.
Matrículas: 413.808, 413.762, 411.565.
12) Recurso ADMINISTRATIVO despacho PROGER - not. em 2012 do Acórdão 5381/2012 2ª Câmara/Recurso interposto em 08/10/2012 contra o Acórdão 5381/2012-2C
Encaminhar documentação comprobatória da interposição de recurso pelo servidor, esclarecendo o tipo de recurso a que se refere.
Matrícula Siape: 411.200.
13) Recurso Administrativo (despacho PROGER e notificação despacho decisório)
Encaminhar documentação comprobatória da interposição de recurso dos servidores.
Matrículas Siape: 409.418, 411.581, 412.122, 411.438, 413.776, 411.799, 411.691, 411.121, 411.744, 409.469, 411.609, 411.821, 411.266, 409.381, 411.288.
14) Reduzido
Nesta situação, a Universidade informou que houve redução dos valores pagos aos servidores, mas efetivamente a redução não foi efetivada, nem a devolução ao erário providenciada. Apresentar justificativas e adotar as medidas necessárias, dos servidores:
Matrículas: 413.682, 411.645, 6.409.431, 411.855, 413.770, 410.335, 411.419, 413.690, 409.457, 411.519.
15) Reduzido ao valor - Acórdão 2051/2013-2C / proc. aposentadoria 012.855/2011-1/Recurso interposto contra o Acórdão 3.925/2012 – Segunda Câmara do TCU
Encaminhar planilha com a memória de cálculo dos valores que estão sendo devolvidos ao erário, tendo em vista o Acórdão 3.925/2012 – Segunda Câmara do TCU.
Matrícula: 6.413652.
16) Sem informação na planilha:
Informar as situações dos servidores e apresentar documentação comprobatória:
Matrículas: 413.723, 411.717, 412.374, 411.854, 412.238, 412.249, 411.776, 413.692, 430.379, 411.282, 413.847, 411.681, 413.763, 413.689, 411.556, 411.288. 411563.
Obs: Encaminhar planilha de cálculo dos valores restituídos para todas as situações especificadas.

- Recomendação 04: Encaminhar à CGU Regional-MG cronograma de execução das recomendações nº 02 e 03

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH) Divisão de Patrimônio (DIPAT) – Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD)	

Justificativa para o seu não Cumprimento

- Constatação 08, - Recomendação 001:
Sendo do conhecimento da instituição que os registros do SPIUNet estão com datas de validade expirada e com valores dos imóveis defasados, quando comparados ao mercado imobiliário atual. Diante da necessidade foi disponibilizado um servidor com atribuição específica de gerenciar essas informações, dando início ao processo de análise da situação atual, registrando todos os imóveis por meio de fotos, reunindo toda a documentação escriturária em um arquivo facilitando a consulta, e o efetivo inicio de inclusão/atualização de informações no sistema. Essas inclusões só atingiram níveis descritivos, com atualização de endereços, memoriais de terrenos e benfeitorias, entre outros. Para atualizações de valores tanto de terrenos quanto de benfeitorias (reavaliação), a universidade se encontra em um processo de busca por documentos, relatórios e laudos oficiais em órgãos públicos (Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Uberlândia) o que irá gerar as informações necessárias para os lançamentos, que são questionados, no sistema.
- Constatação 08, - Recomendação 002: Atualmente a Universidade Federal de Uberlândia tem seus registros no SPIUNet expirados quanto à data de validade, consequentemente os valores apresentados em tal sistema estão defasados. Estamos em constante trabalho, na busca pela atualização do sistema, e já temos resultados quanto às atualizações em níveis descritivos que também se encontravam desatualizados. Quanto a valores, é sabido pela instituição que os dados do SIAFI não estão em conformidade com o SPIUNet, e isso somente será regularizado mediante a atualização desses valores neste último, para que, automaticamente os dados sejam incluídos no SIAFI. A atualização dos valores já se encontra incluída no conjunto de ações a serem executadas, mas precisa-se de uma reavaliação fornecida por órgão competente, com caráter oficial, que justifique os aumentos significantes nos valores. Os encaminhamentos necessários já foram dados, e aguardamos somente a resposta dos órgãos competentes, que procederão com as reavaliações, para que se proceda com a atualização.

- Constatação 49 – Recomendação 02: Conforme informado anteriormente, solicitamos o desarquivamento da ação proc. nº 2009.38.03.702937-3 para darmos prosseguimento ao ressarcimento ao erário. As notificações para concessão do prazo da ampla defesa e do contraditório estão sendo providenciadas.

- Constatação 51: Recomendação 02
Pendências 1 e 2
- Constatação 51: Recomendação 03
A Universidade Federal de Uberlândia iniciará a partir de janeiro de 2014 o processo de redução de todos os valores de quintos de FC`s conforme determinação contida na Auditoria Especial 013/2010, exceto para os servidores que possuem recursos em andamento no Tribunal de Contas da União.
Conforme determina o Oficio nº 559/AUDIR/SEGEP/MP, a Universidade tomar as seguintes providências:
j) Redução dos valores de incorporação de quintos de FC, retornando os valores {a base de calculo de 31/10/91 com as correções de Jan/2002 (3,5%) e Jan/2003 (1%)
k) Ressarcir ao erário os valores percebidos indevidamente.
l) Observar que toda ação que envolve alteração no pagamento do servidor ativo, inativo ou pensionista, deve ser precedida do contraditório e da ampla defesa.

- Constatação 051, - Recomendação 04:
1) Formalização dos processos
   k) abertura dos processos
   l) planilha com os cálculos
   m) prazo de respostas e interposição de recursos
   n) envio de documentação a CGU e AUDIR/SEGEP
2) Lançamento de redução e restituição ao erário em folha de pagamento.
3) Acompanhamento dos processos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Constatação 08 - Sabe-se que a prática da boa gestão quanto ao patrimônio público exige muita atenção, cuidado, transparência e efetividade. A busca pela transparência quanto aos patrimônio imobiliário da instituição foi o ponto inicial de motivação para que se estabelecesse na Universidade Federal de Uberlândia, controles mais efetivos deste patrimônio. Juntamente com a vontade dos gestores, identificou-se, por meio das diversas auditorias, muito mais do que a necessidade, mas a urgência na regularização destes imóveis, perante os sistemas de controle da união. Frente a isso, diversas ações foram propostas e executadas, como a atualização descritiva de cada registro no SPIUNet e a reestruturação dos arquivos, com a busca e organização de toda a documentação. Nos encontramos, ainda, longe do objetivo final, que seriam todos os imóveis devidamente incluídos nos sistemas de gestão, com seus valores atualizados, e passando por constantes avaliações, assim estamos devido a necessidade de maior integralização entre os setores dentro da universidade que de alguma forma contribuiriam para o melhor andamento deste trabalho. O ponto mais prejudicial é falta de comunicação, existem atividades sendo feitas de maneira aleatória e que buscam por um mesmo objetivo, enfim, questões pontuais que afetam e afetaram negativamente o trabalho que é feito. Na atual gestão, ações são executadas para minimizar tais questões pontuais, um exemplo disso, é a instauração de uma comissão com membros dos diversos setores envolvidos no processo, com vistas a concentrar os esforços na busca pela efetiva regularização da situação dos imóveis, e apresentação de um plano de trabalho que propicie a manutenção dos controles do patrimônio de imóveis da Universidade Federal de Uberlândia.
Constatação 49 e Constatação 51 - Dificuldades de alinhamento das decisões dos órgão de controle externo.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia			472
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
2	201114287	03	Ofício n° 31361/2013/CGU-MG/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia			472
Descrição da Recomendação			
Constatação 03: Servidores da Universidade Federal de Uberlândia -UFU cujo somatório de cargas horárias, nos diversos vínculos empregatícios, supera o limite legal permitido de carga horária semanal, denotando descumprimento			

de jornada de trabalho. Recomendação 001: Dar andamento e finalizar as medidas administrativas iniciadas para se apurar as situações de extrapolação das 60 horas semanais para o acúmulo de vínculos empregatícios, mediante o devido processo legal e observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, atestando a regularidade das situações, se for o caso, dos servidores de CPF a seguir listados: 528.212.426-20, 807.706.306-34, 753.634.026-53, 545.719.160-05, 196.544.486-53, 524.960.076-04, 937.925.736-87, 539.261.068-84, 485.401.020-72, 894.209.426-00, 112.044.606-63, 843.786.386-49, 961.498.926-20, 651.986.976-72, 520.263.766-67, 764.074.385-50, 599.356.065-57, 361.994.168-88, 498.196.826-49, 365.774.726-53, 393.322.176-53, 460.753.646-68, 983.905.206-30, 281.873.364-42, 557.091.560-05, 658.137.826-72, 302.806.306-97, 778.881.116-53, 351.555.076-34, 365.619.596-04, 431.243.867-76, 967.619.976-15, 359.710.468-81, 481.059.886-15, 999.287.606-91, 394.426.596-34, 511.565.206-49, 815.084.416-34, 592.789.276-00, 814.874.016-04, 570.265.646-68, 529.730.006-10, 334.095.875-75, 359.798.268-89, 634.098.106-25, 526.631.916-04, 635.442.886-72, 366.045.506-72, 474.237.576-91, 560.917.616-68, 108.737.675-75, 766.100.206-04, 451.192.366-34, 431.543.286-53, 607.202.397-53, 796.808.876-34, 361.608.736-87, 992.308.016-15, 402.872.860-06, 416.546.681-68 e 110.239.598-60.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	
Justificativa para o seu não Cumprimento	
- Constatação 03, Recomendação 01: Estes casos encontram-se na CACES (Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Salários), cujos processos estão em andamento, sendo feita a análise detida de cada caso.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Permite envolvimento de varios órgão para a tomada de decisão.	

9.3 Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna

Informações de como está estruturada a área de auditoria interna e de como é feito acompanhamento dos resultados de seus trabalhos, demonstrando, pelo menos:

a) Estrutura e posicionamento da unidade de auditoria no organograma da UJ;

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Uberlândia, é um órgão de apoio e assessoramento técnico e tem por atribuição as atividades de controle preventivo e corretivo, de fiscalização e de orientação dos atos e fatos administrativos da UFU em assuntos contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e de pessoal, comunicando ao Reitor os resultados de suas ações.

Estrutura de Recursos Humanos

Atualmente a equipe de Auditoria Interna da UFU, é composta pelo seguinte quadro de servidores:

Nome do Servidor	Cargo/Função	Formação Acadêmica
Bruno Galete Caetano de Paula	Economista	Economia com Mestrado em Economia
Remilde Lima Souza	Auditor/Auditora Geral	Ciências Contábeis com Especialização em Contabilidade e Controladoria
Samuel Fonseca	Auditor	Ciências Contábeis com Especialização em Psicopedagogia
Vanessa Fabiane Silva Salazar	Contador	Ciências Contábeis e Direito com Mestrado em Administração
Priscila Miranda Chaves	Assistente em Administração	Administração e Odontologia com Especialização em Periodontia

Estrutura física

Possui três salas adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos com armários com fechaduras, mesas, computadores, impressoras, entre outros.

Posicionamento da Unidade de Auditoria no organograma da UJ

A Auditoria da Universidade Federal de Uberlândia, Auditoria Geral, está subordinada à Reitoria da Universidade Federal de Uberlândia ao Magnífico Reitor, conforme Art.45 do Regimento Geral da Universidade, como Órgão Administrativo, sendo exercida pela Auditora Geral, nomeada pelo Reitor, conforme parágrafo único do art. 49 do Regimento.

b) Trabalhos mais relevantes realizados no exercício e principais constatações;

Destacamos alguns trabalhos da Auditoria Geral enviados à Administração Superior no exercício de 2012 e suas principais constatações:

Nº do Expediente	Área Examinada	Constatações
Parecer sobre as Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2012	Contabilidade, Diretoria Financeira, Diretoria de Compras e Licitações, Diretoria de Planejamento e Diretoria de Orçamento, Almoxarifados	- Os procedimentos de depreciação, amortização, exaustão e reavaliação não foram efetuados sobre a totalidade dos bens do Ativo Imobilizado. - Parcela de Edifícios pendente de regularização junto à Prefeitura Municipal de Uberlândia e à Secretaria de Patrimônio da União e sem registro no Cartório.
Parecer Técnico nº 001/2013: Processo de Acumulação de Cargos, empregos e Salários nº 23117.006100/2002-16	Pró-Reitoria de Recursos Humanos; Diretoria de Administração de Pessoal, Comissão de Acumulação de Cargos e Salários – CACES e Faculdade de Direito	- Acumulação de cargos públicos com carga horária superior a 60 horas semanais. - Acumulação de cargos (públicos e privados) com carga horária superior a 80 horas semanais. - Omissão de informações na declaração de acumulação de cargo
Parecer Técnico nº 002/2013: Parecer sobre pagamentos da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso	Pró-Reitoria de Recursos Humanos; Diretoria de Administração de Pessoal, Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis	Pagamento indevido de despesas na rubrica de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso.
Parecer Técnico nº 003/2013: Análise sobre contratação de auditoria externa com o objetivo de analisar e emitir um parecer sobre os relatórios financeiros do curso de Graduação em Administração, modalidade à distância, "Curso de Administração	FAGEN e Fundação de Apoio Universitário	Solicitação de auditoria externa impertinente ao objeto a ser auditado.

Nº do Expediente	Área Examinada	Constatações
– Projeto Piloto no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil" – CAD2.CAD2		
Nota de Auditoria nº 001/2013: Contratos no SIASG	Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – Divisão de Contratos	- O relatório de contratos ativos da UFU, informado na Página da Transparência Pública (a qual reflete as informações do SIASG), é incompleto, uma vez que muitos contratos vigentes não são demonstrados neste relatório. O motivo para que as informações deste relatório não sejam fidedignas é que o cadastro dos contratos no SIASG não está sendo elaborado de forma correta, principalmente no que se refere aos Termos Aditivos, visto que, em muitos Termos Aditivos, não são cadastradas as vigências dos Termos. Dessa forma, o SIASG "entende" que o contrato já não está mais vigente, uma vez que a vigência inicial do contrato (o qual consta no SIASG) já se findou e o não foi inserida nova data de vigência. - Alguns outros contratos existentes, informados na relação de contratos do MI/016/2013-DCONT, não foram sequer cadastrados no SIASG, ferindo o Art. 5º da IN SLTI 01/2002 - Determinados contratos que foram prorrogados por meio de Termo Aditivo, não tiveram seus Termos Aditivos cadastrados no SIASG. Portanto, é essencial salientar que todos os Termos Aditivos efetuados em um determinado contrato devem ser cadastrados no SIASG - não existem Cronogramas Ativos, Concluídos ou Rescindidos. Há somente Cronogramas vencidos, todos vencidos no ano de 2003. Portanto, observa-se que a UFU não registra os cronogramas de seus contratos no SIASG, tendo adotado este procedimento somente no ano de 2003 e, depois o aboliu
Nota de Auditoria nº 002/2013 – Inventário Anual	Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – Diretoria de Materiais	- Ineficiência e inadequabilidade dos relatórios de inventário físico de bens da UFU. - Divergências entre o físico e os relatórios da Divisão de Patrimônio e Contabilidade e devido à ausência de documentação junto à Divisão responsável (DITRA).
Nota de Auditoria nº 003/2012 – Diárias e Passagens	Pró-Reitoria de Planejamento e Administração; Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação	- Diárias injustificadas a Brasília - Custeamento de viagem de aluno em evento no país, com recursos da PROAP, por um período superior a cinco dias consecutivos - Concessão de valores de diárias internacionais referente a estadia nos Estados Unidos, ao invés de concessão de valores

Nº do Expediente	Área Examinada	Constatações
		referentes ao Canadá, pois deveriam ser pagas as diárias equivalentes ao Canadá e diárias equivalentes ao valor de diárias dos Estados Unidos, visto que, no retorno ao Brasil, prevalecerá a diária referente ao país onde o servidor haja cumprido a última etapa da missão internacional. - Período de afastamento superior ao necessário para participação nos eventos relacionados na viagem. - Ausência de comprovação documental de requisitos para obtenção de financiamento via PROAP - Viagem de doutorando com recursos do PROAP por um período superior a sete dias
Nota de Auditoria nº 004/2013: Inventário Anual de 2013	Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – Diretoria de Materiais	- Existência de significativa quantidade de produtos fora do prazo de validade (vencidos), os quais são inservíveis para o consumo e utilização, além de observar determinados produtos líquidos avariados, sendo que seu conteúdo saiu de sua embalagem, causando sujeira no local.
Relatório de Auditoria 001/2013 – Avaliação dos Controles Internos do Contrato 45/2010, referente à execução das Obras do Bloco 3PSM – REITORIA	PROPLAD, Diretoria de Compras e Licitações, Prefeitura de Campus	- Garantia Contratual em desacordo com a Lei 8.666/93. - Ausência de trabalhadores na relação de beneficiados pela cesta básica - Aplicação incorreta do percentual da multa - Reajuste de preço e valores de multa
Relatório de Auditoria 002/2013 – "Avaliação dos Processos de Licitação Exercício 2012 – Dispensa"	PROPLAD, Diretoria de Compras e Licitações	- Ausência demonstração que houve envio de e-mail para os possíveis fornecedores/prestadores de serviço - Itens passíveis de serem adquiridos por meio de Pregão Eletrônico - Falhas e/ou deficiências no controle interno dos contratos - Má instrução de processo - Objetos adquiridos/contratados sem a devida justificativa - Justificativa para o preço contratado passível de melhoria – Ausência de prazo de execução - Manutenção em equipamentos
Relatório de Auditoria 003/2013 – Folha de Pagamento – Adicional de Insalubridade	Pró-Reitoria de Recursos Humanos - Universidade e Hospital de Clínicas	- Existência de pagamentos de Adicional de Insalubridade sem a devida Portaria de Localização/Concessão, contrariando o Art 13 da ON 6/2013. - Pagamentos de Adicional de Insalubridade a servidores com

Nº do Expediente	Área Examinada	Constatações
		cargo de função de chefia e/ou direção, contrariando inciso IV, Art. 11 da ON 6/2013 - Pagamentos de Adicional de Insalubridade a servidores com a Lotação registrada no SIAPE divergente da Lotação registrado no "Formulário de Atividades Exercidas", contrariando o art 15 da ON 6/13. - Movimentação de pessoal, sem a atualização do Formulário pela COIPE, emitindo parecer pela percepção do referido Adicional, contrariando art 15 da ON 6/13.
Relatório de Auditoria 004/2013 – Avaliação dos Controles Internos – Obras – Hospital de Clínicas	PROPLAD – Divisão de Contratos, Prefeitura de Campus	- Somente após quase 3 meses da assinatura do Contrato, é que a empresa Contratada IBEG Engenharia e Construções levantou uma série de irregularidades do projeto, sugerindo modificações de alteração do projeto estrutural de concreto armado convencional, para estrutura pré-moldada, esta necessidade foi confirmada através de Análise Técnica da Faculdade de Engenharia e Diretoria de Obras, sendo aprovado posteriormente através do Parecer Jurídico, decorrendo da emissão do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato. - As alterações propostas no projeto levaram a empresa vencedora do processo licitatório a subcontratar outra para a fabricação e montagem dos pré moldados, decorrendo assim na antecipação de pagamentos para arcar com os custos desta subcontratação.
Relatório de Auditoria 005/2013 – Avaliação dos Contratos vigentes – Exercício de 2013 – Unidade Gestora: 154043	PROPLAD, Diretoria de Compras e Licitação, Divisão de Contratos, Diretoria Financeira e Divisão de Vigilância	- Ausência de publicação do aviso de Licitação no Diário Oficial da União. - Requisito de habilitação restritivo. - Falta de clareza no que tange à formulação de lances e critério de julgamentos das propostas. - Ausência de comprovação de habilitação das empresas vencedoras. - Indicação de marca na especificação do objeto - ausência de pesquisa de preços de mercado. - Inexigibilidade de Licitação sem a devida justificativa do preço contratado, ferindo o art. 26 da Lei 8.666. - Exigência de apresentação/entrega de documentos de habilitação como requisito para participação de Pregão Eletrônico. - Da visita técnica obrigatória

Nº do Expediente	Área Examinada	Constatações
		- Relatório de prestação de serviço passível de melhoria. - Aplicação de diferentes alíquotas de ISSQN. - Ausência de envio de Relatórios pela empresa contratada, descumprindo com os termos do Projeto Básico. - Ateste de Nota Fiscal foi realizada por pessoa divergente daquelas designadas em Portaria como sendo fiscais de Contrato. - Fragilidades quando da renovação do contrato por meio de Termo Aditivo. - Infringência à Cláusula Quinta do Contrato 31/2008: apresentação da planilha de custos nas repactuações. - Publicação no DOU de 24/12/10 de alteração da denominação social da empresa com informação incorreta. - Ausência de negociação de preço quando do reajuste do valor do contrato. - Ausência de consulta ao SICAF e de pesquisa de preço quando da realização dos Termos Aditivos. - Grande discrepância dos preços contratados para manutenção de elevadores. - Ausência de descrição dos modelos dos elevadores que receberão serviços de manutenção. - Ausência de comprovação que o preço contratado está de acordo com o preço de mercado.
Relatório de Auditoria 006/2013 – Avaliação de Contratos Vigentes de Concessão de Espaço Físico	PROPLAD, Diretoria de Compras e Licitação, Diretoria Financeira e Prefeitura de Campus	- Únicas empresas presente no certame possuem o mesmo sócio. - Fragilidade na guarda e envio de documentos. - Fragilidades quando da renovação do contrato por meio de Termo Aditivo 2.4.1: - Ausência de processo físico de recebimentos financeiros referentes a contratos de Concessão de Espaço Físico. 2.4.2: Instrumento Contratual, em seu item 1.5.2, não estipula prazo para encaminhamento de cópia da GRU quitada à Prefeitura. 2.4.3: Falta de clareza e previsibilidade quanto aos valores de aluguel, visto que há meses que o valor cobrado é divergente

Nº do Expediente	Área Examinada	Constatações
		daquele estipulado em contrato 2.4.4: Fiscais de Contrato não possuem acesso a informações geradas pelo SIAFI acerca de pagamentos das GRUs.
Relatório de Auditoria 007/2013 – Avaliação dos contratos vigentes – Exercício de 2013. Unidade Gestora: 150233 – Hospital De Clínicas	PROPLAD, Diretoria de Compras e Licitação, Divisão de Contratos e Hospital de Clínicas	- Contratação de prestadora de serviços terceirizados não abarcados no rol da Instrução Normativa 02/2008. - Exigência de requisitos de Habilitação que ferem a Lei 8.666/93. - Proposta enviada pela empresa vencedora não atendeu a todas exigências do Edital/Projeto Básico - Inexigibilidade de Licitação sem a devida justificativa do preço contratado, ferindo o art. 26 da Lei 8.666. - Ausência da prestação dos serviços contratados. - Grande discrepância dos preços contratados para manutenção de elevadores. - Ausência de descrição dos modelos dos elevadores que receberão serviços de manutenção. - Ausência de comprovação que o preço contratado está de acordo com o preço de mercado.
Relatório de Auditoria 008/2013 – Avaliação dos Controles Internos referentes aos Contratos de Serviços Gráficos. Unidade Gestora: 154043 – Universidade Federal De Uberlândia	PROPLAD, Diretoria de Compras e Licitação e Divisão de Gráfica	- Ausência de memória de cálculo/planilha para composição destes custos. - Descumprimento dos itens 3.1.2, 3.1.11 e 3.2.9.1 do Instrumento Contratual 57/2010. - Não constam no processo licitatório, as propostas da pesquisa de preços no mercado para compor o valor estimado do Pregão Eletrônico 117/2010. - os pagamentos estão sendo realizados em descumprimento do 3.1.20, pois as Notas Fiscais estão sendo emitidas no início de cada mês, consequentemente os pagamentos estão sendo efetuados sem observação do prazo. Nos pagamentos analisados e não encontramos as requisições de serviços item 4.2.3. - Descumprimento de Cláusulas do Contrato 031/2010, 3.1.5; 3.1.6; 3.1.7; 3.1.10 e 3.120 - houve pagamento superior ao devido, conforme pagamentos através da OB 806892 de 19/06/2013.
Relatório de Auditoria 009/2013 – Avaliação de	PROPLAD	- Pagamento de diárias em viagens com veículo oficial em que o proposto beneficiário da diária não foi indicado nos

Nº do Expediente	Área Examinada	Constatações
Processos e Procedimentos para concessão de Diárias e Passagens – Unidade Gestora: 154043	PROPP	documentos anexados ao SCDP. - Solicitação de viagens realizada com menos de dez dias de antecedência. - Solicitação de viagem incompleta e/ou sem o devido embasamento comprobatório. - Prestação de contas realizadas em prazos bem superiores a cinco dias úteis, contrariando o Art. 4º da Portaria MPOG 505/2009 e o Art. 7º do Decreto 5.992/2006. - Prestação de contas incompleta. - Ausência de comprovação documental da necessidade da viagem além do período do evento principal - Não foram anexados certificados de participação quando da Prestação de Contas - Viagens realizadas há mais de quinze dias, cuja Prestação de Contas ainda não foi realizada. - Ausência de devolução de valores referentes a diárias recebidas indevidamente. - Pagamento de diárias para viagens entre municípios de uma mesma microrregião, em discordância com a Lei 8.112/1990.
Relatório de Auditoria 010/2013 – Avaliação dos Contratos de Locação de Imóveis – Exercício de 2013	PROPLAD, Divisão de Contratos e Prefeitura de Campus	- Ausência de cópia da matrícula do imóvel no processo. - Ausência de justificativa de preço, descumprindo o inciso III do Parágrafo Único do Art. 26 da Lei 8.666/93. - Não foi informada a existência de crédito disponível para a despesa, descumprindo com o Art. 7º, §2º, inc. III e Art. 14 e 38 da Lei 8.666. - Não foi descrita a razão da escolha de locação de determinado imóvel, não demonstrando o porquê que este imóvel atenderia as necessidades da UFU. Ou seja, não houve obediência ao inc. II do Art. 26 da Lei 8.666. - Ausência de laudo de vistoria do imóvel, descumprindo cláusulas contratuais. - Ausência de consulta da situação fiscal do locador junto ao SICAF ou à Receita Federal, quando da elaboração de Termo Aditivo. - Cláusula de Reajuste do valor do contrato não menciona a utilização do IGP-M como índice de reajuste. - Ausência de envio do processo à Procuradoria, quando da

Nº do Expediente	Área Examinada	Constatações
		realização de Termo Aditivo. - Utilização do imóvel incondizente com a solicitação inicial que originou sua locação. - Pagamentos de IPTU e Seguro Residencial ocorreram sem que fossem anexados cópias de comprovantes dos mesmos no processo de pagamento. - Valor mensal de aluguel do imóvel calculado de forma incorreta.
Relatório de Auditoria 011/2013 – Avaliação das Licitações – Modalidade Pregão – exercício de 2013 - Unidade Gestora: 154043 – Fundação Universidade Federal De Uberlândia	PROPLAD, Diretoria de Compras e Licitação	- Inconsistências na elaboração do Mapa de Preços. - Consta no processo a informação de que ele foi cancelado, porém não há fundamentação, o motivo de seu cancelamento, conforme dispõe o artigo 38, IX da lei 8.666/93.
Relatório de Auditoria 012/2013 - Avaliação dos Controles Internos referentes aos Processos Licitatórios - Unidade Gestora: 150233 – Hospital de Clínicas	PROPLAD, Diretoria de Compras e Licitação, ESEBA e Divisão de Transporte	– Formalização inadequada dos processos – Adequação dos preços dos medicamentos ao Preço de Fábrica - Não está anexada ao processo a Ata de Registro de Preços, contrariando os itens 26.2 e 26.5 do Edital.
Relatório de Auditoria 013/2013 – Suprimento de Fundos: Cartão de Pagamento do Governo Federal	PROPLAD, Diretoria Financeira	- Ausência no Processo de Prestação de Contas do Suprimento de Fundos, - PCSF 001, a 2013NE805257 de R$ 26,40 emitida em 05/012/2013 referente a reforço sub item 26. - Ausência de controle dos Setores responsáveis nos acompanhamentos dos gastos com CPGF na modalidade SAQUE. No exercício de 2.013 foram realizadas despesas que totalizaram R$ 2.630,85. Desse total por meio de saque foram despendidos R$ 745,95 na modalidade de saques, correspondendo a 28,35%, contrariando art 1º da Portaria nº 635, de 28 de maio de 2.008, que determina na modalidade de saque o limite de até 20% do total da despesa anual do Órgão efetuada com Suprimento de Fundos. - Ausência de consultas no Almoxarifado da Unidade a existência dos itens solicitados para compras. Foi solicitado e autorizado aquisição de 4 fechaduras para divisória(fl 28) e 3 válvulas e torneira e 3 sifão(fl 144) do processo 23117.002184/2013-63 – Thaienn Paes Leme Alberto – PCSF 003/2013).

Nº do Expediente	Área Examinada	Constatações
		- Ausência de assinatura da aprovação da Proposta de Concessão de Suprimento de Fundo de Pollyana Alves de Faria Cunha – PCSF001 a data de emissão da proposta 24 de janeiro de 2013(fl 04 do processo 23117.000447/2013-08) e Gabriel Sicundino De Souza – PCSF004 a data de emissão da proposta 02 de maio de 2013(fl 02 do processo 23117.002942/2013-43). - Baixa indevida de Nota de Empenho de Concessão de Suprimento de Fundos para PCSF 001 – Pollyana Alves de Faria Cunha, levando a emitir Nota de Empenho de reforço, documento este não anexado ao Processo de Prestação de Contas. - Ausência do Carimbo na assinatura do Solicitante, na Solicitação de Compras(folhas 98, 99,124, 128 e 129 processo 23117.002184/2013-63) do Cartão de Thaienn Paes Leme Alberto - PCSF003/2013.
Relatório de Auditoria 014/2013 – Avaliação dos Processos de Dispensa de Licitação relativos ao Exercício de 2013	PROPLAD, Diretoria de Compras e Licitação, Diretoria Financeira	- Indícios de fracionamento de despesa, pois foram adquiridos materiais por meio de dispensa de licitação ao invés de serem adquiridos por meio de Pregão. - Ausência de descrição de justificativa para escolha do fornecedor e do preço contratado, infringindo o Parágrafo Único do Art. 26 da Lei 8.666/93. - Pedido formal do produto ou prestação do serviço no SIE ocorreu em data posterior à entrega do produto ou à prestação do serviço. - Manutenção de equipamentos que apresentam grande quantitativo na UFU. - Valor pago foi superior àquele presente na proposta de preços da empresa. - Aquisição de objetos com estoque em almoxarifado - Aquisição de objetos de empresa que não ofertou o menor valor - Ausência de entrega de documentação estipulada em Edital/Projeto Básico. - Aquisição realizada por meio do critério de preço global da proposta, em detrimento do critério do preço por item, o que gerou maiores custos na aquisição dos itens. - Problemas com locação de imóvel/espaço físico - Serviços pendentes de execução

Nº do Expediente	Área Examinada	Constatações
		- Processo de Dispensa com somente uma proposta de preço. - Ausência de comprovação documental de propostas de preço. - Morosidade para realização do serviço - Falhas durante o ateste do recebimento do produto ou serviço. - Parecer Jurídico defasado.

c) Relação entre a quantidade de recomendações feitas e a quantidade de recomendações implementadas pela alta gerência;

RELATÓRIOS DE AUDITORIA				
Nº Relatório	**Área Examinada**	**Quantidade de Recomenda-ções Feitas**	**Quantidade de Recomendações Implementadas**	**% de Recomenda-ções Implementadas**
Relatório de Auditoria 001/2013 – Avaliação dos Controles Internos do Contrato 45/2010, referente à execução das Obras do Bloco 3PSM – REITORIA	PROPLAD, Diretoria de Compras e Licitações, Prefeitura de Campus	06	Em análise	
Relatório de Auditoria 002/2013 – "Avaliação dos Processos de Licitação Exercício 2012 – Dispensa"	PROPLAD, Diretoria de Compras e Licitações	08	Em análise	
Relatório de Auditoria 003/2013 – Folha de Pagamento – Adicional de Insalubridade	Pró-Reitoria de Recursos Humanos - Universidade e Hospital de Clínicas	05	Em análise	
Relatório de Auditoria 004/2013 – Avaliação dos Controles Internos – Obras – Hospital de Clínicas	PROPLAD – Divisão de Contratos, Prefeitura de Campus	02	Em análise	

RELATÓRIOS DE AUDITORIA				
Nº Relatório	**Área Examinada**	**Quantidade de Recomenda-ções Feitas**	**Quantidade de Recomendações Implementadas**	**% de Recomenda-ções Implementadas**
Relatório de Auditoria 005/2013 – Avaliação dos Contratos vigentes – Exercício de 2013 – Unidade Gestora: 154043	PROPLAD, Diretoria de Compras e Licitação, Divisão de Contratos, Diretoria Financeira e Divisão de Vigilância	21	Em análise	
Relatório de Auditoria 006/2013 – Avaliação de Contratos Vigentes de Concessão de Espaço Físico	PROPLAD, Diretoria de Compras e Licitação, Diretoria Financeira e Prefeitura de Campus	07	Em análise	
Relatório de Auditoria 007/2013 – Avaliação dos contratos vigentes – Exercício de 2013. Unidade Gestora: 150233 – HOSPITAL DE CLÍNICAS	PROPLAD, Diretoria de Compras e Licitação, Divisão de Contratos e Hospital de Clínicas	08	05	
Relatório de Auditoria 008/2013 – Avaliação dos Controles Internos referentes aos Contratos de Serviços Gráficos. UNIDADE GESTORA: 154043 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	PROPLAD, Diretoria de Compras e Licitação e Divisão de Gráfica	12	Em análise	
Relatório de Auditoria 009/2013 – Avaliação de Processos e Procedimentos para concessão de Diárias e Passagens – Unidade Gestora: 154043	PROPLAD	15	14	93%
Relatório de Auditoria 010/2013 – Avaliação dos Contratos de Locação de Imóveis –	PROPLAD, Divisão de Contratos e Prefeitura de Campus	11	Em análise	

RELATÓRIOS DE AUDITORIA				
Nº Relatório	**Área Examinada**	**Quantidade de Recomenda-ções Feitas**	**Quantidade de Recomendações Implementadas**	**% de Recomenda-ções Implementadas**
Exercício de 2013				
Relatório de Auditoria 011/2013 – Avaliação das Licitações – Modalidade Pregão – exercício de 2013 - UNIDADE GESTORA: 154043 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	PROPLAD, Diretoria de Compras e Licitação	02	02	100%
Relatório de Auditoria 012/2013 - Avaliação dos Controles Internos referentes ao Processos Licitatórios - UNIDADE GESTORA: 150233 – HOSPITAL DE CLÍNICAS	PROPLAD, Diretoria de Compras e Licitação, ESEBA e Divisão de Transporte	03	Em análise	
Relatório de Auditoria 013/2013 – Suprimento de Fundos: Cartão de Pagamento do Governo Federal	PROPLAD, Diretoria Financeira	03	Em análise	
Relatório de Auditoria 014/2013 – Avaliação dos Processos de Dispensa de Licitação relativos ao Exercício de 2013	PROPLAD, Diretoria de Compras e Licitação, Diretoria Financeira	14	Em análise	
PARECERES				
Nº do Parecer	Área Examinada	Quantidade de Recomendaçõ es Feitas	Quantidade de Recomendações Implementadas	% de Recomendações Implementadas
Parecer dos Auditores Internos sobre as Demonstrações Contábeis e Financeiras	Divisão de Contabilidade	02	01	50%

RELATÓRIOS DE AUDITORIA				
Nº Relatório	**Área Examinada**	**Quantidade de Recomenda-ções Feitas**	**Quantidade de Recomendações Implementadas**	**% de Recomenda-ções Implementadas**
do exercício de 2012				
Parecer Técnico nº 001/2013: Processo de Acumulação de Cargos, empregos e Salários nº 23117.006100/2002-16	Pró-Reitoria de Recursos Humanos; Diretoria de Administração de Pessoal, Comissão de Acumulação de Cargos e Salários – CACES e Faculdade de Direito	01	01	100%
Parecer Técnico nº 002/2013: Parecer sobre pagamentos da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso	Pró-Reitoria de Recursos Humanos; Diretoria de Administração de Pessoal, Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis	03	02	70%
Parecer Técnico nº 003/2013: Análise sobre contratação de auditoria externa com o objetivo de analisar e emitir um parecer sobre os relatórios financeiros do curso de Graduação em Administração, modalidade à distância, "Curso de Administração – Projeto Piloto no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil" – CAD2.CAD2	FAGEN e Fundação de Apoio Universitário	01	Em análise	
NOTAS DE AUDITORIA				
Nº da Nota de Auditoria	Área Examinada	Quantidade de Recomendaçõ es Feitas	Quantidade de Recomendações Implementadas	% de Recomendações Implementadas
Nota de Auditoria nº 001/2013: Contratos no SIASG	Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – Divisão de Contratos	05	05	100%
Nota de Auditoria nº	Pró-Reitoria de	01	01	100%

RELATÓRIOS DE AUDITORIA				
Nº Relatório	**Área Examinada**	**Quantidade de Recomenda-ções Feitas**	**Quantidade de Recomendações Implementadas**	**% de Recomenda-ções Implementadas**
002/2013 – Inventário Anual	Planejamento e Administração – Diretoria de Materiais			
Nota de Auditoria nº 003/2012 – Diárias e Passagens	Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	06	06	100%
Nota de Auditoria nº 004/2013: Inventário Anual de 2013	Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – Diretoria de Materiais	01	Em análise	

d) Descrição das rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela auditoria interna;

Todos os trabalhos executados por esta Auditoria estão relacionados em nosso PAINT que, conforme seus critérios de elaboração, considera os seguintes fatores: efetivo de pessoal lotado na Auditoria; necessidades da instituição; materialidade, baseada no volume da área em exame; eficiência nos controles internos, contábeis, financeiros, fiscais, tributários, orçamentários, operacionais e administrativos; criticidade, considerando os resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna, Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União em seus Relatórios anteriores; grau de risco pelas verbas orçamentárias destinadas; fragilidade nos controles internos.

Esta Auditoria possui rotinas de monitoramento de suas recomendações proferidas às áreas pertinentes, principalmente com as observações efetuadas no transcorrer do exercício nos assuntos analisados.

A partir do ano de 2012, quando da finalização dos trabalhos e elaboração de Relatórios de Auditoria, Notas de Auditoria e Pareceres, enviamos estes documentos juntamente com Ofício ao Reitor apontando os principais pontos da análise do trabalho e recomendando o encaminhamento às áreas afins, sendo que, posteriormente, o mesmo nos envia cópia deste ofício com seus despachos às áreas afins. Por meio de Memorandos Internos, essas áreas informam suas manifestações e implementações das recomendações exaradas por esta Auditoria Geral.

Em 2013, implantamos o Plano de Providências dos expedientes expedidos pela Auditoria Interna, deste modo, o acompanhamento da implantação das recomendações exaradas pela Auditoria Interna é feito através da análise das respectivas respostas e documentos probatórios emitidos pelos setores auditados. Além disso, quando necessário, os auditores realizam visitas in loco para constatar a implantação das recomendações.

e) Informação da existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna;

Nesta Auditoria Interna existe sistemática para monitoramento dos resultados decorrentes de nossos trabalhos, contudo não existe uma descrição formalizada (Matriz de Risco) desta sistemática, a qual ocorre por meio de ações e procedimentos efetuados pela equipe de Auditoria.

Conforme um determinado trabalho de Auditoria apresente consideráveis níveis de relevância, materialidade e/ou criticidade, ou ainda, gere resultados expressivos no que se refere a controles internos – como grande quantidade de constatações e/ou recomendações, por exemplo – tal trabalho ou área auditada será incluída novamente no PAINT do ano seguinte para que se efetue nova auditoria com o intuito principal de verificar se houve implementação das recomendações exaradas e resultados gerados por estas implementações.

Além disso, conforme mencionado no item d, implantamos o Plano de Providências desta Auditoria, no qual relacionamos todas as constatações e recomendações exaradas em TODOS os nossos trabalhos realizados ao longo do ano, enviando-o às áreas envolvidas, as quais informam quais providências adotadas e seus resultados referentes às recomendações constantes nos trabalhos desta Auditoria Interna.

f) Como se dá a certificação de que a alta gerência tomou conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e a aceitação dos riscos pela não implementação de tais recomendações;

A certificação de que a alta gerência tomou conhecimento das recomendações se dá a partir dos despachos do Reitor nos expedientes enviados por esta Auditoria. Além disso, a convocação destas áreas para reuniões para busca de soluções e dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência para a verificação de que as recomendações expedidas por esta unidade de auditoria interna foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas.

g) Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerência ao decidir não implementar as recomendações da auditoria interna.

Em regra, a alta gerência tem se mostrado sensível às observações apresentadas pela Auditoria Interna, buscando sempre atuar em parceria no afinco de fortalecer as ações voltadas a gestão da coisa pública.

Eventualmente, havendo algum desatendimento acerca das recomendações exaradas pela auditoria, haverá a comunicação desta Auditoria ao Reitor, com o alerta do descumprimento de nossas recomendações, expondo sobre os riscos que a Administração Superior incorrerá.

9.4 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei n° 8.730/93

9.4.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

Quadro A.9.4.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	0	0	**0**
	Entregaram a DBR	0	0	**0**
	Não cumpriram a obrigação	0	0	**0**
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	0	0	**0**
	Entregaram a DBR	0	0	**0**
	Não cumpriram a obrigação	0	0	**0**
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	559	795	795
	Entregaram a DBR	510	735	735
	Não cumpriram a obrigação	49	60	60

Fonte: Controle Interno da UFU e SIAPE

9.4.2 Situação do Cumprimento das Obrigações

- Providências adotadas pela UJ em relação às pessoas que não cumpriram a obrigação de entregar a DBR: comunicação formal aos devedores.

- Identificação da unidade interna (departamento, gerência, etc.) incumbida de gerenciar a recepção das DBR: Diretoria de Administração de Pessoal

- Existência ou não de sistema informatizado para esse gerenciamento: existe controle informatizado.

- Forma de recepção das DBR - se em papel ou se há sistemática de autorização eletrônica da autoridade ou servidor para acesso às informações constantes da base de dados da Receita Federal do Brasil, e como esse acesso se dá: acontece das duas formas, sendo a maioria eletrônica.

- Realização ou não de algum tipo de análise, pela a UJ, das DBR com o intuito do identificar eventuais incompatibilidades de patrimônio com a remuneração recebida: não existe.

- Forma de guarda das DBR diante da necessidade de preservação do sigilo fiscal das informações: o papel é arquivado no processo do servidor, o eletrônico é enviado para Receita Federal sem acesso posterior pela UJ.

9.5 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

A instituição se enquadra no inciso I do art. 18 da IN TCU 71/2012 em casos de dano, objeto de medidas administrativas internas, uma vez que não houve instauração de processos de tomadas de contas especiais.

Quadro A.9.5 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2013

	Status			
Observação	**Arquivado**	**Em andamento**	**Pago**	**Total geral**
Concluído			R$ 367.160,04	R$ 367.160,04
Correção dos cálculos	R$ 9.140,65			R$ 9.140,65
Decisão judicial	R$ 553.947,63	R$ 60.502,98		R$ 614.450,61
Esperando pagamento		R$ 168.728,42		R$ 168.728,42
Processo judicial		R$ 21.336,67		R$ 21.336,67
Redistribuição com pagamento contínuo	R$ -			R$ -
SECOB		R$ 59.505,90		R$ 59.505,90
Término de contrato alterado	R$ 738,00			R$ 738,00
	R$ 563.826,28	R$ 310.073,97	R$ 367.160,04	R$ 1.241.060,29

9.6 Alimentação SIASG E SICONV

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-reitoria de Planejamento e Administração

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de Relatório de Gestão do ano base 2013 da Universidade Federal de Uberlândia que todos os contratos celebrados por esta Instituição estão disponíveis e atualizados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).

Com relação ao Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria (SICONV), informamos que, dado que esta Instituição não executa repasses de recursos para outros órgãos, ainda não implementamos tal Sistema.

Prof. José Francisco Ribeiro

Pró-reitor de Planejamento e Administração

10 Parte A, item 10, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.

10.1 Descrição dos canais de acesso do cidadão ao órgão ou entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas.

A Universidade Federal de Uberlândia tem intensificado sua visibilidade pública como forma de garantir a participação da sociedade no planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Instituição. Para isso, ela aprimorou seus canais de comunicação, como por exemplo, o Portal Comunica UFU (www.comunica.ufu.br) que é responsável pela divulgação de informações da Universidade para a comunidade interna e externa. Outro meio é o Portal Transparência e a divulgação impressa e no sítio da Instituição de Relatórios de Gestão, Anuários, PIDE, atas, resoluções e portarias.

A Instituição possui uma Rádio e TV Universitária que veiculam matérias de interesse para o órgão e para a sociedade em que ele se insere. A Diretoria de Comunicação também tem a distribuição impressa do Jornal da UFU e eletrônica do Jornal de Portarias. O órgão ainda possui sua Carta de Serviços ao Cidadão que leva à conhecimento da sociedade informações sobre os serviços prestados pela Universidade.

A Ouvidoria Interna da Universidade Federal de Uberlândia destaca-se como um eficiente elo de comunicação entre a Instituição e a comunidade externa e interna. Ela realiza atendimento pessoal, telefônico, eletrônico, pelo correio convencional e por intermédio de urnas espalhadas pelos *campi*. Todas as solicitações recebidas são analisadas, acompanhadas e respondidas para que seja garantido ao cidadão a total transparências das ações. A UFU já tem o seu Serviço de Informação ao Cidadão consolidado, divulgado e em funcionamento. Ele constitui-se como uma importante ferramenta para a sociedade ter acesso às informações referentes ao órgão.

10.2. Mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços resultantes da atuação da unidade.

A Universidade Federal de Uberlândia, por meio da Comissão Própria de Avaliação (CPA) a qual realiza o processo de Autoavaliação Institucional, identifica as condições do ensino, pesquisa, extensão e da gestão, apontando suas potencialidades e fragilidades. Parte do trabalho dessa Comissão constitui-se de um questionário aplicado para os segmentos internos da Universidade e para a sociedade externa. Os resultados são consolidados em um relatório e representam importante subsídio para a Instituição monitorar suas, com vistas à melhoria da satisfação dos cidadãos-usuários. A Ouvidoria Interna e o Serviço de Informação ao Cidadão também possuem formulários próprias para o requerente se manifestar, caso ele ache necessário.

10.3 Demonstração dos resultados de eventuais pesquisas de opinião feitas nos últimos três últimos anos com cidadãos em geral, segmentos organizados da sociedade ou usuários dos produtos e serviços resultantes da atuação do órgão ou entidade

A Comissão Própria de Avaliação é a responsável em compilar os resultados do questionário aplicado à comunidade interna e externa da Universidade Federal de Uberlândia e em divulgá-los. Após colher e analisar os dados, a CPA faz o Relatório de Autoavaliação Institucional e ele é disponibilizado no sítio da Instituição e apresentados para os Conselhos Superiores. Além das perguntas fechadas, nos questionários aplicados, o cidadão-usuário tem a possibilidade de escrever dúvidas, sugestões ou reclamações. Os diversos setores da Instituição respondem a todos os comentários e as informações são consolidadas no Caderno de Respostas da Autoavaliação Institucional UFU que é divulgado eletronicamente e nos Conselhos Superiores para os segmentos internos e externos da Universidade.

11 Parte A, item 11, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.

11.1Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

No exercício de 2013 a Universidade Federal de Uberlândia procedeu à continuidade dos procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10, seguindo as orientações do manual do SIAFI macro função 020330, referente aos bens móveis, foi trabalhado depreciações nos seguintes moldes:

1 - A metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do bem é baseada em um turno contínuo, seguindo a tabela da macrofunção 020330.

2 – Para calcular a depreciação foi utilizada a metodologia de quotas constantes linear.

3 – A taxa utilizada para os cálculos da depreciação foi de conformidade com as tabelas da macrofunção 020330.

4 – Foi criada uma comissão permanente para realizar a avaliação e mensuração, utilizando a metodologia de valor de mercado.

5 – A movimentação referente à depreciação, nas contas de bens móveis durante o exercício de 2013, somou um valor de R$9.813.666,01 e o saldo acumulado da conta Depreciação até 31 de dezembro de 2013 está em R$38.208.987,75, impactando no resultado como decréscimo patrimonial.

Uberlândia, 31 de dezembro de 2013

Arlindo Lemes Rodrigues

Contador – CRC 34.510-MG

11.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

11.2.2 Declaração com Ressalva

Quadro A.11.2.2 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício Não refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
Denominação completa (UJ)	**Código da UG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	154043

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, **EXCETO** no tocante a:

Quanto a parcela relativa a Edifícios, no valor de R$115.311.022,45, refere-se a UG 154043, e o valor de R$6.778.937,37, da UG 150233, as mesmas encontram-se pendentes de regularização, a saber: ausência da reavaliação facultada pelo § 3º do Art.106 da Lei 4.320/64; imóveis não registrados junto ao cartório de Registro de Imóveis e Prefeitura Municipal de Uberlândia; ausência de registro dos imóveis junto a Secretaria de Patrimônio da União, em função de regularizações passíveis de classificação adequada.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	**Uberlândia/MG**	**Data**	**31 de dezembro de 2013**
Contador Responsável	**Arlindo Lemes Rodrigues**	**CRC nº**	**34.510-MG**

11.3 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008

Não se aplica, pois a contabilidade é feita no SIAFI.

PARTE B DO ANEXO II DA 127/2013– CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.

18 Parte B, item 6, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.

18.1 Indicadores de Desempenho das IFES nos Termos da Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário e Modificações Posteriores

Quadro B.6.1 – Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002

INDICADORES PRIMÁRIOS	EXERCÍCIOS				
	2013	2012	2011	2010	2009
Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)	R$ 596.400.253	519.736.854	484.277.671	432.703.653	393.461.846
Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários)	R$ 476.134.353	415.485.916	370.066.979	343.571.913	327.671.025
Número de Professores Equivalentes	1.646,00	1.679,00	1.478,50	1.432,50	1.350,00
Número de Funcionários Equivalentes com HU (Hospitais Universitários)	4.225,90	3.835,15	3.909,15	3.797,60	3.253,05
Número de Funcionários Equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)	2.790,30	2.362,90	2.444,55	2.374,55	1.742,85
Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG)	18.958,50	19.709,00	17.943,50	14.632,00	13.419,00
Total de Alunos na Pós-graduação *stricto sensu*, incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)	2.424,50	2.317,00	1.958,00	2.003,00	1.571,00
Alunos de Residência Médica (AR)	243,00	220,00	211,00	200,00	187,00
Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE)	25.744,85	24.425,68	26.279,72	22.561,80	24.341,23
Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI)	14.657,29	13.591,24	14.794,23	12.581,35	14.402,73
Número de Alunos da Pós-graduação em Tempo Integral (APGTI)	4.849,00	4.634,00	3.916,00	4.006,00	3.142,00
Número de Alunos de Residência Médica em Tempo Integral (ARTI)	486,00	440,00	422,00	400,00	374,00

18.2 Resultado dos Indicadores de Desempenho das IFES.

Quadro B.6.2 – Resultados dos Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002

Indicadores Decisão TCU 408/2002 - P	EXERCÍCIOS				
	2013	2012	2011	2010	2009
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente	R$ 19.189,29	R$ 17.618,39	R$ 15.816,91	R$ 16.045,20	R$ 14.124,23
Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente	R$ 15.319,71	R$ 14.084,42	R$ 12.086,69	R$ 12.740,08	R$ 11.762,51
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	12,15	11,12	12,94	11,86	13,27
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	4,73	4,87	4,89	4,47	5,51
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	7,16	7,9	7,83	7,15	10,28
Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	2,57	2,28	2,64	2,95	2,41
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,70	1,41	1,65	1,66	1,29
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,77	0,69	0,82	0,86	1,07
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)	0,11	0,11	0,1	0,12	0,1
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	4,40	4,09	4,09	4,12	3,95
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	4,43	4,21	4,31	4,46	4,19
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	57,13%	65,17%	64,93%	69,13%	98,57%

18.3 Análise dos Resultados dos Indicadores de Desempenho das IFES

No que se refere aos resultados dos indicadores apresentados no quadro B.6.1 e B.6.2, observa-se que de modo geral ocorreu crescimento na maioria desses indicadores, uma vez que a universidade tem expandido a sua área de atuação tanto no âmbito da Graduação, com a expansão para os Campi de Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas quanto na Pós- Graduação com a criação de 5 (cinco) novos cursos. Juntamente com o crescimento do ensino, pesquisa e extensão, pode-se destacar o crescimento do valor do custo corrente da instituição.

Em relação aos indicadores primários “Número de Funcionários equivalentes com HU” e “Número de Funcionários Equivalentes sem HU”, houve um aumento no número de funcionários equivalentes como decorrência da implantação do Programa REUNI, bem como devido a ajustes na contabilização dos funcionários terceirizados.

No "Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG)" até 2012 os alunos trancados eram considerados nos matriculados. A partir de 2013 adotamos a a metodologia conforme manda a resolução do TCU onde o item matriculados inclui apenas aqueles que estejam matriculados em pelo menos uma disciplina. Assim, não consideramos os trancados e isso justifica a queda do número de alunos da graduação matriculados

.

18.4 Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio

Durante o exercício de 2013 não houve Projeto desenvolvido pelas Fundações de Apoio, com utilização de recursos provenientes da UFU.

28 Parte B, item 16, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.

28.2 Providências Adotadas para Substituição de Terceirizados

Não foram adotadas providências para substituição de servidores terceirizados irregulares por servidores concursados considerando que não existem funcionários terceirizados para substituição de cargos da carreira do PCCTAE que não estejam extinto, eles são substituídos por concurso público assim que exista vaga conforme autorizado pelo Decreto 7.232 de 19/07/2010. Os funcionários terceirizados que atuam na UFU, são apenas de cargos extintos para os quais não é permitida a substituição por meio de concurso público.

CONCLUSÃO

De uma forma geral o desenvolvimento das ações da UFU no exercício de 2013 foi bastante satisfatório, merecendo comentar os aspectos abaixo relacionados.

No ano de 2013, significativo crescimento foi observado na graduação (presencial e educação a distância), com expressivo aumento do número de cursos, vagas e alunos. A mesma tendência de crescimento é verificada na pós-graduação stricto sensu, nas atividades de extensão e na produção científica. A UFU tem implementado, o aprimoramento dos seus processos seletivos, o incentivo à busca de padrões de qualidade para os cursos presenciais e a distância, a criação e implementação de programas e projetos de formação discente, sem deixar de preocupar-se com o desenvolvimento da política geral para os egressos e com a criação de um espaço de forma continuada para o docente.

Aliado a todo esse crescimento do ensino, pesquisa e extensão, ressalta-se a concomitante ampliação e melhoria na qualidade do espaço físico da universidade e de seu quadro de pessoal.

A universidade tem trabalhado efetivamente na implementação do planejamento onde são analisados os fatores internos e externos tanto em termos positivos quanto negativos que impactam na formulação dos objetivos traçados. Ainda, a partir da implementação do planejamento, a UFU vem melhorando a adoção de mecanismos de acompanhamento e controle de execução física, orçamentária e financeira com a devida flexibilidade e transparência proporcionando um melhor conhecimento dos custos de todas as suas unidades.

A instituição também já iniciou trabalhos direcionados ao mapeamento e modelagem de processo de trabalho com o objetivo de proceder à análise crítica quanto a necessidade de reformulação, modernização e otimização dos procedimentos adotados.

Para 2014, permanece o imenso desafio de continuar o processo de consolidação da expansão da Universidade, com a ocupação do Campus Glória e dos vários campi avançados, e a necessária e urgente adequação da estrutura organizacional da UFU, com as revisões do Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE), do Estatuto e do Regimento Geral, à nova realidade da Universidade.

Elmiro Santos Resende
Reitor